

CONSTITUIÇÕES
da Sociedade
de S. Francisco de Sales

Edição extracomercial

Província Portuguesa da Sociedade Salesiana

R. Saraiva de Carvalho, 275

1399-020 LISBOA

Tel.: 210 900 600

Fax: 210 900 639

Maio 2016

Impressão: Invulgar Graphic

APRESENTAÇÃO

Aqui tendes, caríssimos irmãos, a nossa Regra de vida, renovada e aprovada.

É-vos oferecida num manual que deve acompanhar cada salesiano como se fosse o seu bilhete de identidade.

Contém as Constituições da Sociedade de São Francisco de Sales, nosso «código fundamental», repensado e reelaborado segundo as exigências do Vaticano II (cf. «Ecclesiae Sanctae» II, I, 12-14).

Contém também o estatuto atualizado dos Regulamentos Gerais, que formam parte integrante do direito particular da nossa Sociedade.

Contém, por fim, alguns escritos do nosso Pai S. João Bosco, impregnados da sua experiência pessoal.

A amplitude e a seriedade da revisão do texto, realizada por toda a Congregação ao longo de vários anos caracterizados pelo trabalho de três Capítulos Gerais (20.º, 21.º, 22.º), garantem a continuidade das origens, o caráter eclesial da consagração apostólica salesiana e a inata propensão para a universalidade da missão de Dom Bosco no mundo.

No dia 25 de novembro de 1984, solenidade de Cristo Rei, a Sé Apostólica aprovou as presentes Constituições, declarando com autoridade, mais uma vez, «a autenticidade da via evangélica traçada pelo Fundador».

Elas encerram as riquezas espirituais da nossa tradição salesiana; definem o seu projeto apostólico; traçam o caminho da

nossa santificação e convidam-nos a testemunhá-la como o dom mais precioso que podemos oferecer aos jovens.

No dia 8 de dezembro de 1984, solenidade da Imaculada Conceição, data «em que teve início e realização o que temos de melhor», o Reitor-Mor promulgou este precioso texto reelaborado.

Ao mesmo tempo que acolhemos a nossa Regra de vida com a gratidão e a esperança de quem recebe o «testamento vivo de Dom Bosco» das mãos da própria Virgem Auxiliadora, abrimos o nosso espírito ao agradecimento e à oração:

– Nós Vos damos graças, ó Pai,
porque nos chamastes pelo nome, um por um,
de todos os continentes,
para sermos na Igreja
sinais e portadores do vosso amor.
Fizestes brotar também para nós
do próprio coração de Cristo, vosso apóstolo,
aquela caridade pastoral
que caracteriza o nosso ardor eclesial
com o dom da predileção pelos jovens.
Nós Vos adoramos com filial gratidão
porque o vosso Paráclito, o Espírito do Senhor,
nos acompanha com a graça da sua consagração
na vivência quotidiana da totalidade do nosso dom
renovando o mistério da Aliança batismal
numa expressão mais plena.

– Concedei, Pai misericordioso,
que saibamos percorrer até à meta, guiados por Maria,
este caminho que conduz ao amor.
Na profissão religiosa
fizestes desabrochar em nós uma apaixonante novidade,
que é oblação, ação salvífica, liturgia da vida.

Ensinai-nos a contemplar,
através do projeto desta Regra,
o coração indiviso do vosso Filho Unigénito;
robustecei a nossa liberdade com a força do vosso Espírito,
a fim de que todos nós, os que estamos com Dom Bosco,
possamos, com o vosso auxílio, cumprir fielmente
o que, por vossa graça, prometemos com alegria.

Pe. Egídio Viganò

Roma, 8 de dezembro de 1984

Solenidade da Imaculada Conceição de Nossa Senhora.

APRESENTAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO

Caríssimos irmãos,

Passaram-se 31 anos desde a promulgação do texto renovado e aprovado da nossa Regra de vida, fruto de três Capítulos Gerais em resposta ao pedido do Concílio Ecuménico Vaticano II.

Como dizia o Reitor-Mor Pe. Egídio Viganò na apresentação, as Constituições e Regulamentos “descrevem as riquezas espirituais da nossa tradição salesiana, definem o seu projeto apostólico, traçam o caminho da nossa santificação e convidam-nos a testemunhá-la como o dom mais precioso que podemos oferecer aos jovens”

Este texto conserva toda a sua validade e toda a sua riqueza e, por isso, deve ser conhecido, meditado, rezado e realizado na vida. Contudo, procurando conciliar a Regra de vida com as novas necessidades da Congregação, nos últimos Capítulos Gerais 23, 24, 25, 26 e 27 foram feitas algumas modificações consideradas oportunas, aprovadas posteriormente pela Santa Sé.

Em relação à nossa Regra de vida, renovada em 1984, foram introduzidas nesta terceira edição algumas alterações nas Constituições, artigos 5, 95, 128, 132 (14), 133, 134, 137, 142, 151 (8), nos Regulamentos Gerais, artigos 3, 13, 24, 38, 76, 107, 114, 127, e 128, e, conseqüentemente, no Índice Analítico nas palavras Centro/os, Diretório/os, Ex-alunos, Família Salesiana, Salesianos Cooperadores, Vigário do Reitor-Mor.

Por isso, julgo conveniente publicar uma terceira edição que inclua as modificações acima indicadas. Espero que saibamos acolher novamente o texto constitucional “como preciosíssimo

tesouro” que nos foi confiado por Dom Bosco. Ele repete-nos: “Se me amastes no passado, continuai a amar-me no futuro mediante a observância exata das nossas Constituições”.

Maria Auxiliadora nos torne dóceis à ação transformante do Espírito Santo para podermos modelar a nossa vida na de Dom Bosco, a exemplo dos primeiros Salesianos, especialmente neste ano Bicentenário do seu nascimento.

Pe. Ángel Fernández Artime
Reitor-Mor

Roma, 16 de agosto de 2015
Bicentenário do nascimento de Dom Bosco.

SIGLAS E ABREVIATURAS

Sagrada Escritura

Ap	Apocalipse de S. João
At	Atos dos Apóstolos
Col	Epístola de S. Paulo aos Colossenses
1 Cor	Primeira Epístola de S. Paulo aos Coríntios
2 Cor	Segunda Epístola de S. Paulo aos Coríntios
Heb	Epístola aos Hebreus
Ef	Epístola de S. Paulo aos Efésios
Ez	Ezequiel
Fil	Epístola de S. Paulo aos Filipenses
Gal	Epístola de S. Paulo aos Gálatas
Gn	Génesis
Jo	Evangelho de S. João
1 Jo	Primeira Epístola de S. João
Is	Isaías
Lc	Evangelho de S. Lucas
Mc	Evangelho de S. Marcos
Mt	Evangelho de S. Mateus
1 Pe	Primeira Epístola de S. Pedro
Pro	Provérbios
Qo	Qoelet = Eclesiastes
Rom	Epístola de S. Paulo aos Romanos
1 Sam	Primeiro livro de Samuel
Sab	Sabedoria
Sir	Ben Sira = Eclesiástico
1 Tim	Primeira Epístola de S. Paulo a Timóteo
1 Tes	Primeira Epístola de S. Paulo aos Tessalonicenses

Documentos da Igreja

AA	Apostolicam actuositatem, Decreto do Concílio Vaticano II
AG	Ad gentes, Decreto do Concílio Vaticano II
CIC	Codex Iuris Canonici
EN	Evangelii nuntiandi, Exortação apostólica de Paulo VI, 1975
ET	Evangelica testificatio, Exortação apostólica de Paulo VI, 1971
GS	Gaudium et spes, Constituição do Concílio Vaticano II
IGLH	Institutio generalis de liturgia horarum
IM	Inter mirifica, Decreto do Concílio Vaticano II
LG	Lumen gentium, Constituição do Concílio Vaticano II
MR	Mutuae relationes, Notas diretivas SCRIS - Sagrada Congregação para os Bispos, 1978
PC	Perfectae caritatis, Decreto do Concílio Vaticano II
PO	Presbyterorum ordinis, Decreto do Concílio Vaticano II
RD	Redemptionis donum, Exortação apostólica de João Paulo II, 1984
SC	Sacrosanctum Concilium, Constituição do Concílio Vaticano II

Fontes Salesianas

ASC	Arquivo salesiano central
C	Constituições da Sociedade de S. Francisco de Sales
C 1875	Regras ou Constituições da Sociedade de S. Francisco de Sales, Turim 1875 (OE XXVII, 10-99)
DB	Dom Bosco
MB	Memórias Biográficas (19 volumes)
MO	Memórias do Oratório de S. Francisco de Sales
OE	Obras editadas
R	Regulamentos
R 1924	Regulamentos da Sociedade Salesiana - 1924
D. RUA	Cartas circulares do Pe. Miguel Rua



PROÉMIO

O livro da Regra é para nós salesianos o testamento vivo de Dom Bosco. Ele diz-nos: «Se me amastes no passado, continuai a amar-me no futuro com a exata observância das nossas Constituições»¹.

O Pe. Miguel Rua, primeiro sucessor de Dom Bosco, repete-nos:

– Quando o nosso Pai enviou os seus primeiros filhos para a América, quis que a fotografia o representasse no meio deles no ato de entregar ao Pe. João Cagliero, chefe da expedição, o livro das Constituições, como se dissesse: «Quisera acompanhar-vos eu próprio, mas aquilo que eu não posso fazer, fá-lo-ão estas Constituições. Guardai-as como tesouro de grande valor!»².

¹ MB XVII, 258.

² Cf. D. RUA, L 1.12.1909.

Primeira Parte

Os Salesianos de Dom Bosco na Igreja

I. A SOCIEDADE DE S. FRANCISCO DE SALES

«Eu mesmo vou tomar conta das minhas ovelhas e cuidarei delas... suscitarei, para as apascentar, um só pastor... Será ele quem as apascentará e lhes servirá de pastor» (Ez 34, 11-23).

**A ação
de Deus
na fundação
e na vida
da nossa
Sociedade**

1. Com sentido de humilde gratidão acreditamos que a Sociedade de S. Francisco de Sales nasceu não de simples projeto humano, mas por iniciativa de Deus¹. A fim de contribuir para a salvação da juventude, «a porção mais delicada e preciosa da sociedade humana»², o Espírito Santo, com a intervenção materna de Maria, suscitou S. João Bosco.

Formou nele um coração de pai e mestre, capaz de uma dedicação total: «Prometi a Deus que até o meu último suspiro seria pelos meus queridos jovens»³.

Para prolongar no tempo esta missão, guiou-o na criação de diversas forças apostólicas, entre as quais ocupa o primeiro lugar a nossa Sociedade.

A Igreja reconheceu nisto a ação de Deus, sobretudo ao aprovar as nossas Constituições e ao canonizar o Fundador.

Desta presença ativa do Espírito colhemos energia para a nossa fidelidade e apoio para a nossa esperança.

¹ Cf. MO, 16.

² MB II, 45.

³ MB XVIII, 258.

**Natureza
e missão
da nossa
Sociedade**

2. Nós, Salesianos de Dom Bosco (SDB), formamos uma comunidade de batizados que, dóceis à voz do Espírito, se propõem realizar, numa forma específica de vida religiosa, o projeto apostólico do Fundador: ser na Igreja sinais e portadores do amor de Deus aos jovens, especialmente aos mais pobres.

No cumprimento desta missão encontramos o caminho da nossa santificação.

**Consagração
apostólica**

3. A nossa vida de discípulos do Senhor é uma graça do Pai que nos consagra¹ com o dom do seu Espírito e nos envia como apóstolos dos jovens.

Com a profissão religiosa nós mesmos nos oferecemos a Deus para caminhar no seguimento de Cristo e trabalhar com Ele na construção do Reino. A missão apostólica, a comunidade fraterna e a prática dos conselhos evangélicos são os elementos inseparáveis da nossa consagração, vividos num único movimento de caridade para com Deus e para com os irmãos.

A missão dá a toda a nossa existência a sua tonalidade concreta, especifica o papel que temos na Igreja e determina o lugar que ocupamos entre as famílias religiosas.

¹ Cf. LG 44.

**Forma
da nossa
Sociedade**

4. A nossa Sociedade é composta de clérigos e leigos que vivem a mesma vocação em fraterna complementaridade. Somos reconhecidos na Igreja como instituto religioso clerical, de direito pontifício, dedicado às obras de apostolado¹.

Inspirando-se na bondade e no zelo de S. Francisco de Sales, Dom Bosco deu-nos o nome de Salesianos² e indicou-nos um programa de vida nesta máxima: «Da mihi animas, cetera tolle»³.

¹ Cf. PC 8; CIC c. 675,1.

² Cf. MB V, 9.

³ Cf. MB XVII, 365.366.280.

**A nossa
Sociedade
na Família
Salesiana**

5. De Dom Bosco procede um vasto movimento de pessoas que, de vários modos, trabalham para a salvação da juventude.

Ele mesmo, além da Sociedade de S. Francisco de Sales, fundou o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora e a Associação dos Salesianos Cooperadores que, vivendo no mesmo espírito e em comunhão entre si, continuam a missão por ele iniciada, com vocações específicas diferentes. Juntamente com estes e outros grupos posteriormente surgidos, constituímos a Família Salesiana¹.

Nela, por vontade do Fundador, temos particulares responsabilidades: manter a unidade de espírito e estimular o diálogo e a colaboração fraterna para o enriquecimento recíproco e maior fecundidade apostólica.

Os Antigos Alunos fazem dela parte pela educação recebida. E a sua pertença torna-se mais estreita quando se comprometem a participar na missão salesiana no mundo.

R 36-41.147

¹ Cf. ASC Progetto CG1, ms DB; MB XVII, 25.

**A nossa
Sociedade
na Igreja**

6. A vocação salesiana situa-nos no coração da Igreja e põe-nos inteiramente ao serviço da sua missão.

Fiéis às obrigações que Dom Bosco nos transmitiu, nós somos evangelizadores dos jovens, especialmente dos mais pobres; temos uma solicitude especial pelas vocações apostólicas; somos educadores da fé nos meios populares, sobretudo através da comunicação social; anunciamos o Evangelho aos povos que o não conhecem.

Contribuímos desta maneira para edificar a Igreja como Corpo de Cristo a fim de que, também por nosso intermédio, ela se manifeste ao mundo como «sacramento universal da salvação».¹

¹ LG 48; GS 45.

**A nossa
Sociedade
no mundo
contem-
porâneo**

7. A nossa vocação pede-nos que sejamos intimamente solidários com o mundo e com a sua história¹. Abertos às culturas dos países onde trabalhamos, procuramos compreendê-las e acolhemos os seus valores, para nelas incarnar a mensagem evangélica.

As necessidades dos jovens e dos ambientes populares, a vontade de agir com a Igreja e em seu nome movem e orientam a nossa ação pastoral para o advento de um mundo mais justo e mais fraterno em Cristo.

¹ Cf. GS 1.

**Presença
de Maria
na nossa
Sociedade**

8. A Virgem Maria indicou a Dom Bosco o seu campo de ação entre os jovens e constantemente o guiou e amparou¹, sobretudo na fundação da nossa Sociedade.

Acreditamos que Maria está presente no meio de nós e continua a sua «missão de Mãe da Igreja e Auxílio dos Cristãos»².

Confiamo-nos a Ela, humilde serve em quem o Senhor fez grandes coisas³, para nos tornarmos entre os jovens testemunhas do amor inesgotável de seu Filho.

¹ MB VII, 334; XVII, 258; XVIII, 439.

² DB, *Meraviglie della Madre di Dio*, Torino 1868, p. 45 (OE XX, 237).

³ Cf. Lc 1, 48-49.

**Patronos
e protetores
da nossa
Sociedade**

9. Como membros da Igreja peregrina, sentimos-nos em comunhão com os irmãos do reino celeste e necessitados do seu apoio¹.

Dom Bosco confiou de um modo especial a nossa Sociedade à Virgem Maria, por ele constituída Padroeira principal², a S. José e a S. Francisco de Sales, pastor zeloso e doutor da caridade.

Veneramos também como protetores particulares S. Domingos Sávio, sinal das maravilhas da graça nos adolescentes, e os outros membros glorificados da nossa Família.

¹ Cf. LG 49.

² Cf. C 1875, V, 6.

II. O ESPÍRITO SALESIANO

«O que aprendestes, recebestes, ouvistes de mim e vistes em mim é o que deveis praticar. E o Deus da paz estará convosco» (Fil 4, 9).

**Caridade
pastoral
no centro
do nosso
espírito**

10. Dom Bosco viveu e transmitiu-nos, sob a inspiração de Deus, um estilo original de vida e de ação: o espírito salesiano.

Centro e síntese deste espírito é a caridade pastoral, caracterizada por aquele dinamismo juvenil que se revelava tão forte no nosso Fundador e nas origens da nossa Sociedade: é um impulso apostólico que nos leva a procurar almas e a servir somente a Deus.

**Cristo, fonte
do nosso
espírito**

11. O espírito salesiano encontra o seu modelo e a sua fonte no próprio coração de Cristo, apóstolo do Pai¹.

Na leitura do Evangelho somos mais sensíveis a certos traços da figura do Senhor: a gratidão ao Pai pelo dom da vocação divina a todos os homens; a predileção pelos pequenos e pelos pobres; a solicitude em pregar, curar, salvar sob a urgência do Reino que vem; a atitude do Bom Pastor que conquista com a mansidão e o dom de si mesmo; o desejo de congregar os discípulos na unidade da comunhão fraterna.

¹ Cf. LG 3; AG 3.

**União
com Deus**

12. Trabalhando pela salvação da juventude, o salesiano faz experiência da paternidade de Deus e reaviva constantemente a dimensão divina da sua atividade: «Sem mim nada podeis fazer»¹.

Ciente da exigência de orar sem cessar, cultiva a união com Deus em diálogo simples e cordial com Cristo vivo e com o Pai que sente próximo. Atento à presença do Espírito, e fazendo tudo por amor de Deus, torna-se, como Dom Bosco, contemplativo na ação.

¹ Jo 15,5.

**Sentido
de Igreja**

13. Do nosso amor a Cristo nasce inseparavelmente o amor à sua Igreja, Povo de Deus, centro de unidade e comunhão de todas as forças que trabalham pelo Reino.

Sentimo-nos parte viva dela e cultivamos em nós e nas nossas comunidades uma renovada consciência eclesial. Expressimo-la na fidelidade filial ao sucessor de Pedro e ao seu magistério, e na vontade de viver em comunhão e colaboração com os bispos, o clero, os religiosos e os leigos.

Educamos os jovens cristãos para um autêntico sentido de Igreja e trabalhamos assiduamente pelo seu crescimento. Dom Bosco repete-nos: «Todo o trabalho é pouco, quando se trata da Igreja e do Papa»¹.

¹ MB V, 577.

**Predileção
pelos jovens**

14. A nossa vocação é marcada por um dom especial de Deus, a predileção pelos jovens: «Basta que sejais jovens, para que eu vos ame intensamente»¹. Este amor, expressão da caridade pastoral, dá sentido a toda a nossa vida.

Pelo bem deles oferecemos generosamente tempo, dotes pessoais e saúde: «Por vós estudo, por vós trabalho, por vós vivo, por vós estou mesmo disposto a dar a vida»².

¹ DB, *Il Giovane Provveduto*, Torino 1847, p. 7 [OE II, 187].

² D. RUFFINO, *Cronaca dell'Oratorio*, ASC 110, quaderno 5, p. 10.

**Amabilidade
salesiana**

15. Enviado aos jovens por Deus que é «todo caridade»¹, o salesiano é aberto e cordial, pronto a dar o primeiro passo e a acolher sempre com bondade, respeito e paciência.

O seu afeto é o afeto de um pai, irmão e amigo, capaz de criar correspondência de amizade: é a amabilidade tão recomendada por Dom Bosco.

A sua castidade e o seu equilíbrio abrem-lhe o coração à paternidade espiritual e deixam transparecer nele o amor proveniente de Deus.

¹ DB, *Esercizio di devozione alla misericordia di Dio*, Torino 1847, p. 81 (OE II, 151).

**Espírito
de família**

16. Dom Bosco queria que nos seus ambientes cada qual se sentisse como «em sua casa».

A casa salesiana torna-se uma família quando o afeto é retribuído e todos, salesianos e

jovens, se sentem acolhidos e responsáveis pelo bem comum.

Em clima de mútua confiança e perdão quotidiano, sente-se a necessidade e a alegria de partilhar tudo, e as relações são reguladas não tanto pelo recurso às leis, quanto pelo movimento do coração e pela fé¹.

Este testemunho suscita nos jovens o desejo de conhecer e seguir a vocação salesiana.

¹ Cf. MB XVII, 110.

Otimismo e alegria

17. O salesiano não se deixa desanimar pelas dificuldades, porque tem plena confiança no Pai: «Nada te perturbe»¹, dizia Dom Bosco.

Inspirando-se no humanismo de S. Francisco de Sales, acredita nos recursos naturais e sobrenaturais do homem, sem entretanto ignorar a sua fraqueza.

Capta os valores do mundo e recusa lamentar-se do seu tempo; conserva tudo o que é bom², especialmente se agrada aos jovens.

E, porque anuncia a Boa Nova, vive sempre na alegria³. Difunde esta alegria e sabe educar para a felicidade da vida cristã e para o sentido da festa: «Sirvamos o Senhor em santa alegria»⁴.

¹ MB VII, 524.

² Cf. 1 Tes 5,21.

³ Cf. Fil 3,1.

⁴ DB, *Il Giovane Provveduto*, Torino 1847, p. 6 (OE II, 186).

**Trabalho
e temperança**

18. «O trabalho e a temperança farão florescer a Congregação»¹; a busca das comodidades e do conforto será, pelo contrário, a sua morte².

O salesiano entrega-se à sua missão com incansável ardor, procurando fazer tudo bem, com simplicidade e medida. Sabe que com o seu trabalho participa na ação criadora de Deus e colabora com Cristo na construção do Reino.

A temperança reforça nele a guarda do coração e o domínio de si mesmo, e ajuda-o a manter-se sereno.

Não procura penitências extraordinárias, mas aceita as exigências quotidianas e as renúncias da vida apostólica: está disposto a suportar o calor e o frio, a sede e a fome, as canseiras e o desprezo, sempre que se trate da glória de Deus e da salvação das almas³.

¹ MB XII, 466.

² Cf. MB XVII, 272.

³ Cf. C 1875, XIII, 13.

**Criatividade
e flexibilidade**

19. O salesiano cultiva o sentido da realidade e está atento aos sinais dos tempos, convencido de que o Senhor se manifesta também através das interpelações do momento e dos lugares.

Daqui o seu espírito de iniciativa: «Quando se trata do bem da juventude em perigo, ou

de ganhar almas para Deus, eu avanço até à temeridade»¹.

A resposta oportuna a estas necessidades leva-o a seguir o movimento da história e a assumi-lo com a criatividade e o equilíbrio do Fundador, avaliando periodicamente a própria ação.

¹ MB XIV, 662.

Sistema Preventivo e espírito salesiano

20. Guiado por Maria, que foi sua Mestra, Dom Bosco viveu no encontro com os jovens do primeiro oratório uma experiência espiritual e educativa a que chamou “sistema preventivo”. Era para ele um amor que se dá gratuitamente, e que tem a sua fonte na caridade de Deus que precede todas as criaturas com a sua Providência, as acompanha com a sua presença e as salva dando a vida.

Dom Bosco compraz-se em no-lo transmitir como forma de viver e trabalhar para comunicar o Evangelho e salvar os jovens, com eles e por meio deles. É um estilo que permeia as nossas relações com Deus, as relações interpessoais e a vida de comunidade, no exercício de uma caridade que sabe fazer-se amar.

Dom Bosco nosso modelo

21. O Senhor deu-nos Dom Bosco como pai e mestre.

Estudamo-lo e imitamo-lo, admirando nele uma magnífica harmonia de natureza e graça.

Profundamente homem, rico das virtudes da sua gente, ele estava aberto às realidades terrestres; profundamente homem de Deus, repleto dos dons do Espírito Santo, vivia «como se visse o invisível»¹.

Estes dois aspetos fundiram-se num projeto de vida fortemente unitário: o serviço aos jovens. Realizou-o com firmeza e constância, no meio de obstáculos e canseiras, com a sensibilidade de um coração generoso. «Não deu passo, não disse palavra, nada empreendeu que não tivesse em vista a salvação da juventude... Realmente não procurou senão almas»².

¹ Heb 11, 27.

² D. RUA, L 24.8.1894.

III. A PROFISSÃO DO SALESIANO

«Jesus disse-lhes: Segui-me, e Eu farei de vós pescadores de homens. E eles, deixando imediatamente as redes, seguiram-n'O» (Mc 1, 17-18).

Vocação pessoal do salesiano

22. Cada um de nós é chamado por Deus a fazer parte da Sociedade Salesiana. Para tanto recebe d'Ele dons pessoais e, respondendo fielmente, encontra o caminho da sua plena realização em Cristo.

A Sociedade reconhece-o na sua vocação e ajuda-o a desenvolvê-la. Ele, como membro responsável, põe a sua pessoa e os seus dons ao serviço da vida e da ação comum.

Cada chamamento manifesta que Deus ama a Congregação, a quer viva para o bem da sua Igreja e não cessa de a enriquecer com novas energias apostólicas.

Significado da nossa profissão

23. A profissão religiosa é um sinal do encontro de amor entre o Senhor que chama e o discípulo que responde, entregando-se totalmente a Ele e aos irmãos.

É uma das mais elevadas opções para a consciência de um crente, um ato que retoma e reconfirma o mistério da aliança batismal, para lhe dar uma expressão mais íntima e plena.

Obrigando-se publicamente diante da Igreja mediante cujo ministério é consagrado mais

intimamente ao serviço de Deus¹, o salesiano começa uma vida nova que se realiza num serviço de doação permanente aos jovens².

Na profissão exprime-se também o compromisso recíproco do professo que entra na Sociedade e desta que o recebe com alegria.

¹ Cf. MR 8; LG 44.

² Cf. LG 44; PC 5; CIC, can. 654.

**Fórmula
da profissão**

24. A fórmula da nossa profissão é a seguinte:

«Deus Pai,
que me consagrastes a Vós
no dia do Batismo,
em resposta ao amor de Jesus vosso Filho,
que me chama a segui-l'O mais de perto,
e guiado pelo Espírito Santo
que é luz e força,
eu, N.N.,
ofereço-me totalmente a Vós
em plena liberdade,

comprometendo-me
a dar-me com todas as minhas forças
àqueles a quem me enviardes,
especialmente aos jovens mais pobres,
a viver na Sociedade Salesiana
em comunhão fraterna
de espírito e de ação,
e participar assim na vida e na missão
da vossa Igreja.

Por isso,
na presença dos meus irmãos,
perante N.N., Reitor-Mor
da Sociedade de S. Francisco de Sales,
(*ou*: perante N.N., que faz as vezes
do Reitor-Mor
da Sociedade de S. Francisco de Sales),
faço voto para sempre
de viver obediente, pobre e casto,
segundo a via evangélica
traçada nas Constituições salesianas.

Que a vossa graça, ó Pai,
a intercessão de Maria SS. Auxiliadora,
de S. José, de S. Francisco de Sales,
de S. João Bosco,
e os meus irmãos salesianos
me assistam diariamente
e me ajudem a ser fiel».

Para os professos temporários:

Por isso,
na presença dos meus irmãos,
perante N.N., Reitor-Mor
da Sociedade de S. Francisco de Sales,
(*ou*: perante N.N., que faz as vezes
do Reitor-Mor
da Sociedade de S. Francisco de Sales),
com a intenção de me oferecer a Vós
por toda a vida,
segundo as disposições da Igreja,
faço voto por ... ano(s)
de viver obediente, pobre e casto,

segundo a via evangélica traçada nas Constituições salesianas.

Que a vossa graça, ó Pai, a intercessão de Maria SS. Auxiliadora, de S. José, de S. Francisco de Sales, de S. João Bosco, e os meus irmãos salesianos me assistam diariamente e me ajudem a ser fiel».

O superior responde:

Em nome da Igreja e da Sociedade Salesiana, recebo-te como irmão que se compromete com votos perpétuos (ou temporários) entre os Salesianos de Dom Bosco.

**Profissão,
fonte de
santificação**

25. A ação do Espírito Santo é para o professo fonte permanente de graça e amparo no esforço quotidiano para crescer no amor perfeito de Deus e dos homens¹.

Os irmãos que viveram ou vivem em plenitude o projeto evangélico das Constituições são para nós estímulo e apoio no caminho da santidade.

O testemunho desta santidade, que se realiza na missão salesiana, revela o valor ímpar das bem-aventuranças, e é o dom mais precioso que podemos oferecer aos jovens.

¹ Cf. PC 1.

Segunda Parte

Enviados aos jovens
em comunidade
no seguimento de Cristo

IV. ENVIADOS AOS JOVENS

OS DESTINATÁRIOS DA NOSSA MISSÃO

«Viu uma grande multidão e encheu-se de compaixão por eles, porque eram como ovelhas sem pastor, e pôs-se a ensinar-lhes muitas coisas» (Mc 6, 34).

**Jovens
a quem
somos
enviados**

26. O Senhor indicou a Dom Bosco os jovens, especialmente os mais pobres, como primeiros e principais destinatários da sua missão.

Chamados à mesma missão, reconhecemos a sua extrema importância: os jovens vivem uma idade em que fazem opções de vida fundamentais que preparam o futuro da sociedade e da Igreja.

Com Dom Bosco reafirmamos a preferência pela «juventude pobre, abandonada, periclitante»¹, que tem maior necessidade de ser amada e evangelizada, e trabalhamos sobretudo nos lugares de maior pobreza.

R 1.3.11.15.26

¹ Cf. MB XIV, 662.

**Jovens
do mundo
do trabalho**

27. Os jovens dos meios populares que se preparam para o trabalho e os jovens trabalhadores encontram com frequência dificuldades e são facilmente alvo de injustiças. Imitando a solicitude de Dom Bosco, voltamo-nos para eles a fim de que, mediante a nossa ajuda,

se tornem idóneos para ocupar com dignidade o seu lugar na sociedade e na Igreja e para tomar consciência do seu papel na transformação cristã da vida social.

R 2

Jovens chamados a um serviço na Igreja

28. Respondendo às necessidades do seu povo, o Senhor chama continuamente e com diversificados dons a segui-l'O para o serviço do Reino.

Estamos convencidos de que muitos jovens são ricos de recursos espirituais e apresentam germes de vocação apostólica.

Ajudamo-los a descobrir, acolher e desenvolver o dom da vocação laical, consagrada e sacerdotal, em benefício de toda a Igreja e da Família Salesiana.

Com igual diligência cultivamos as vocações adultas.

R 9.16.17

Nos meios populares

29. O empenhamento prioritário pelos jovens pobres harmoniza-se com a ação pastoral nos ambientes populares.

Reconhecemos os valores evangélicos de que são portadores e a necessidade que têm de ser acompanhados no esforço de promoção humana e de crescimento na fé. E por isso os apoiamos com «todos os meios que a caridade cristã inspira»¹.

Dedicamos a nossa atenção aos leigos responsáveis pela evangelização do ambiente e à família, na qual as diferentes gerações se encontram² e constroem o futuro do homem.

R 14.25.26

¹ C 1875, I, 7.

² Cf. GS 52.

**Povos
ainda não
evangelizados**

30. Os povos ainda não evangelizados foram alvo especial dos cuidados e do arrojo apostólico de Dom Bosco. Eles continuam a solicitar e a manter vivo o nosso zelo; reconhecemos no trabalho missionário uma característica essencial da nossa Congregação.

Com a ação missionária realizamos uma obra de paciente evangelização e fundação da Igreja num grupo humano¹. E esta obra mobiliza todos os esforços educativos e pastorais próprios do nosso carisma.

A exemplo do Filho de Deus que se fez em tudo semelhante aos seus irmãos, o missionário salesiano assume os valores destes povos e partilha com eles angústias e esperanças².

R 18-24

¹ Cf. AG 6.

² Cf. AG 3, 12, 26.

O NOSSO SERVIÇO EDUCATIVO-PASTORAL

«O Espírito do Senhor está sobre mim, porque me ungiu para anunciar a Boa-Nova aos pobres; enviou-me a proclamar a libertação aos cativos e, aos cegos, a recuperação da vista; a mandar em liberdade os oprimidos, a proclamar um ano favorável da parte do Senhor» (Lc 4, 18-19).

Promoção integral

31. A nossa missão participa da missão da Igreja, que realiza o desígnio salvífico de Deus, o advento do seu Reino, levando aos homens a mensagem do Evangelho intimamente unida ao desenvolvimento da ordem temporal¹.

Educamos e evangelizamos segundo um projeto de promoção integral do homem orientado para Cristo, homem perfeito². Fiéis às intenções do nosso Fundador, temos em vista formar «cidadãos honrados e bons cristãos»³.

R 4.5,22

¹ Cf. EN 31.

² Cf. GS 41.

³ *Piano di Regolamento per l'Oratorio*, 1854 (MB II, 46).

Promoção pessoal

32. Como educadores colaboramos com os jovens para desenvolver as suas capacidades e aptidões até à plena maturidade.

Nas diversas circunstâncias partilhamos com eles o pão, promovemos a sua competência profissional e a formação cultural.

Ajudamo-los sempre e em todas as situações a abrir-se à verdade e a construir uma liberdade responsável. E por isso nos empenhamos em suscitar neles a convicção e o gosto pelos valores autênticos que os orientam para o diálogo e para o serviço.

R 4.6

Promoção
social
e coletiva

33. Dom Bosco viu claramente o alcance social da sua obra.

Trabalhamos em ambientes populares e para os jovens pobres. Colaborando com eles, educamo-los para as responsabilidades morais, profissionais e sociais, e contribuímos para a promoção do grupo e do ambiente.

Como religiosos, participamos no testemunho e no empenho da Igreja em favor da justiça e da paz. Conservando-nos independentes de toda a ideologia e política de partido, recusamos tudo aquilo que favorece a miséria, a injustiça e a violência, e colaboramos com todos aqueles que constroem uma sociedade mais digna do homem.

A promoção, a que nos dedicamos em espírito evangélico, realiza o amor libertador de Cristo e constitui um sinal da presença do Reino de Deus.

R 6.26

Evangelização
e catequese

34. «Na sua origem esta Sociedade era uma simples escola de catequese».¹ Também para

nós a evangelização e a catequese constituem a dimensão fundamental da nossa missão.

Tal como Dom Bosco, somos chamados, todos e em todas as ocasiões, a ser educadores da fé. A nossa ciência mais eminente consiste, pois, em conhecer Jesus Cristo, e a alegria mais profunda está em revelar a todos as riquezas insondáveis do seu mistério².

Caminhamos com os jovens para os conduzir à pessoa do Senhor ressuscitado, a fim de que, descobrindo n'Ele e no seu Evangelho o sentido supremo da existência, possam crescer como homens novos.

A Virgem Maria é uma presença materna nesta caminhada. Fazemo-la conhecer e amar como Aquela que acreditou³, que ajuda e infunde esperança.

R 7

¹ MB IX, 61.

² Cf. Ef 3, 8-19.

³ Cf. Lc 1, 45.

**Iniciação
à vida eclesial**

35. Encaminhamos os jovens a fazer experiência de vida eclesial mediante a entrada e a participação numa comunidade de fé.

Em vista disso, animamos e promovemos grupos e movimentos de formação e de ação apostólica e social. Neles os jovens adquirem uma consciência cada vez mais viva das suas responsabilidades e aprendem a dar o seu contributo insubstituível para a transformação do mundo e para a vida da Igreja, vindo eles

R 8 próprios a tornar-se «os primeiros e imediatos apóstolos dos jovens»¹.

¹ AA 12.

**Iniciação
à vida litúrgica**

36. Iniciamos os jovens a participar consciante e ativamente na liturgia da Igreja, cume e fonte de toda a vida cristã¹.

Celebramos juntamente com eles o encontro com Cristo na escuta da Palavra, na oração e nos sacramentos.

A Eucaristia e a Reconciliação, celebradas com assiduidade, oferecem recursos de inestimável valor na educação para a liberdade cristã, para a conversão do coração e para o espírito de partilha e de serviço na comunidade eclesial.

R 7

¹ Cf. SC 10.

**Orientação
para
as opções
vocacionais**

37. Educamos os jovens em ordem a desenvolver a sua vocação humana e batismal, através de uma vida quotidiana progressivamente inspirada e unificada pelo Evangelho.

O clima de família, de acolhimento e de fé, gerado pelo testemunho de uma comunidade que se dá com alegria, é o ambiente mais propício para a descoberta e a orientação das vocações.

Esta obra de colaboração no desígnio de Deus, coroamento de toda a nossa ação edu-

cativo-pastoral, é apoiada pela oração e pelo contacto pessoal, mormente na direção espiritual.

R 9.16.17

Sistema Preventivo na nossa missão

38. Para realizar o nosso serviço educativo e pastoral, Dom Bosco legou-nos o Sistema Preventivo.

«Este sistema baseia-se totalmente na razão, na religião e na amabilidade»¹: apela não para a coação, mas sim para os recursos da inteligência, do coração e do desejo de Deus que todo o homem traz no mais íntimo de si mesmo.

Associa numa única experiência de vida educadores e jovens em clima de família, de confiança e de diálogo.

Imitando a paciência de Deus, encontramos com os jovens no ponto em que se situa a sua liberdade. Acompanhamo-los a fim de neles amadurecerem convicções sólidas e de se tornarem progressivamente responsáveis no delicado processo de crescimento da sua humanidade na fé.

R 4.5.13.15

¹ MB XIII, 919.

Assistência como atitude e como método

39. A prática do Sistema Preventivo requer de nós uma atitude de fundo: a simpatia e a vontade de contacto com os jovens. «Sinto-me bem aqui, no meio de vós. A minha vida é precisamente estar convosco»¹.

Estamos como irmãos no meio dos jovens, com uma presença ativa e amiga que favorece todas as suas iniciativas de crescimento no bem e os encoraja a libertarem-se de toda a escravidão, a fim de que o mal não domine a sua fragilidade.

Esta presença abre-nos ao conhecimento vital do mundo juvenil e à solidariedade com todos os aspetos autênticos do seu dinamismo.

¹ MB IV, 654.

CRITÉRIOS DE AÇÃO SALESIANA

*«Sendo completamente livre, fiz-me servo de todos, para ganhar a todos... Com os fracos, fiz-me fraco, para ganhar os fracos. Fiz-me tudo para todos, para salvar alguns a todo o custo»
(1 Cor 9, 19-22).*

**Oratório
de Dom Bosco,
critério
permanente**

40. Dom Bosco viveu uma peculiar experiência pastoral no seu primeiro oratório, que foi para os jovens casa que acolhe, paróquia que evangeliza, escola que forma para a vida e pátio para se encontrarem como amigos e viverem em alegria.

No desempenho da nossa missão, hoje, a experiência de Valdocco continua a ser critério

permanente de discernimento e de renovação de toda a obra e atividade.

**Critérios
inspiradores
das nossas
atividades
e obras**

41. A nossa ação apostólica realiza-se numa pluralidade de formas, determinadas em primeiro lugar pelas exigências daqueles a quem nos dedicamos.

Realizamos a caridade salvífica de Cristo, organizando atividades e obras com fim educativo-pastoral, atentos às necessidades do ambiente e da Igreja. Sensíveis aos sinais dos tempos, com espírito de iniciativa e constante flexibilidade, submetemo-las à avaliação, renovamo-las e criamos outras novas.

A educação e a evangelização de muitos jovens, principalmente entre os mais pobres, impelem-nos a procurá-los no seu ambiente e a encontrar-nos com eles no seu estilo de vida, mediante formas adequadas de serviço.

R 1

**Atividades
e obras**

42. Realizamos a nossa missão principalmente através de atividades e obras em que nos é possível promover a educação humana e cristã dos jovens, tais como o oratório e o centro juvenil, a escola e os centros profissionais, os lares e as casas para jovens em dificuldade.

Nas paróquias e nas residências missionárias damos o nosso contributo para a difusão do Evangelho e para a promoção do povo, cola-

borando na pastoral da Igreja particular com as riquezas de uma vocação específica.

Oferecemos o nosso serviço pedagógico e catequético na área juvenil por meio de centros especializados.

Nas casas de retiros atendemos à formação cristã de grupos, especialmente juvenis.

Além disso, dedicamo-nos a toda e qualquer obra que tenha em vista a salvação da juventude.

R 11-30.35

Comunicação social

43. Trabalhamos no sector da comunicação social. É um campo significativo de ação¹ que se inclui entre as prioridades apostólicas da missão salesiana.

O nosso Fundador intuiu o valor desta escola de massas, criadora de cultura e difusora de modelos de vida, levando a cabo iniciativas apostólicas originais para defender e fortalecer a fé do povo.

A seu exemplo, valorizamos como dons de Deus as grandes possibilidades que a comunicação social nos oferece para a educação e a evangelização.

R 31-34.41

¹ Cf. IM 1.

OS CORRESPONSÁVEIS DA MISSÃO

«Tanto o que planta como o que rega são iguais e cada um receberá a recompensa conforme o seu trabalho. Efetivamente, nós somos cooperadores de Deus e vós sois cultura de Deus, sois edifício de Deus» (1 Cor 3, 8-9).

Missão comunitária

44. O mandato apostólico que a Igreja nos confia é assumido e realizado em primeiro lugar pelas comunidades provinciais e locais, cujos membros desempenham funções complementares, com tarefas igualmente importantes. Eles têm consciência disso: a coesão e a corresponsabilidade fraterna permitem atingir os objetivos pastorais.

O provincial e o diretor, como animadores do diálogo e da participação, orientam o discernimento pastoral da comunidade a fim de que esta possa caminhar, unida e fiel, na realização do projeto apostólico.

Responsabilidades comuns e complementares

45. Cada um de nós é responsável pela missão comum e nela participa com a riqueza dos seus dons e das características laical e sacerdotal da única vocação salesiana.

O salesiano coadjutor leva a todos os campos educativos e pastorais o valor próprio da sua laicidade, que o torna de forma específica testemunha do Reino de Deus no mundo, próximo dos jovens e das realidades do trabalho.

O salesiano presbítero ou diácono traz ao trabalho comum de promoção e educação para a fé a especificidade do seu ministério, que o torna sinal de Cristo pastor, em especial com a pregação do Evangelho e a ação sacramental.

A presença significativa e complementar de salesianos clérigos e leigos na comunidade constitui um elemento essencial da sua fisionomia e da sua plena realidade apostólica.

**Jovens
salesianos**

46. O espírito de família e o dinamismo característico da nossa missão tornam particularmente válido o contributo apostólico dos jovens salesianos.

Eles estão mais próximos das novas gerações, são mais capazes de animação e entusiasmo, estão mais disponíveis para soluções novas.

Encorajando e orientando esta generosidade, a comunidade ajuda-os no seu amadurecimento religioso e apostólico.

**Comunidade
educativa
e leigos
associados
ao nosso
trabalho**

47. Realizamos nas nossas obras a comunidade educativa e pastoral. Esta envolve, em clima de família, jovens e adultos, pais e educadores, até se poder tornar uma experiência de Igreja, reveladora do desígnio de Deus.

Nesta comunidade os leigos, associados ao nosso trabalho, oferecem o contributo original da sua experiência e do seu modelo de vida.

Acolhemos e suscitamos a sua colaboração e oferecemos-lhes a possibilidade de conhecer e aprofundar o espírito salesiano e a prática do Sistema Preventivo.

Favorecemos o crescimento espiritual de cada um e fazemos a proposta, a quem se sinta chamado, de partilhar mais intimamente a nossa missão na Família Salesiana.

R 4.5.148

**Solidários
com a Igreja
particular**

48. A Igreja particular é o espaço onde a comunidade vive e exprime o seu compromisso apostólico. Inserimo-nos na sua pastoral que tem no bispo o primeiro responsável¹ e nas diretrizes das conferências episcopais um princípio de ação de âmbito mais vasto.

A ela oferecemos o contributo da obra e da pedagogia salesiana e dela recebemos orientações e apoio.

Em vista de uma articulação mais orgânica partilhamos iniciativas com os grupos da Família Salesiana e com outros institutos religiosos.

Estamos disponíveis para colaborar com os organismos civis de educação e de promoção social.

R 2.13.25.35

¹ Cf. CIC, can. 678,1.

V. EM COMUNIDADES FRATERNAS E APOSTÓLICAS

«Que o vosso amor seja sincero... Amai-vos uns aos outros com amor fraterno; rivalizai uns com os outros na estima recíproca...; socorrei os irmãos nas suas necessidades, exercei a hospitalidade... Tende os mesmos sentimentos uns para com os outros» (Rom 12, 9.10.13.16).

Valor
da vida
em
comunidade

49. Viver e trabalhar juntos é para nós, salesianos, uma exigência fundamental e um caminho seguro para realizar a nossa vocação.

Por isso reunimo-nos em comunidades¹, nas quais nos amamos mutuamente até ao ponto de partilhar tudo em espírito de família, e construímos a comunhão das pessoas.

A comunidade reflete o mistério da Santíssima Trindade; nela encontramos uma resposta às aspirações profundas do coração e tornamo-nos para os jovens sinais de amor e de unidade.

R 20

¹ Cf. CIC, can. 608.

Vínculos
da unidade

50. Deus chama-nos a viver em comunidade, confiando-nos irmãos para amar.

A caridade fraterna, a missão apostólica e a prática dos conselhos evangélicos são os vínculos que asseguram a nossa unidade e consolidam continuamente a nossa comunhão.

R 42 Formamos desta maneira um só coração e uma só alma, para amar e servir a Deus¹ e para nos ajudarmos uns aos outros.

¹ Cf. C 1875, II,1.

**Relações
de amizade
fraterna**

51. S. Paulo exorta-nos: «Revesti-vos, pois, como eleitos de Deus, santos e amados, de sentimentos de misericórdia, benignidade, humildade, mansidão e longanimidade, suportando-vos uns aos outros e perdoando-vos mutuamente»¹.

A comunidade salesiana caracteriza-se pelo espírito de família que anima todos os momentos da sua vida: o trabalho e a oração, as refeições e os tempos de distensão, os encontros e as reuniões.

Em clima de amizade fraterna, comunicamos uns aos outros alegrias e sofrimentos e partilhamos corresponsavelmente experiências e projetos apostólicos.

¹ Col 3, 12-13.

**O irmão
na
comunidade**

52. A comunidade acolhe o irmão com toda a cordialidade, aceita-o como é e favorece o seu amadurecimento. Oferece-lhe a possibilidade de desenvolver os seus dotes de natureza e graça. Provê a tudo aquilo que lhe é necessário e apoia-o nos momentos de dificuldade, de dúvida, de cansaço e de doença.

Dom Bosco, a quem lhe pedia para ficar com ele, costumava dizer: «Pão, trabalho e paraíso: eis três coisas que te posso oferecer em nome do Senhor»¹.

O irmão empenha-se na construção da comunidade em que vive e, apesar de imperfeita, nutre amor por ela: sabe que nela encontra a presença de Cristo.

Aceita a correção fraterna, luta contra tudo aquilo que em si descobre de anticomunitário e participa generosamente na vida e no trabalho comum. Dá graças a Deus por se encontrar entre irmãos que o animam e ajudam.

R 43

¹ MB XVIII, 420.

Irmãos idosos e doentes

53. A comunidade rodeia de cuidados e de afeto os irmãos idosos e doentes.

Prestando os serviços de que são capazes e aceitando a sua condição pessoal, eles são fonte de bênção para a comunidade, enriquecem o seu espírito de família e tornam mais profunda a sua unidade.

A sua vida assume um novo significado apostólico: oferecendo com fé as suas limitações e sofrimentos pelos irmãos e pelos jovens, unem-se à paixão redentora do Senhor e continuam a participar na missão salesiana.

Morte do salesiano

54. A comunidade ampara com mais intensa caridade e oração o irmão gravemente doente.

Ao chegar a hora de conferir à sua vida consagrada a realização suprema, os irmãos ajudam-no a participar plenamente na Páscoa de Cristo.

Para o salesiano a morte é iluminada pela esperança de entrar na glória do seu Senhor¹. E se um salesiano vier a morrer trabalhando pelas almas, a Congregação terá alcançado um grande triunfo².

A recordação dos irmãos falecidos une na «caridade que não passa»³ os que ainda são peregrinos aos que já repousam em Cristo.

R 47

¹ Cf. Mt 25, 21.

² Cf. MB XVII, 273.

³ 1 Cor 13,8.

**O diretor
na
comunidade**

55. O diretor representa Cristo que une os seus no serviço do Pai. Ocupa o centro da comunidade, irmão entre irmãos, os quais reconhecem a sua responsabilidade e autoridade.

A sua primeira tarefa é animar a comunidade para que viva na fidelidade às Constituições e cresça na unidade. Coordena os esforços de todos, tendo em conta os direitos, deveres e capacidades de cada um.

Tem igualmente responsabilidade direta em relação a cada irmão: ajuda-o a realizar a sua vocação pessoal e apoia-o no trabalho que lhe está confiado.

Estende a sua solicitude aos jovens e aos colaboradores, para que cresçam na corresponsabilidade da missão comum.

Nas palavras, nos contactos frequentes, nas decisões oportunas, é pai, mestre e guia espiritual.

R 42.48

Comunidade acolhedora

56. Os irmãos vivem com simplicidade o dom de si e o sentido da partilha no acolhimento dos outros e na hospitalidade. Com as suas atenções e com a sua alegria sabem fazer com que todos participem do espírito de família salesiano.

No entanto, em ordem a favorecer o respeito mútuo e as expressões da comunhão fraterna, a comunidade reserva para uso exclusivo dos irmãos alguns espaços da casa religiosa¹.

R 21.45

¹ CIC, can. 667,1.

Comunidade aberta

57. A comunidade salesiana atua em comunhão com a Igreja particular.

É uma comunidade aberta aos valores do mundo e atenta ao contexto cultural em que se desenrola a sua ação apostólica. Solidária com o grupo humano em que vive, cultiva boas relações com todos.

É deste modo sinal revelador de Cristo e da sua salvação presente entre os homens, e torna-se fermento de novas vocações, a exemplo da primeira comunidade de Valdocco.

Comunidade provincial

58. As comunidades locais são parte viva da comunidade provincial. Esta promove entre elas a comunhão fraterna e apoia-as na missão.

Acompanha com amor os novos irmãos, preocupa-se com a formação de todos, regozija-se com os seus êxitos e felizes ocorrências, deplora a sua perda, mantém viva a sua recordação.

Atenta às situações juvenis, coordena e procede à avaliação do trabalho apostólico através dos seus organismos, favorece a colaboração, anima a pastoral vocacional, provê à continuidade das obras, abre-se a novas atividades.

Cultiva a fraternidade e exprime-a em gestos concretos de solidariedade para com as outras províncias, a Congregação e a Família Salesiana.

Comunidade mundial

59. A profissão religiosa incorpora o salesiano na Sociedade, tornando-o participante da comunhão de espírito, de testemunho e de serviço que ela mesma vive dentro da Igreja universal.

A união com o Reitor-Mor e o seu Conselho, a solidariedade nas iniciativas apostólicas, a comunicação e informação sobre o trabalho dos irmãos, incrementando a comunhão, tornam mais profundo o sentido de pertença e dispõem para o serviço da comunidade mundial.

VI. NO SEGUIMENTO DE CRISTO OBEDIENTE, POBRE E CASTO

*«Tudo desprezei... a fim de ganhar Cristo..., visto que também eu fui alcançado por Jesus Cristo»
(Fil 3, 8-12).*

Seguimento de Cristo

60. Com a profissão religiosa queremos viver a graça batismal em maior plenitude e radicalidade.

Seguimos Jesus Cristo o qual, «casto e pobre, redimiu e santificou os homens com a sua obediência»¹, e participamos mais intimamente no mistério da sua Páscoa, no seu aniquilamento e na sua vida no Espírito.

Aderindo de modo total a Deus, amado sobre todas as coisas, comprometemo-nos numa forma de vida inteiramente baseada nos valores do Evangelho.

¹ PC 1.

Amor fraterno e apostólico

61. Dom Bosco faz-nos ver com frequência quanto a prática sincera dos votos consolida os vínculos do amor fraterno e a coesão na ação apostólica.

A profissão dos conselhos ajuda-nos a viver a comunhão com os irmãos da comunidade religiosa, como numa família que goza da presença do Senhor¹.

Favorecendo a purificação do coração e a liberdade espiritual², os conselhos evangélicos tornam solícita e fecunda a nossa caridade pastoral: o salesiano obediente, pobre e casto está disponível para amar e servir todos aqueles a quem o Senhor o envia, sobretudo os jovens pobres.

¹ Cf. PC 15.

² Cf. LG 46.

Sinal particular da presença de Deus

62. A prática dos conselhos, vivida no espírito das bem-aventuranças, torna mais convincente o nosso anúncio do Evangelho.

Num mundo tentado pelo ateísmo e pela idolatria do prazer, do ter e do poder, o nosso estilo de vida testemunha, especialmente perante os jovens, que Deus existe e que o seu amor é capaz de encher uma vida; e que a necessidade de amar, a ânsia de possuir e a liberdade de decidir de si próprio adquirem o seu sentido supremo em Cristo salvador.

A nossa maneira de viver tem igualmente em conta o modo de vestir: o dos clérigos, conforme às disposições das Igrejas particulares dos países em que residem, e o vestir simples que Dom Bosco aconselhava aos salesianos leigos¹, querem ser um sinal externo deste testemunho e deste serviço².

¹ Cf. C 1875, XV, 1-3.

² Cf. CIC, can. 669.

Testemunho
do mundo
futuro

63. O oferecimento da própria liberdade na obediência, o espírito de pobreza evangélica e o amor feito dom na castidade fazem do salesiano um sinal da força da ressurreição.

Configurando inteiramente o seu coração para o Reino, os conselhos evangélicos ajudam-no a discernir e a acolher a ação de Deus na história; e, na simplicidade e laboriosidade da vida quotidiana, fazem dele um educador que anuncia aos jovens «novos céus e nova terra»¹, despertando neles o amor ao compromisso e a alegria da esperança².

¹ Cf. Ap 21,1.

² Cf. Rom 12,12.

A NOSSA OBEDIÊNCIA

«Apesar de Filho de Deus, aprendeu a obedecer sofrendo, e, uma vez atingida a perfeição, tornou-se para todos os que lhe obedecem fonte de salvação eterna» (Heb 5, 8-9).

Significado
evangélico
da nossa
obediência

64. O nosso Salvador assegurou-nos ter vindo à terra para fazer não a sua vontade, mas a vontade do Pai que está nos céus¹.

Com a profissão de obediência oferecemos a Deus a nossa vontade e revivemos na Igreja

e na Congregação a obediência de Cristo, no cumprimento da missão que nos está confiada.

Dóceis ao Espírito e atentos aos sinais que Ele nos dá através dos acontecimentos, tomamos o Evangelho como regra suprema² de vida, as Constituições como caminho seguro, os superiores e a comunidade como intérpretes quotidianos da vontade de Deus.

¹ Cf. C 1875, III, 1.

² Cf. PC 2.

Estilo salesiano da obediência e da autoridade

65. Na tradição salesiana obediência e autoridade são exercidas segundo aquele espírito de família e de caridade que inspira relações repassadas de estima e confiança recíproca.

O superior orienta, guia e encoraja, fazendo uso discreto da sua autoridade. Todos os irmãos colaboram mediante uma obediência franca, pronta e vivida «com alegria e humildade»¹.

O serviço da autoridade e a disponibilidade na obediência são princípio de coesão e garantia de continuidade da Congregação; para o salesiano são caminho de santidade, fonte de energia no trabalho, de alegria e de paz.

R 50

¹ C 1875, III, 2.

Corresponsabilidade na obediência

66. Na comunidade, e em vista da missão, todos obedecemos, embora com funções diversas.

Na escuta da Palavra de Deus e na celebração da Eucaristia exprimimos e renovamos a nossa entrega comum ao querer divino.

Nos assuntos importantes procuramos juntos a vontade do Senhor, em fraterno e paciente diálogo, e com vivo sentido de corresponsabilidade.

O superior exerce a sua autoridade ouvindo os irmãos, estimulando a participação de todos e promovendo a união das vontades na fé e na caridade. É ele que encerra o momento da procura comum, tomando as decisões oportunas, que normalmente surgirão da convergência dos pontos de vista.

Todos, por conseguinte, nos empenhamos ativamente na execução, colaborando sinceramente, mesmo quando os nossos pontos de vista não tiverem sido aceites.

Obediência pessoal

67. O salesiano é chamado a obedecer de espírito livre e responsável, empenhando as suas «forças de inteligência e de vontade, os dons de natureza e de graça»¹.

Obedece com fé e reconhece no superior uma ajuda e um sinal que Deus lhe oferece para manifestar a sua vontade.

Uma tal obediência «conduz à maturidade, fazendo crescer a liberdade dos filhos de Deus»².

¹ PC 14.

² PC 14.

**Exigências
do voto
de obediência**

68. Com o voto de obediência o salesiano compromete-se a obedecer aos legítimos superiores naquilo que se refere à observância das Constituições¹.

Quando uma ordem é dada expressamente em força do voto de obediência, a obrigação de obedecer é grave. Só os superiores maiores e os diretores podem dar tal ordem; mas façam-no raramente, por escrito ou perante duas testemunhas, e só quando o exigir algum motivo grave².

¹ Cf. CIC, can. 601.

² Cf. CIC, can. 49ss.

**Dons pessoais
e obediência**

69. Cada um coloca as suas capacidades e dons ao serviço da missão comum.

O superior, auxiliado pela comunidade, tem uma responsabilidade particular no discernimento de tais dons e no apoio ao seu desenvolvimento e reto exercício.

Se as necessidades concretas da caridade e do apostolado lhe exigirem o sacrifício de desejos ou projetos em si legítimos, o irmão aceitará com fé aquilo que a obediência lhe pede, podendo embora recorrer sempre à autoridade superior.

Para assumir encargos ou tarefas para além dos que lhe estão cometidos na comunidade, pede autorização ao legítimo superior¹.

¹ CIC, can. 671.

Colóquio com o superior

70. Fiel à recomendação de Dom Bosco, cada um dos irmãos encontra-se frequentemente com o seu superior num colóquio fraterno.

É um momento privilegiado de diálogo que visa o seu bem pessoal e o bom andamento da comunidade.

Nele fala com confiança da sua vida e trabalho e, se o desejar, também do estado da sua consciência.

R 49

Obediência e mistério da cruz

71. «Em vez de fazer obras de penitência, diz-nos Dom Bosco, praticai a obediência»¹.

A obediência contrasta por vezes com a nossa inclinação para a independência e para o egoísmo ou pode exigir difíceis provas de amor. É então o momento de olhar para Cristo obediente até à morte²: «Meu Pai, se este cálice não pode passar sem que Eu o beba, faça-se a tua vontade»³.

O mistério da sua morte e ressurreição ensina-nos quão fecundo é para nós obedecer: o grão que morre na escuridão da terra produz muito fruto⁴.

¹ MB XIII, 89.

² Cf. Fil 2,8; MB IV, 233.

³ Mt 26,42.

⁴ Cf. Jo 12, 24.

A NOSSA POBREZA

«Se queres ser perfeito, disse-lhe Jesus, vai, vende tudo o que possuis, dá o dinheiro aos pobres e terás um tesouro nos céus; depois vem e segue-me» (Mt 19, 21).

Significado evangélico da nossa pobreza

72. Conhecemos a generosidade de Nosso Senhor Jesus Cristo, o qual, sendo rico, se fez pobre, a fim de nos enriquecer com a sua pobreza¹.

Chamados a uma vida intensamente evangélica, optamos por seguir «o Salvador que nasceu na pobreza, viveu na privação de todas as coisas e morreu nu sobre a cruz»².

Como os Apóstolos ao convite do Senhor, libertamo-nos da preocupação e do afã dos bens terrenos³ e, pondo a nossa confiança na providência do Pai, entregamo-nos ao serviço do Evangelho.

¹ Cf. 2 Cor 8,9.

² C 1875 (Introdução), p. XXIV.

³ Cf. Mt 6, 25 ss.

Pobreza e missão salesiana

73. Dom Bosco viveu a pobreza como desapego do coração e serviço generoso aos irmãos, num estilo austero, criativo e rico de iniciativas.

A seu exemplo também nós vivemos no desapego de todos os bens terrenos¹ e participa-

mos com espírito de iniciativa na missão da Igreja, no seu esforço pela justiça e pela paz, de modo especial mediante a educação dos necessitados.

O testemunho da nossa pobreza, vivida na comunhão de bens, ajuda os jovens a superar o instinto da posse egoísta e abre-os ao sentido cristão da partilha.

¹ C 1875, IV, 7.

**Exigências
do voto
de pobreza**

74. Com o voto de pobreza comprometemo-nos a não usar e a não dispor dos bens materiais sem o consentimento do legítimo superior.

Cada irmão conserva a propriedade do seu património e a capacidade de adquirir outros bens; mas antes da profissão dispõe livremente do uso e usufruto dos mesmos, e cede a outrem a sua administração.

Antes da profissão perpétua redige o seu testamento em conformidade com as leis do código civil. Após séria reflexão, para exprimir o seu total abandono à divina Providência, pode também renunciar definitivamente aos bens cuja propriedade conservou, segundo as normas do direito universal e próprio.

R 51-53

**Compromisso
pessoal
de pobreza**

75. Cada um de nós é o primeiro responsável pela sua pobreza, vivendo por isso diariamente o desapego prometido com um estilo de vida pobre.

Aceita depender do superior e da comunidade no uso dos bens temporais, mas sabe que a autorização recebida não o dispensa de ser pobre na realidade e em espírito¹.

Vigia para não ceder pouco a pouco ao desejo do bem-estar e às comodidades que constituem uma ameaça direta à fidelidade e à generosidade apostólica.

E, quando o seu estado de pobreza lhe causar algum incômodo ou sofrimento², alegra-se por poder participar na bem-aventurança prometida pelo Senhor aos pobres em espírito³.

R 55

¹ Cf. PC 13.

² Cf. C 1875 (Introdução), p. XXVI.

³ Cf. Mt 5, 3.

**Comunhão
de bens**

76. A exemplo dos primeiros cristãos, pomos em comum os bens materiais¹: os frutos do nosso trabalho, as ofertas que recebemos, e tudo o que auferimos de pensões, subsídios e seguros. Pomos igualmente à disposição os nossos talentos, energias e experiências.

Na comunidade o bem de cada um torna-se o bem de todos.

Partilhamos fraternalmente o que temos com as comunidades da província e somos solidários com as necessidades de toda a Congregação, da Igreja e do mundo.

R 56-58.63.
197201

¹ Cf. At 4,32.

Pobreza nas comunidades e nas obras

77. Cada comunidade está atenta às condições do meio em que vive e testemunha a sua pobreza com um teor de vida simples e frugal, em habitações modestas.

A exemplo e no espírito do Fundador, aceitamos a posse dos meios exigidos pelo nosso trabalho e administramo-los de forma que a todos seja patente a sua finalidade de serviço.

A escolha das atividades e a localização das obras respondam às necessidades dos pobres; as estruturas materiais inspirem-se em critérios de simplicidade e funcionalidade.

R 1.58-65

O trabalho

78. O trabalho assíduo e sacrificado é uma característica que Dom Bosco nos deixou e uma expressão concreta da nossa pobreza.

Nas tarefas do dia-a-dia associamo-nos aos pobres que vivem do seu suor e testemunhamos o valor humano e cristão do trabalho¹.

R 64

¹ Cf. ET 20.

Solidariedade com os pobres

79. O espírito de pobreza leva-nos a ser solidários com os pobres e a amá-los em Cristo¹.

Procuramos portanto estar a seu lado e aliviar-lhes a indigência, fazendo nossas as suas legítimas aspirações a uma sociedade mais humana.

Pedindo e aceitando auxílios para o serviço dos necessitados, imitamos Dom Bosco no zelo e

na gratidão e mantemo-nos como ele evangelicamente livres. «Recordai-vos bem, diz-nos ele, que aquilo que temos não é nosso, mas dos pobres; ai de nós se não o usarmos bem»².

¹ Cf. PC 13.

² MB V, 682.

A NOSSA CASTIDADE

«Estou convencido de que nem a morte nem a vida... nem o presente nem o futuro... nem qualquer outra criatura poderá separar-nos do amor de Deus que está em Cristo Jesus, Senhor nosso» (Rom 8, 38-39).

**Significado
evangélico
da nossa
castidade**

80. A castidade consagrada por amor do Reino é um «dom precioso da graça divina, concedido a alguns pelo Pai»¹. Como resposta de fé, acolhemo-lo com gratidão e comprometemo-nos com voto a viver a continência perfeita no celibato².

Seguimos de perto Jesus Cristo, escolhendo um modo intensamente evangélico de amar a Deus e os irmãos de coração indiviso³.

Inserimo-nos assim com uma vocação específica no mistério da Igreja totalmente unida

a Cristo e, participando na sua fecundidade, entregamo-nos à nossa missão⁴.

¹ LG 42.

² Cf. CIC, can. 599.

³ Cf. LG 42.

⁴ Cf. ET 13-14; RD 11.

**Castidade
e missão
salesiana**

81. Dom Bosco viveu a castidade como expressão de amor sem limites a Deus e aos jovens. Quis que ela fosse um sinal distintivo da Sociedade Salesiana: «Quem gasta a sua vida em favor dos jovens abandonados deve certamente fazer todos os esforços para se enriquecer de todas as virtudes. Mas a virtude que particularmente se deve cultivar... é a virtude da castidade»¹.

A nossa tradição considerou sempre a castidade como uma virtude irradiante, portadora de uma mensagem especial para a educação da juventude. Ela faz de nós testemunhas da predileção de Cristo pelos jovens, permite-nos amá-los sinceramente, por forma a que eles «se deem conta de que são amados»², e torna-nos capazes de os educar para o amor e para a pureza.

¹ Cf. C 1875, V,1.

² DB, *Carta de Roma 1884*, MB XVII, 110.

**Castidade
e maturidade
humana**

82. As exigências educativas e pastorais da nossa missão e o facto de que a observância da continência perfeita atinge inclinações entre as mais profundas da natureza humana¹

requerem do salesiano equilíbrio psicológico e maturidade afetiva. Dom Bosco advertia: «Quem não tem fundada esperança de poder conservar, com o auxílio divino, a virtude da castidade em pensamentos, palavras e obras, não professe nesta Sociedade, porque muitas vezes se encontraria em perigo»².

R 68

¹ Cf. PC 12.

² C 1875, V, 2.

**Castidade
e vida
comunitária**

83. A castidade consagrada, «sinal e estímulo da caridade»¹, liberta e potencia a nossa capacidade de ser tudo para todos. Desenvolve em nós o sentido cristão das relações pessoais, favorece amizades genuínas e contribui para fazer da comunidade uma família.

Por sua vez, o clima fraterno da comunidade ajuda-nos a viver na alegria o celibato pelo Reino e a superar, sustentados pela compreensão e pelo afeto, os momentos difíceis.

¹ LG 42.

**Atitudes
e meios
para crescer
na castidade**

84. A castidade não é uma conquista feita de uma vez para sempre. Tem os seus momentos de paz e os seus momentos de prova. É um dom que, por causa da fraqueza humana, exige um empenhamento diário de fidelidade.

Por isso o salesiano, fiel às Constituições, vive no trabalho e na temperança, pratica a mortificação e a guarda dos sentidos, usa com discrição e prudência os instrumentos de co-

municação social, sem descurar os meios naturais que favorecem a saúde física e mental.

Acima de tudo, implora o auxílio de Deus e vive na sua presença; alimenta o amor a Cristo na mesa da Palavra e da Eucaristia e, humildemente, purifica esse amor no sacramento da Reconciliação; recorre com simplicidade a um guia espiritual.

Invoca com filial confiança Maria Imaculada e Auxiliadora, que o ajuda a amar como Dom Bosco amava.

R 44.66-68

VII. EM DIÁLOGO COM O SENHOR

«A palavra de Cristo permaneça em vós abundantemente em toda a sabedoria, ensinando-vos e admoestando-vos uns aos outros, com salmos, hinos e cânticos espirituais, cantando sob a ação da graça louvores a Deus em vossos corações. E tudo quanto fizerdes, por palavra ou por obra, fazei-o em nome do Senhor Jesus» (Col 3, 16-17).

Dom
da oração

85. A comunidade exprime de forma visível o mistério da Igreja, a qual não nasce da vontade humana, mas é fruto da Páscoa do Senhor. Da mesma maneira Deus reúne a nossa comunidade e conserva-a unida com o seu convite, a sua Palavra, o seu amor.

Quando ora, a comunidade salesiana responde a este convite, reaviva a consciência da sua íntima e vital relação com Deus e da sua missão de salvação, fazendo própria a invocação de Dom Bosco: «Da mihi animas, cetera tolle».

R 69

Oração
salesiana

86. Dócil ao Espírito Santo, Dom Bosco viveu a experiência de uma oração humilde, confiante e apostólica, que unia espontaneamente a oração com a vida.

Dele aprendemos a reconhecer a ação da graça na vida dos jovens: oramos por eles, para que em cada um se realize o desígnio do Pai; e oramos com eles, para dar testemunho da nossa fé e compartilhar a mesma esperança de salvação.

A oração salesiana é alegre e criativa, simples e profunda; abre-se à participação comunitária, enraíza na vida e nela se prolonga.

R 77

**Comunidade
que escuta
a Palavra**

87. O povo de Deus é congregado, em primeiro lugar, pela Palavra do Deus vivo¹.

A Palavra escutada com fé é para nós fonte de vida espiritual, alimento da oração, luz para conhecer a vontade de Deus nos acontecimentos e força para viver em fidelidade a nossa vocação.

Tendo entre mãos diariamente a Sagrada Escritura², à imitação de Maria acolhemos a Palavra e meditamo-la no nosso coração³ a fim de a fazer frutificar e de a anunciar com zelo.

¹ Cf. PO 4.

² Cf. PC 6.

³ Cf. Lc 2, 19.51.

**Comunidade
unificada
pela Eucaristia**

88. A escuta da Palavra encontra o seu lugar privilegiado na celebração da Eucaristia. Esta é o ato central diário de cada comunidade salesiana, vivido como festa numa liturgia viva.

Aí a comunidade celebra o mistério pascal e comunga o corpo de Cristo imolado, recebendo-o para se construir n'Ele como comunhão fraterna e renovar o seu compromisso apostólico.

A concelebração põe em evidência as riquezas deste mistério: exprime a tríplice unidade

do sacrifício, do sacerdócio e da comunidade, cujos membros estão todos ao serviço da mesma missão.

A presença da Eucaristia nas nossas casas é para nós, filhos de Dom Bosco, motivo de frequentes encontros com Cristo. A Ele vamos buscar dinamismo e constância na nossa ação pelos jovens.

R 70

**Mistério
de Cristo
no tempo**

89. A Liturgia das Horas estende às diversas horas do dia a graça do mistério eucarístico¹.

A comunidade, unida a Cristo e à Igreja, eleva ao Pai a oração de louvor e de súplica, alimenta a sua união com Ele², e mantém-se atenta à vontade divina. Permanecendo para os clérigos as obrigações assumidas com a ordenação³, a comunidade celebra as Laudes como oração da manhã e as Vésperas como oração da tarde com a dignidade e o fervor que Dom Bosco recomendava.

O domingo é o dia da alegria pascal. Vivido no trabalho apostólico, na piedade e em alegria, robustece a confiança e o otimismo do salesiano.

Ao longo do ano litúrgico a comemoração dos mistérios do Senhor faz da nossa vida um tempo de salvação na esperança⁴.

R 70

¹ Cf. IGLH 10,12.

² Cf. LG 3.

³ Cf. CIC, can. 1174,1.

⁴ Cf. SC 102.

Comunidade em contínua conversão

90. A Palavra de Deus chama-nos a uma contínua conversão.

Conscientes da nossa fraqueza, respondemos com a vigilância e o arrependimento sincero, a correção fraterna, o perdão recíproco e a aceitação serena da cruz de cada dia.

O sacramento da Reconciliação leva à plenitude o empenhamento penitencial de cada um e de toda a comunidade.

Preparado pelo exame de consciência diário, e celebrado frequentemente, segundo as indicações da Igreja, ele dá-nos a alegria do perdão do Pai, reconstrói a comunhão fraterna e purifica as intenções apostólicas.

R 73

Momento de renovação

91. A nossa vontade de conversão renova-se no retiro mensal e nos exercícios espirituais anuais. São tempos de revitalização espiritual que Dom Bosco considerava como a parte fundamental e a síntese de todas as práticas de piedade¹.

Para a comunidade e para cada salesiano são ocasiões peculiares de escuta da Palavra de Deus, de discernimento da sua vontade e de purificação interior.

Estes momentos de graça proporcionam ao nosso espírito uma profunda unidade no Senhor Jesus e mantêm viva a expectativa do seu regresso.

R 72

¹ Cf. C 1875 (Introdução), p. XXXIV.

**Maria na vida
e oração
do salesiano**

92. Maria, Mãe de Deus, ocupa um lugar único na história da salvação.

Ela é modelo de oração e de caridade pastoral, mestra de sabedoria e guia da nossa Família.

Contemplamos e imitamos a sua fé, a solicitude para com os necessitados, a fidelidade na hora da cruz e a alegria pelas maravilhas operadas pelo Pai.

Maria Imaculada e Auxiliadora educa-nos para a plenitude da entrega ao Senhor e infunde-nos coragem no serviço aos irmãos.

Nutrimos por ela uma devoção filial e sólida. Rezamos todos os dias o terço e celebramos as suas festas para nos sentirmos estimulados a uma imitação mais convicta e pessoal.

R 74

**Oração
pessoal**

93. Só poderemos formar comunidades orantes se nos tornarmos individualmente homens de oração.

Cada um de nós tem necessidade de exprimir intimamente o seu modo pessoal de ser filho de Deus, de Lhe manifestar a sua gratidão, de Lhe confiar os anseios e preocupações apostólicas.

Forma indispensável de oração é para nós a oração mental. Ela estreita a nossa intimidade com Deus, salva da rotina, conserva o coração livre e revigora o devotamento ao próximo.

R 71 Para Dom Bosco é garantia de jubilosa perseverança na vocação.

Memória dos irmãos defuntos

94. A fé em Cristo ressuscitado sustém a nossa esperança e mantém viva a comunhão com os irmãos que repousam na paz de Cristo. Eles gastaram a sua vida na Congregação, e não poucos sofreram, mesmo até ao martírio, por amor do Senhor.

Unidos num intercâmbio de bens espirituais, oferecemos por eles, com sentido de gratidão, os sufrágios prescritos.

R 47.76 A sua lembrança é um estímulo para continuar com fidelidade a nossa missão.

Vida como oração

95. Imerso no mundo e nas preocupações da vida pastoral, o salesiano aprende a encontrar a Deus através daqueles a quem é enviado.

Ao descobrir os frutos do Espírito¹ na vida dos homens, especialmente dos jovens, em tudo dá graças²; partilhando os seus problemas e sofrimentos, invoca para eles a luz e a força da sua presença.

Alimenta-se da caridade do Bom Pastor, de quem quer ser testemunha, e participa nas riquezas espirituais que a comunidade lhe oferece.

A necessidade de Deus, sentida no trabalho apostólico, leva-o a celebrar a liturgia da vida,

alcançando «aquela operosidade incansável, santificada pela oração e pela união com Deus», que deve ser a característica dos filhos de Dom Bosco³.

¹ Cf. Gal 5, 22.

² Cf. Ef 5, 20.

³ R 1923, art. 291.

Terceira Parte

Formados para a missão de educadores e pastores

VIII. ASPETOS GERAIS DA NOSSA FORMAÇÃO

A FORMAÇÃO SALESIANA

«Praticando a verdade, cresceremos em todas as coisas, pela caridade, n'Aquele que é a cabeça, Cristo» (Ef 4, 15).

Vocação e formação

96. Jesus chamou pessoalmente os seus Apóstolos para estarem com Ele e para os enviar a pregar o Evangelho¹. Preparou-os com amor paciente e deu-lhes o Espírito Santo, que os havia de conduzir à plenitude da verdade².

Chama-nos também a nós a viver na Igreja o projeto do nosso Fundador como apóstolos dos jovens.

A este chamamento respondemos com o compromisso de uma formação adequada e contínua, para a qual o Senhor nos dá todos os dias a sua graça.

¹ Cf. Mc 3, 14.

² Cf. Jo 16, 13.

Orientação salesiana da formação

97. Os primeiros salesianos encontraram em Dom Bosco o seu guia seguro. Inseridos no vivo da sua comunidade em ação, aprenderam a modelar a sua vida pela dele.

É nele que também nós encontramos o nosso modelo. A natureza religiosa apostólica da vocação salesiana determina a orientação específica da nossa formação, necessária para a vida e unidade da Congregação.

Experiência formativa

98. Iluminado pela pessoa de Cristo e pelo seu Evangelho, vivido segundo o espírito de Dom Bosco, o salesiano empenha-se num processo formativo que dura toda a vida e respeita os seus ritmos de maturação. Faz experiência dos valores da vocação salesiana nos diversos momentos da sua existência e aceita a ascese que tal caminho comporta.

Com o auxílio de Maria, mãe e mestra, tende a tornar-se educador-pastor dos jovens na forma laical ou sacerdotal que lhe é própria.

Compromisso pessoal e comunitário

99. Cada salesiano assume a responsabilidade da sua formação pessoal. Dócil ao Espírito Santo, desenvolve as suas aptidões e os dons da graça num esforço constante de conversão e de renovação, vivendo e trabalhando para a missão comum.

O ambiente natural de crescimento vocacional é a comunidade, na qual o irmão se insere com confiança e colabora com responsabilidade. A própria vida da comunidade, unida em Cristo e aberta às exigências dos tempos, é formadora: daí a necessidade de ela progredir incessantemente e de se renovar.

**Unidade
da formação
e culturas**

100. O carisma do Fundador é princípio de unidade da Congregação e, pela sua fecundidade, está na origem dos diversos modos de viver a única vocação salesiana. A formação é, por conseguinte, ao mesmo tempo unitária nos conteúdos essenciais e diversificada nas expressões concretas: acolhe e desenvolve tudo o que as várias culturas encerram de verdadeiro, de nobre e de justo¹.

¹ Cf. Fil 4, 8.

**Comunidade
provincial
e formação**

101. A comunidade provincial acolhe e acompanha a vocação de cada um dos irmãos, vela pela preparação dos formadores e pelas estruturas de formação, anima a tarefa formativa das comunidades locais.

Compete-lhe estabelecer, através dos diferentes órgãos de animação e governo, o modo de atuar a formação segundo as exigências do contexto cultural, em conformidade com as diretrizes da Igreja e da Congregação.

No exercício desta responsabilidade comum, cada salesiano contribui com a oração e o testemunho para apoiar e renovar a vocação dos seus irmãos.

A FORMAÇÃO INICIAL

«Fala, Senhor: o teu servo escuta» (1 Sam 3,9).

Complexidade e unidade da formação inicial

102. A formação inicial tem em vista o amadurecimento humano e a preparação intelectual do irmão jovem, a par do aprofundamento da sua vida consagrada e da inserção gradual no trabalho educativo-pastoral.

Na experiência formativa estes aspetos devem harmonizar-se numa unidade vital.

Comunidades formadoras

103. A formação inicial realiza-se ordinariamente em comunidades estruturadas de propósito para tal fim.

Abertas, como quer o estilo educativo de Dom Bosco, elas têm em conta as aspirações dos jovens a uma vida mais pessoal e mais fraterna.

Aí o nosso espírito é vivido de modo mais intenso: todos os membros formam entre si uma família, fundada sobre a fé e o entusiasmo por Cristo, unida na estima recíproca e na convergência de esforços.

Formadores e irmãos em formação, embora com funções diversas, dão vida a um clima de corresponsabilidade e realizam com clareza as metas formativas.

Papel dos formadores

104. Os formadores desempenham nas comunidades formadoras um papel específico e necessário.

Asseguram aos irmãos em formação as condições para uma experiência válida e uma séria reflexão doutrinal em ambiente apropriado.

Conscientes de serem mediadores da ação do Senhor, esforçam-se por constituir juntamente com o diretor, guia da comunidade e mestre de espírito, um grupo convicto da responsabilidade comum.

Para o desempenho desta tarefa são escolhidos homens de fé, capazes de comunicar vitalmente o ideal salesiano e de estabelecer diálogo, e possuidores de suficiente experiência pastoral.

R 78

Formação inicial

105. Para o salesiano a formação inicial, mais do que um tempo de espera, é já um tempo de trabalho e de santidade. É um tempo de diálogo entre a iniciativa de Deus que chama e conduz e a liberdade do salesiano que progressivamente assume as exigências da sua formação.

Nesta caminhada de responsabilidades crescentes ele é amparado pela oração, a direção espiritual, a reflexão, o estudo e as relações fraternas.

R 79

Currículo formativo

106. A formação inicial dos salesianos leigos, dos futuros sacerdotes e dos diáconos per-

manentes tem ordinariamente um currículo de nível paritário, com as mesmas fases e com objetivos e conteúdos semelhantes.

As modalidades distintas são determinadas pela vocação específica de cada um, pelas qualidades e aptidões pessoais e pelas tarefas do nosso apostolado.

R 95.97.98

**Incorporação
na Sociedade
e períodos
formativos**

107. Cada um, antes de ser definitivamente incorporado na Sociedade, percorre os seguintes períodos formativos: preparação para o noviciado, noviciado e período da profissão temporária.

Tais períodos são necessários tanto para o candidato como para a comunidade, a fim de, em colaboração mútua, poderem discernir e secundar a vontade de Deus.

O candidato vai conhecendo progressivamente a Sociedade e esta, por sua vez, pode avaliar as suas aptidões para a vida salesiana.

Admissões

108. Tendo o candidato apresentado livremente o seu pedido, a admissão ao noviciado, à profissão temporária ou perpétua, aos ministérios e às ordens sagradas é feita pelo provincial com o consentimento do seu Conselho, depois de obtido o parecer do diretor da comunidade e seu Conselho.

Os superiores baseiam o seu juízo em elementos positivos comprovativos da idoneidade do candidato, tendo em conta em primeiro lugar os requisitos canónicos¹.

R 81.93.94

¹ Cf. CIC, can. 642-645; 1019-1054.

IX. O PROCESSO FORMATIVO

*«Aquele que começou em vós a boa obra há de levá-la à perfeição até ao dia de Cristo Jesus»
(Fil 1, 6).*

Preparação
para
o noviciado

109. A todo aquele que se orienta para a vida salesiana são proporcionados o ambiente e as condições necessárias para o conhecimento da sua vocação e o amadurecimento humano e cristão. Pode assim, com a ajuda de um guia espiritual, decidir de forma mais consciente e livre de pressões externas e internas.

Imediatamente antes do noviciado requer-se uma preparação especial que visa o aprofundamento da opção vocacional e a avaliação da idoneidade necessária para iniciar o noviciado. Tal preparação é feita mediante uma experiência de vida comunitária e apostólica salesiana.

R 88

Noviciado

110. No noviciado o candidato tem a possibilidade de iniciar a experiência religiosa salesiana.

Por isso a comunidade deve ser um exemplo de vida fundada sobre a fé e alimentada pela oração, em que a simplicidade evangélica, a alegria, a amizade e o respeito recíproco geram um clima de confiança e de docilidade.

Com a ajuda do mestre o noviço aprofunda as motivações da sua opção, averigua a sua idoneidade para a vocação salesiana e orienta-se para o dom total de si mesmo a Deus ao serviço dos jovens, segundo o espírito de Dom Bosco.

R 89.92

**Duração
do noviciado**

111. De acordo com o direito o noviciado dura doze meses¹. Começa quando o candidato, admitido pelo provincial, entra na casa de noviciado canonicamente ereta e se coloca sob a orientação do mestre. Uma ausência superior a três meses contínuos ou descontínuos invalida o noviciado. A ausência superior a quinze dias deve ser recuperada.

R 93

¹ Cf. CIC, can. 647,3; 648; 649,1.

**Mestre
de noviços**

112. O mestre de noviços é o guia espiritual que coordena e anima toda a ação formativa do noviciado.

Deve ser homem de experiência espiritual e salesiana, prudente, atualizado nas realidades psicológicas e nos problemas da condição juvenil. Deve possuir um grande sentido dos contactos humanos e capacidade de diálogo; com a sua bondade inspire confiança aos noviços.

É professo perpétuo e é nomeado pelo provincial com o consentimento do seu Conselho e a aprovação do Reitor-Mor. Permanece no cargo três anos e pode ser reconduzido.

**Profissão
temporária**

113. A primeira profissão inicia um período de vida consagrada durante o qual o irmão, apoiado pela comunidade e por um guia espiritual, completa o processo de amadurecimento com vista à profissão perpétua e desenvolve, como salesiano leigo ou aspirante ao sacerdócio, os diversos aspetos da sua vocação.

No primeiro triénio a profissão será trienal ou anual; no segundo triénio será ordinariamente trienal.

R 95.96

**Imediato
pós-noviciado**

114. À primeira profissão segue-se uma fase de amadurecimento religioso que continua a experiência formativa do noviciado e prepara o tirocínio.

O aprofundamento da vida de fé e do espírito de Dom Bosco, e uma adequada preparação filosófica, pedagógica e catequética em diálogo com a cultura, orientam o jovem irmão para a integração progressiva de fé, cultura e vida.

R 95

Tirocínio

115. Durante toda a formação inicial, dá-se importância não só aos estudos mas também às atividades pastorais da nossa missão.

O tirocínio é uma fase de confronto vital e intenso com a ação salesiana numa experiência educativo-pastoral. Durante este tempo o jovem irmão exercita-se na prática do Sistema Preventivo e particularmente na assistência salesiana.

Acompanhado pelo diretor e pela comunidade, realiza a síntese pessoal entre a sua atividade e os valores da vocação.

R 86.96

Formação específica do salesiano presbítero e do salesiano leigo

116. A seguir ao tirocínio o salesiano completa a formação inicial.

A formação específica do candidato ao ministério presbiteral segue as orientações e as normas estabelecidas pela Igreja e pela Congregação e tem em vista a preparação do sacerdote pastor-educador na perspetiva salesiana.

A formação específica oferece ao salesiano coadjutor, com o aprofundamento do património espiritual salesiano, uma preparação teológica adequada na linha da laicidade consagrada e completa a sua formação com vista ao trabalho educativo-apostólico.

R 97.98

Profissão perpétua

117. O irmão faz a profissão perpétua quando tiver atingido a maturidade espiritual salesiana requerida pela importância de tal escolha.

A celebração deste ato é precedida por um tempo conveniente de preparação imediata e acompanhada pela atenção fraterna da comunidade provincial.

A profissão perpétua faz-se ordinariamente seis anos depois da primeira profissão. No entanto, se o julgar oportuno, o provincial pode

R 94 prolongar este tempo, mas não para além de nove anos.

Exigência da formação permanente

118. Num contexto pluralista e de rápidas transformações, o carácter evolutivo da pessoa e a qualidade e fecundidade da nossa vida religiosa apostólica requerem a continuidade da formação, após as fases iniciais. Procuramos crescer na maturidade humana, conformar-nos mais profundamente com Cristo e renovar a fidelidade a Dom Bosco, para poder responder às exigências sempre novas da condição juvenil e popular.

R 99-102

Por meio de iniciativas pessoais e comunitárias cultivamos a vida espiritual salesiana, a atualização teológica e pastoral, a competência profissional e a criatividade apostólica.

Formação permanente como atitude pessoal

119. Vivendo no meio dos jovens e em contacto permanente com os ambientes populares, o salesiano procura discernir nos acontecimentos a voz do Espírito, adquirindo assim a capacidade de aprender a partir da vida. Atribui eficácia formativa às suas atividades ordinárias e tira partido dos meios de formação postos à sua disposição.

Durante o tempo da atividade plena encontra ocasiões para renovar o sentido religioso-pastoral da sua vida e poder desempenhar com maior competência as suas tarefas.

R 10.19.99-
102

Numa palavra, sente-se chamado a viver com preocupação formativa toda e qualquer situação, considerando-a tempo favorável ao crescimento da sua vocação.

Quarta Parte

O serviço da autoridade na nossa Sociedade

X. PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS GERAIS

«Quem quiser ser grande entre vós faça-se vosso servo, e quem quiser ser o primeiro entre vós faça-se servo de todos. Pois também o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a vida em resgate por muitos» (Mc 10, 43-45).

Estruturas fundamentais da nossa Sociedade

120. A nossa Sociedade articula-se em comunidades provinciais que, por sua vez, se articulam em comunidades locais.

O governo a nível mundial garante a unidade de vida e de ação na diversidade de ambientes e situações.

O governo central, provincial e local é exercido com poder ordinário por um superior assistido pelo seu Conselho.

A autoridade suprema sobre toda a Congregação compete ao Capítulo Geral. Aos Capítulos Provinciais são reconhecidos determinados poderes no âmbito da província.

Natureza do serviço da autoridade

121. A autoridade na Congregação é exercida em nome e à imitação de Cristo como um serviço aos irmãos, no espírito de Dom Bosco, em ordem a procurar e cumprir a vontade do Pai.

Este serviço destina-se a promover a caridade, a coordenar as tarefas de todos, a animar,

orientar, decidir, corrigir, de forma que se realize a nossa missão.

De acordo com a nossa tradição as comunidades são guiadas por um irmão sacerdote que, pela graça do ministério presbiteral e pela experiência pastoral, apoia e orienta o espírito e a ação dos irmãos.

Nos termos do direito¹, ele é obrigado a fazer a profissão de fé.

¹ Cf. CIC, can. 833, 8.º.

**Participação
e corresponsabilidade**

122. Os superiores, a todos os níveis de governo, participam de uma única e mesma autoridade, e exercem-na em comunhão com o Reitor-Mor, para o bem de toda a Sociedade. Assim, enquanto promovem o bem de cada uma das comunidades, velam com solicitude pela unidade, incremento e aperfeiçoamento de toda a Congregação.

**Unidade
no governo
da Sociedade**

123. A vocação comum implica a participação responsável e efetiva de todos os membros na vida e na ação da comunidade local, provincial e mundial, não só no plano da execução, como também no da programação, organização e revisão, em conformidade com as funções e competências de cada um.

Esta corresponsabilidade exige a participação dos irmãos, segundo as modalidades mais convenientes, na escolha dos responsáveis de

governo aos diferentes níveis, e na elaboração das suas decisões mais significativas.

É dever de quem exerce a autoridade promover e guiar este contributo mediante a informação adequada, o diálogo pessoal e a reflexão comunitária.

R 169

Subsidiariedade e descentralização

124. A autoridade de qualquer género e nível deixa à iniciativa dos órgãos subalternos e dos indivíduos tudo aquilo que por eles pode ser decidido e feito de acordo com as respetivas competências. Desta forma valorizam-se as pessoas e as comunidades e promove-se um empenhamento mais real.

O princípio de subsidiariedade implica a descentralização, a qual, ao mesmo tempo que salvaguarda a unidade, reconhece uma conveniente autonomia e uma equitativa distribuição de poderes entre os diversos órgãos de governo.

XI. SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE MUNDIAL

«Apascentai o rebanho de Deus que vos foi confiado, velando por ele, não constrangidos mas de boa vontade, segundo Deus..., não como dominadores sobre aqueles que vos foram confiados, mas tornando-vos modelos do rebanho» (1 Pe 5, 2-3).

Sumo Pontífice

125. A Sociedade Salesiana tem como supremo superior o Sumo Pontífice, a cuja autoridade os salesianos estão filialmente sujeitos, também em força do voto de obediência, e disponíveis para o bem da Igreja universal. Acolhem com docilidade o seu magistério e ajudam os fiéis, especialmente os jovens, a aceitar os seus ensinamentos.

Reitor-Mor

126. O Reitor-Mor, superior da Sociedade Salesiana, é o sucessor de Dom Bosco, o pai e o centro de unidade da Família Salesiana.

A sua principal solicitude é promover, em comunhão com o Conselho Geral, a constante fidelidade dos irmãos ao carisma salesiano, para o cumprimento da missão confiada pelo Senhor à nossa Sociedade.

R 103

127. O Reitor-Mor tem poder ordinário de governo, que exerce em conformidade com

o direito, sobre todas as províncias, casas e irmãos, tanto nas coisas espirituais como nas temporais. Visita pessoalmente ou por meio de outrem todas as províncias e comunidades locais.

Convoca e preside ao Conselho Geral. Representa oficialmente a Sociedade.

R 104.105

128. O Reitor-Mor é eleito pelo Capítulo Geral por um período de seis anos e pode ser reeleito, mas somente por um segundo sexénio consecutivo. Não pode demitir-se do cargo sem o consentimento da Sé Apostólica.

129. Para que um irmão possa ser eleito Reitor-Mor deve ser sacerdote, professo perpétuo pelo menos há dez anos, e distinguir-se pelo amor à Igreja e à Congregação, pela exemplaridade de vida, dinamismo pastoral, capacidade e prudência de governo.

**Conselho
Geral**

130. O Conselho Geral coopera com o Reitor-Mor na animação e no governo da Congregação.

Compete ao Conselho identificar e estudar os problemas que interessam ao bem comum da Sociedade, promover a união fraterna entre as diversas províncias e cuidar de uma organização cada vez mais eficiente, em ordem à realização da missão salesiana no mundo.

131. Os conselheiros colaboram com o Reitor-Mor dando o seu parecer e voto. Atendem em comunhão com ele quer aos encargos recebidos do Capítulo Geral, quer aos que o Reitor-Mor julgar oportuno confiar-lhes. Para tal fim têm a mesma residência do Reitor-Mor.

R 106

132. § 1. O Reitor-Mor deve ter o consentimento do seu Conselho para:

1. a ereção ou supressão de províncias, visitadorias ou outras circunscrições (156 C);
2. a abertura e encerramento de casas ou alteração do fim de obras já existentes, segundo as normas do direito¹ (165 C);
3. a ereção de noviciados (110 C);
4. a convocação do Capítulo Geral, de acordo com o art. 149 das Constituições;
5. a aprovação das deliberações dos Capítulos Provinciais (170 C);
6. a constituição das conferências provinciais (155 C);
7. a nomeação do substituto de um membro do Conselho Geral, em caso de morte ou impedimento (142 C);
8. a nomeação do secretário-geral (144 C);
9. a nomeação do procurador e do postulador-geral (145 C);
10. a nomeação de provinciais, superiores de visitadorias ou de outras circunscrições (158, 162 C);

11. a cessação do cargo dos provinciais de acordo com o art. 163 das Constituições, e dos superiores das visitadorias e de outras circunscrições (158 C);
12. a alienação de bens móveis e imóveis que pertençam ao património estável da Congregação (188 C);
13. a determinação dos limites de valor dentro dos quais se move a competência do provincial com o seu Conselho em todas as operações de que fala o art. 188 das Constituições (189 C)¹.

§ 2. O Reitor-Mor deve ter o consentimento dos conselheiros presentes na sede, reunidos em número não inferior a três, nos seguintes casos:

1. dispensa da profissão religiosa temporária;
2. nomeação dos conselheiros provinciais (167 C);
3. concessão de autorização para as operações financeiras de que fala o art. 188 das Constituições, salvo o previsto no art. 132, § 1, 12.

§ 3. Nos casos de demissão dos membros da Sociedade, o Reitor-Mor e o seu Conselho procederão colegialmente, conforme o direito.

§ 4. Finalmente o Reitor-Mor ouvirá o seu Conselho nos outros assuntos importantes e sempre que o julgar oportuno.

¹ Cf. CIC, can. 609-612.

133. Compõem o Conselho Geral o vigário, os conselheiros encarregados de sectores especiais e os conselheiros regionais encarregados de grupos de províncias.

Os conselheiros encarregados de sectores especiais são: o conselheiro para a formação, o conselheiro para a pastoral juvenil, o conselheiro para a comunicação social, o conselheiro para as missões e o ecónomo-geral.

R 107

**Vigário
do Reitor-Mor**

134. O vigário é o primeiro colaborador do Reitor-Mor no governo da Sociedade e tem poder vicarial ordinário.

Faz as vezes do Reitor-Mor ausente ou impedido. É-lhe confiado especialmente o cuidado da vida e da disciplina religiosa.

**Conselheiro
para
a formação**

135. O conselheiro para a formação tem a seu cargo promover a formação integral e permanente dos irmãos.

Acompanha com particular solicitude a formação inicial nas suas várias fases, a fim de que nelas os conteúdos, o ordenamento dos estudos, os métodos formativos e as estruturas garantam as condições para o crescimento da vocação salesiana.

**Conselheiro
para a pastoral
juvenil**

136. O conselheiro para a pastoral juvenil anima e orienta a ação educativo-apostólica salesiana nas suas várias expressões, procu-

rando que nelas sejam respeitadas a prioridade juvenil e a inspiração no Sistema Preventivo. Assiste as províncias no desenvolvimento dos seus projetos e compromissos pastorais para que, fiéis ao espírito de Dom Bosco, respondam às exigências dos tempos e dos lugares.

**Conselheiro
para a
comunicação
social**

137. O conselheiro para a comunicação social tem a seu cargo animar a Congregação neste campo. Promove a ação salesiana no sector da comunicação social e, em particular, coordena a nível mundial os centros e as estruturas geridas neste campo pela Congregação.

**Conselheiro
para as
missões**

138. O conselheiro para as missões promove em toda a Sociedade o espírito e o compromisso missionário. Coordena as iniciativas e orienta a ação das missões a fim de poder dar resposta, em estilo salesiano, às solicitações dos povos em vias de evangelização.

Pertence-lhe igualmente assegurar a preparação específica e a atualização dos missionários.

R 24

**Ecónomo-
-geral**

139. O ecónomo-geral administra os bens que não pertencem a uma determinada província ou casa, mas a toda a Sociedade.

Coordena e controla as administrações provinciais, para que a sua gestão corresponda às

exigências da pobreza religiosa e ao serviço da missão salesiana.

Zela para que sejam observadas as normas necessárias para uma reta administração.

R 192

Conselheiros regionais

140. Os conselheiros regionais promovem uma ligação mais direta das províncias com o Reitor-Mor e o seu Conselho. Zelam pelos interesses das províncias que lhes foram confiadas. Favorecem no Conselho Geral o conhecimento das situações locais em que a nossa missão se desenvolve.

R 135-137

141. § 1. Cada um dos membros do Conselho Geral é eleito pelo Capítulo Geral, com votação distinta. Cada conselheiro regional é eleito, de preferência, de entre os nomes de uma lista apresentada pelos capitulares do respetivo grupo de províncias.

§ 2. Para que alguém possa ser eleito membro do Conselho Geral deve ser professo perpétuo há, pelo menos, dez anos. Para o vigário do Reitor-Mor requer-se, além disso, que seja sacerdote.

R 126-128

142. O vigário do Reitor-Mor, os conselheiros de sector e os conselheiros regionais permanecem no cargo por seis anos e podem ser eleitos somente para um segundo sexénio consecutivo, respetivamente no cargo de vi-

gário do Reitor-Mor, de conselheiro de sector, de conselheiro regional, salvo o caso previsto no artigo 143 das Constituições.

Se algum dos membros do Conselho Geral vier a faltar ou ficar definitivamente impedido, o Reitor-Mor, com o consentimento do seu Conselho, confiará o cargo a quem julgar mais idóneo no Senhor, até ao termo do sexénio.

143. Em caso de morte ou de cessação do cargo do Reitor-Mor, o vigário assume interinamente o governo da Sociedade e, de acordo com os outros membros do Conselho Geral, convoca o Capítulo Geral para a eleição do Reitor-Mor e do novo Conselho.

A eleição deverá efetuar-se não depois de nove meses após a morte ou cessação do cargo do Reitor-Mor.

R 111

**Secretário-
geral**

144. O secretário-geral está ao serviço do Reitor-Mor e do seu Conselho e realiza a sua atividade investido de funções notariais. Participa sem direito de voto nas sessões do Conselho e redige as atas.

É responsável pelos serviços da secretaria geral e pelo arquivo central da Sociedade. É nomeado pelo Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho e permanece no cargo *ad nutum*.

R 110

**Procurador-
-geral**

145. O encargo de tratar os negócios com a Sé Apostólica é confiado, por via ordinária, a um procurador-geral que é nomeado pelo Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho e permanece no cargo *ad nutum*.

As causas de beatificação e canonização promovidas pela Congregação são confiadas ao postulador-geral, escolhido segundo os mesmos moldes do procurador.

Capítulo Geral

146. O Capítulo Geral é o mais importante sinal da unidade da Congregação na sua diversidade. É o encontro fraterno no qual os salesianos refletem comunitariamente para se manterem fiéis ao Evangelho e ao carisma do Fundador e sensíveis às necessidades dos tempos e dos lugares.

Por meio do Capítulo Geral toda a Sociedade, dócil ao Espírito do Senhor, procura conhecer num determinado momento da história a vontade de Deus para melhor servir a Igreja¹.

¹ Cf. CIC, can. 631.

147. O Capítulo Geral tem a autoridade suprema na Sociedade e exerce-a segundo as normas do direito.

Em particular cabe ao Capítulo Geral estabelecer leis para toda a Sociedade, tratar os assuntos mais importantes, eleger o Reitor-Mor e os membros do Conselho Geral.

148. As deliberações do Capítulo Geral tenham sempre como base as Constituições aprovadas pela Sé Apostólica e nada conttenham que seja contrário ao seu espírito. Elas obrigam todos os membros logo que sejam promulgadas pelo Reitor-Mor. Todavia, para promulgar as deliberações que modificam o texto constitucional, requer-se a aprovação prévia da Sé Apostólica.

149. Ordinariamente o Capítulo Geral reúne-se de seis em seis anos e no caso previsto pelo art. 143 das Constituições; extraordinariamente, sempre que o exigir alguma grave razão, reconhecida como tal pelo Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho.

150. O Capítulo Geral é convocado pelo Reitor-Mor ou, nos casos referidos no art. 143 das Constituições, pelo vigário. É presidido pelo Reitor-Mor ou, na sua ausência, pelo vigário.

R 111-113.116.
117.120-123.
125.134

151. Participam no Capítulo Geral com direito de voto:

1. o Reitor-Mor;
2. os reitores-mores eméritos;
3. os membros do Conselho Geral, quer os cessantes, quer os recém-eleitos, a partir do momento da sua eleição;
4. o secretário-geral;

5. o procurador-geral;
6. o regulador do Capítulo Geral;
7. os provinciais, os superiores das visitadorias ou, se estiverem gravemente impedidos, os seus vigários, com prévia aprovação do Reitor-Mor;
8. os delegados das circunscrições jurídicas de que fala o art. 156 das Constituições, professos de votos perpétuos, eleitos nos termos do art. 171,5 das Constituições e segundo as normas dos Regulamentos Gerais.

R 114.115.118

152. Para a validade dos atos do Capítulo Geral requer-se a presença de, pelo menos, dois terços dos membros.

Ao serem tratados os assuntos a que se refere o art. 148, terá força de lei o que for aprovado pela maioria absoluta dos presentes.

Para as modificações ao texto constitucional exige-se a maioria de dois terços dos presentes.

153. Na eleição do Reitor-Mor e dos membros do Conselho Geral ficará eleito quem obtiver os votos da maioria absoluta dos presentes.

Se o primeiro escrutínio ficar sem efeito, far-se-á um segundo e um terceiro. Se também o terceiro for ineficaz, proceder-se-á a um quarto,

no qual terão voz passiva apenas os dois irmãos que no terceiro escrutínio tiverem obtido o número mais elevado de votos. Em caso de igualdade de votos, será eleito o mais antigo de profissão e, em paridade de tempo de profissão, o mais velho de idade.

R 126-133

154. Para facilitar as relações das províncias com o Reitor-Mor e o Conselho Geral, e para promover a ligação das províncias entre si, estas são reunidas em grupos de províncias, confiados a um conselheiro regional.

A constituição dos grupos de províncias é da competência do Capítulo Geral.

R 135-138

Estruturas regionais

155. Quando a afinidade e a identidade de situações e de problemas sugerirem uma ligação mais estreita entre algumas províncias, podem constituir-se no interior do grupo uma ou mais conferências provinciais.

Pertence ao Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho a constituição das conferências provinciais, após consulta prévia às províncias interessadas.

R 139-142

XII. SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE PROVINCIAL

«Tomai cuidado convosco e com todo o rebanho de que o Espírito Santo vos constituiu administradores, para apascentardes a Igreja de Deus, adquirida por Ele com o seu próprio sangue» (At 20, 28).

Circunscrições jurídicas

156. Compete ao Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho e após adequada consulta aos irmãos interessados, dividir a Sociedade em circunscrições jurídicas, criar outras novas, fundir as já constituídas, defini-las diversamente ou suprimi-las.

Ordinariamente as circunscrições da nossa Sociedade são as províncias e as visitadorias.

Para outras eventuais circunscrições jurídicas, a estrutura interna e a representação no Capítulo Geral serão definidas no decreto de ereção, segundo o espírito e a tradição salesiana.

Província

157. A província une numa comunidade mais vasta diversas comunidades locais. É canonicamente ereta quando existem as condições necessárias e suficientes para promover eficazmente, numa determinada circunscrição jurídica, a vida e a missão da Congregação, com a autonomia que, segundo as Constituições, lhe compete.

Através das suas estruturas, a província favorece os vínculos de comunhão entre os seus membros e as comunidades locais e oferece à Igreja particular um serviço específico.

Visitadoria

158. A visitadoria assemelha-se à província. É constituída quando a distância, o número ou outras circunstâncias requerem que algumas casas sejam separadas de uma ou mais províncias, mas a escassez de pessoal, os meios financeiros ou alguma outra razão desaconselham a constituição de uma nova província.

O superior é nomeado segundo as modalidades e as condições indicadas para o provincial. Permanece no cargo seis anos. Governa com poder ordinário vicarial com a ajuda do seu Conselho.

R 143-149

Delegações provinciais

159. Se, no âmbito de uma província, as distâncias ou outros motivos impedirem o provincial de cuidar devidamente de algumas comunidades locais que, apesar de terem uma certa unidade entre si, não apresentam os requisitos necessários para a ereção em visitadoria, o mesmo provincial, com o consentimento do seu Conselho e a aprovação do Reitor-Mor, pode constituir uma delegação.

O superior é nomeado pelo provincial com o consentimento do seu Conselho e a aprovação do Reitor-Mor, depois de uma oportuna consulta entre os irmãos da delegação. Exerce

os poderes que o provincial julgar oportuno delegar-lhe.

**Adscrição
dos irmãos
a uma
circunscrição**

160. O irmão com a primeira profissão religiosa fica adscrito à circunscrição jurídica ao serviço da qual pediu para ser admitido.

Pode ser adscrito a outra circunscrição jurídica por transferência definitiva ou temporária por parte das autoridades competentes.

R 151.157

Provincial

161. À frente de cada província é colocado um provincial, que desempenha as suas funções em união com o Reitor-Mor, com caridade e sentido pastoral, em ordem à formação de uma comunidade fraterna provincial.

Ajudado pelo seu Conselho, anima a vida religiosa e a ação apostólica da comunidade provincial, vela pela formação dos seus membros, especialmente dos noviços e dos irmãos jovens, dirige e controla a administração dos bens da província e de cada casa.

R 144-
148.153,
160

162. O provincial é nomeado pelo Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho, após ampla consulta à província interessada.

Deve ser sacerdote e professo perpétuo há, pelo menos, dez anos.

Exerce sobre todas as casas e irmãos da província poder ordinário, no foro interno e ex-

terno, em conformidade com as normas das Constituições e do direito.

É o superior competente para autorizar os membros da Sociedade a publicar escritos religiosos ou de conteúdo moral¹ e a pregar aos irmãos nas suas igrejas ou oratórios².

R 143.149.152.
153.160

¹ Cf. CIC, can. 832.

² Cf. CIC, can. 765.

163. O provincial permanece no cargo por seis anos. Durante este período o Reitor-Mor, com o consentimento do seu Conselho, pode transferi-lo para outro lugar ou destinar-lhe outro cargo, sempre que o julgue necessário para o bem da Congregação. Terminado o sexénio, deixa ordinariamente o cargo de provincial, ao menos por um ano.

**Conselho
Provincial**

164. O Conselho ajuda o provincial em tudo o que se refere à animação e ao governo da província.

É convocado e presidido pelo provincial e compõem-no o vigário, o ecónomo e, ordinariamente, mais três ou cinco conselheiros.

R 155.159.160

165. O provincial promove a colaboração ativa e responsável dos seus conselheiros.

Nos assuntos de maior importância ouvirá sempre o seu Conselho.

É necessário que o provincial tenha o consentimento do seu Conselho nos seguintes casos:

1. admissão ao noviciado, à profissão, aos ministérios e às ordens sagradas (108 C);
2. nomeação ou eventual transferência de um diretor (177 C);
3. nomeação do mestre de noviços (112 C);
4. constituição de delegações provinciais e nomeação de delegados (159 C);
5. pedido de autorização ao Reitor-Mor e seu Conselho para abrir e fechar casas, modificar a finalidade das obras já existentes e empreender obras extraordinárias (132 C);
6. convocação do Capítulo Provincial extraordinário (172 C);
7. operações económicas referidas no art. 188 das Constituições;
8. determinação dos sectores de atividade das comunidades que devem estar representados nos Conselhos Locais (180 C);
9. modificação das estruturas ordinárias e das funções no interior da comunidade (182 C);
10. autorização aos irmãos para viver em situação de ausência da casa religiosa (CIC, can. 665 § 1).

R 156-158

166. Para que um irmão possa ser membro do Conselho Provincial requer-se que seja pro-

fesso perpétuo há, pelo menos, cinco anos e já tenha concluído a formação inicial.

Quanto ao vigário requer-se ainda que seja sacerdote.

167. Os conselheiros provinciais são nomeados pelo Reitor-Mor, com o consentimento do seu Conselho, sob proposta do provincial, após ampla consulta aos irmãos da província.

Permanecem no cargo por três anos e podem ser reconduzidos ou também exonerados durante o triénio.

R 154

168. O vigário é o primeiro colaborador do provincial em tudo o que diz respeito ao governo ordinário da província e naquilo de que tenha recebido especial encargo.

Faz as vezes do provincial ausente ou impedido.

Por morte do provincial, e enquanto não for providenciado de outra forma pelo Reitor-Mor, o vigário assume e exerce todo o governo da província.

169. Pertence ao ecónomo provincial administrar os bens da província, controlar e coordenar a economia de cada casa, de acordo com o provincial e segundo as normas estabelecidas.

R 193-196

**Capítulo
Provincial**

170. O Capítulo Provincial é a reunião fraterna em que as comunidades locais reforçam o seu sentido de pertença à comunidade provincial, mediante a solicitude comum pelos problemas gerais.

É também a assembleia representativa dos irmãos e das comunidades locais.

Delibera sobre tudo aquilo que diz respeito à província, salva a competência atribuída pelas Constituições e pelos Regulamentos a outros órgãos de governo.

As deliberações do Capítulo Provincial só serão obrigatórias depois de aprovadas pelo Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho, sem prejuízo do que se prescreve no art. 171,5 das Constituições.

171. Ao Capítulo Provincial compete:

1. estabelecer tudo o que diz respeito ao bom andamento da província;
2. procurar os meios aptos para promover a vida religiosa e pastoral da comunidade provincial;
3. estudar e verificar a maneira de pôr em prática as deliberações do Capítulo Geral;
4. elaborar e rever o Diretório provincial no âmbito das competências atribuídas a esse nível;
5. eleger um ou dois delegados e os respectivos suplentes ao Capítulo Geral, segundo as normas dos Regulamentos Gerais.

172. Ordinariamente o Capítulo Provincial será convocado pelo provincial de três em três anos e sempre que houver Capítulo Geral; extraordinariamente, quando o provincial com o consentimento do seu Conselho e depois de ter consultado o Reitor-Mor, o julgar conveniente para o bem da província.

R 168

173. Participam no Capítulo Provincial com direito de voto:

1. o provincial, que preside;
2. os conselheiros provinciais;
3. o superior de cada delegação provincial;
4. o regulador do Capítulo Provincial;
5. o diretor de cada casa canonicamente ereta ou, se este estiver gravemente impedido, o seu vigário, com aprovação prévia do provincial;
6. o mestre de noviços;
7. os delegados das comunidades locais e da comunidade provincial, eleitos entre os professos perpétuos, segundo as normas dos Regulamentos Gerais.

R 161-165.168

174. Na eleição dos delegados das comunidades locais e da comunidade provincial participam todos os professos perpétuos e temporários.

R 165

XIII. SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE LOCAL

«Como bons administradores das várias graças de Deus, cada um de vós ponha ao serviço dos outros o dom que recebeu... Se alguém exerce um ministério, faça-o com a força que Deus lhe concede, para que em todas as coisas Deus seja glorificado por Jesus Cristo» (1 Pe 4, 10-11).

Comunidade local

175. A comunidade local é formada por irmãos que residem numa casa legitimamente ereta e nela levam vida comum em unidade de espírito sob a autoridade do superior¹, trabalhando corresponsavelmente na missão apostólica.

¹ Cf. CIC, can. 608.

176. O superior de cada uma das comunidades locais assume o nome de diretor.

É o primeiro responsável pela vida religiosa, atividades apostólicas e administração dos bens.

Com a colaboração do seu Conselho anima e governa a comunidade em conformidade com as normas das Constituições e Regulamentos Gerais.

177. O diretor deve ser sacerdote, professo perpétuo há pelo menos cinco anos e é no-

meado pelo provincial com o consentimento do seu Conselho e a aprovação do Reitor-Mor, tendo em conta as indicações obtidas através de uma oportuna consulta, feita entre os irmãos da província.

O seu mandato é trienal e pode ser confirmado por um segundo triénio na mesma comunidade.

Durante o triénio pode ser destinado a outro cargo se o provincial, com o consentimento do seu Conselho, o julgar necessário.

R 170.171

**Conselho
Local**

178. Em cada comunidade local haja um Conselho formado por irmãos de votos perpétuos, que já não estejam em formação inicial, em número proporcionado às exigências das atividades e ao número dos irmãos.

Incumbe a este Conselho colaborar na animação e no governo com o diretor que o convoca e ao qual preside.

R 180

179. São membros do Conselho:

1. o vigário e o ecónomo;
2. os irmãos responsáveis pelos principais sectores de atividade da comunidade, de acordo com o art. 180 das Constituições;
3. um ou mais irmãos eleitos anualmente pela Assembleia dos irmãos, onde estes forem numerosos, em conformidade com os artigos 180 e 186 das Constituições.

R 183

180. Compete ao provincial, com o consentimento do seu Conselho e depois de ouvir o parecer da comunidade local, determinar quais os sectores das atividades da comunidade que devem estar representados no Conselho; também determinará se e quantos conselheiros deverão ser eleitos pela Assembleia dos irmãos.

R 183

181. O diretor deve ter o consentimento do seu Conselho para:

1. aprovar a programação anual da vida e das atividades da comunidade, a submeter à confirmação do provincial;
2. propor ao provincial novas experiências e mudanças substanciais no rumo da obra;
3. aprovar o orçamento e o balanço da comunidade e das obras que dependem da nossa responsabilidade;
4. efetuar as operações económicas previstas pelo art. 188 das Constituições;
5. determinar a periodicidade ordinária das reuniões do Conselho.

Nos outros assuntos de importância o diretor ouvirá sempre o seu Conselho.

R 180

182. Sempre que as circunstâncias sugiram alguma exceção o provincial, com o consentimento do seu Conselho e depois de ouvir o pa-

recer da comunidade local interessada, pode modificar, salvaguardada sempre a figura do diretor, as estruturas ordinárias e as funções no interior da comunidade, sobretudo quando esta for numericamente reduzida.

R 181

183. O vigário é o primeiro colaborador do diretor. Faz as suas vezes nas coisas de que tenha recebido especial encargo e, quando o diretor estiver ausente ou impedido, em tudo o que se refere ao governo ordinário. Por isso deve ser sacerdote.

Por morte do diretor, e enquanto o provincial não providenciar de outra forma, o vigário assume e exerce o governo da casa.

R 182

184. O ecónomo é o responsável imediato pela administração dos bens temporais da casa religiosa sob a dependência do diretor com o seu Conselho. Desempenha o cargo em espírito de caridade e de pobreza.

R 198-202

185. A figura e as funções dos responsáveis pelos principais sectores de atividade da comunidade serão estabelecidas pelo Capítulo Provincial.

**Assembleia
dos irmãos**

186. A Assembleia dos irmãos, que reúne todos os membros da comunidade local, é convocada e presidida pelo diretor para o

exame consultivo dos principais assuntos relacionados com a vida e as atividades da comunidade.

Compete-lhe, além disso, a eleição do delegado ao Capítulo Provincial e do respetivo suplente, como também a eventual eleição dos membros do Conselho local, em conformidade com o art. 180 das Constituições.

R 173.184

XIV. ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TEMPORAIS

«Contentai-vos com o que possuíis, pois o próprio Deus disse: “Não te deixarei nem te abandonarei”... Não vos esqueçais de fazer o bem e de repartir com os outros, pois são esses os sacrifícios que agradam a Deus» (Heb 13, 5.16).

187. A Sociedade Salesiana tem a capacidade de adquirir, possuir, administrar e alienar bens temporais. Isto vale para a Congregação, para cada província e para cada casa. Tais bens não estejam em nome de uma pessoa física e conservem-se só na medida em que são diretamente úteis para as obras.

Deve excluir-se a aquisição e conservação de bens imóveis só com o fim de rendimento, e qualquer outra forma permanente de capitalização frugífera, salvo o previsto no art. 188 das Constituições.

R 187

188. É necessária a autorização do Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho para:

1. adquirir, alienar, permutar, hipotecar, dar de arrendamento bens imóveis;
2. contrair empréstimos com ou sem hipoteca;
3. aceitar heranças, legados ou doações com encargos; para os que forem aceites sem encargos, basta dar conhecimento deles;

4. constituir encargos vitalícios, bolsas de estudo, obrigações de missas, fundações particulares ou entidades de beneficência;
5. construir novos edifícios, demolir os existentes ou fazer neles transformações importantes.

Para tal autorização, no caso de operações a nível provincial ou local, é preciso que os órgãos interessados apresentem a documentação adequada, acompanhada do parecer do provincial e do seu Conselho, ao qual se juntará o parecer do diretor e do seu Conselho quando se tratar de uma casa.

189. Em relação a todas as operações indicadas no art. 188 das Constituições compete ao Reitor-Mor, com o consentimento do seu Conselho, depois de ouvir os provinciais com os respetivos Conselhos, e tendo em conta as decisões pertinentes da Sé Apostólica, determinar os limites de valor dentro dos quais o provincial com o consentimento do seu Conselho tem competência para as autorizar com processo análogo.

Tratando-se de operações que superem a soma estabelecida pela Sé Apostólica, ou de doações votivas e de objetos preciosos pelo seu valor histórico ou artístico, é necessária também a licença da mesma Sé Apostólica¹.

¹ Cf. CIC, can. 638,3.

190. Todos os bens temporais são administrados, respetivamente, pelo ecónomo-geral, pelos ecónomos provinciais e pelos ecónomos locais, sob a direção e o controle dos respetivos superiores e Conselhos, em conformidade com as disposições canónicas, nos termos das Constituições e dos Regulamentos Gerais, e observadas as leis vigentes em cada país.

R 30.190.192.
202

CONCLUSÃO

«Corro pelos caminhos dos teus mandamentos, porque deste largas ao meu coração» (Sl 119, 32).

Direito próprio da nossa Sociedade

191. A vida e ação das comunidades e dos irmãos são reguladas pelo direito universal da Igreja e pelo direito particular da Sociedade.

Este último encontra-se expresso nas Constituições, que representam o nosso código fundamental, nos Regulamentos Gerais, nas deliberações do Capítulo Geral, nos Diretórios gerais e provinciais e noutras decisões das autoridades competentes.

Sentido e interpretação das Constituições

192. As presentes Constituições contêm as riquezas espirituais da tradição dos Salesianos de Dom Bosco e definem o projeto apostólico da nossa Sociedade.

Ao aprová-las, a Igreja garante a autenticidade evangélica da via traçada pelo Fundador e reconhece nela «um bem especial de todo o povo de Deus»¹.

Somente a Sé Apostólica pode interpretá-las de forma autêntica; mas para a direção prática da Sociedade e o bem dos irmãos, pode também interpretá-las, além do Capítulo Geral, o Reitor-Mor com o seu Conselho.

¹ RD 14; Cf. PC 1.

Valor
normativo
das
Constituições

193. As Constituições obrigam cada um dos irmãos em força dos compromissos livremente assumidos perante a Igreja com a profissão religiosa.

Os superiores maiores, ficando de pé quanto estabelece o direito universal¹, podem dispensar temporariamente de determinados artigos disciplinares.

¹ Cf. CIC, can. 85-87; 90; 92; 93; 1245.

Desvinculação
da Sociedade

194. No caso de um irmão julgar em consciência que deve retirar-se da Sociedade, faça-o perante Deus, depois de se ter aconselhado com pessoas prudentes, confortado pela compreensão e caridade dos irmãos.

Contudo, só poderá abandonar a Sociedade depois de expirar o tempo da profissão temporária ou se não for admitido à profissão sucessiva; ou ainda se for legitimamente desvinculado dos votos e dos compromissos assumidos com a profissão, seja por passagem a outro instituto, seja por dispensa ou por demissão, em conformidade com o direito universal.¹

R 54

¹ Cf. CIC, can. 685; 688; 689; 691-704

Fidelidade e
perseverança

195. A fidelidade ao compromisso assumido com a profissão religiosa é uma resposta sempre renovada à especial aliança que o Senhor fez conosco.

A nossa perseverança apoia-se totalmente na fidelidade de Deus, que nos amou primeiro, e é alimentada pela graça da sua consagração. É também sustentada pelo amor aos jovens aos quais somos enviados e exprime-se na gratidão ao Senhor pelos dons que a vida salesiana nos oferece.

**Um caminho
que conduz
ao Amor**

196. A nossa regra viva é Jesus Cristo, o Salvador anunciado no Evangelho, que vive hoje na Igreja e no mundo, e que descobrimos presente em Dom Bosco, o qual consagrou a vida aos jovens.

Em resposta à predileção do Senhor Jesus que nos chamou pelo nome, e guiados por Maria, acolhemos as Constituições como testamento de Dom Bosco, livro de vida para nós e penhor de esperança para os pequenos e os pobres.

Meditamo-las na fé e comprometemo-nos a praticá-las: elas são para nós, discípulos do Senhor, um caminho que conduz ao Amor.

REGULAMENTOS GERAIS

Primeira Parte

Enviados aos jovens
em comunidade
no seguimento de Cristo

I. OS DESTINATÁRIOS DA NOSSA MISSÃO

1. Cada província estude a condição juvenil e popular, tendo em conta o contexto social em que trabalha. Verifique periodicamente se as suas obras e atividades estão ao serviço dos jovens pobres: primeiramente, dos jovens que, por causa da pobreza económica, social e cultural, por vezes extrema, não têm possibilidade de encontrar uma saída na vida; dos jovens pobres no plano afetivo, moral e espiritual, e por isso mesmo expostos à indiferença, ao ateísmo e à delinquência; dos jovens que vivem à margem da sociedade e da Igreja.

C 26.77

2. As províncias favoreçam o empenhamento educativo em relação aos jovens trabalhadores. Procurem inserir-se mediante iniciativas e serviços específicos na pastoral das Igrejas particulares. Empenhem-se em conhecer o mundo do trabalho e a situação dos jovens trabalhadores. Dediquem particular cuidado aos centros de formação profissional do ponto de vista pastoral, pedagógico e técnico, e elaborem programas adequados em ordem a educar os jovens para uma autêntica espiritualidade do trabalho.

C 27

3. O nosso serviço pastoral dirige-se prioritariamente à juventude masculina.

C 26 Nas nossas obras são também acolhidas as jovens, segundo os critérios e normas indicadas pelo Capítulo Provincial.

II. O NOSSO SERVIÇO EDUCATIVO-PASTORAL

4. Inspirando-se no Sistema Preventivo, cada comunidade provincial elabore o seu projeto educativo-pastoral, a fim de dar resposta à situação da juventude e dos ambientes populares.

Em conformidade com ele, elabore-se também a nível local e com a participação de todos os membros da comunidade educativo-pastoral um projeto que oriente todas as iniciativas para a evangelização.

C 31-39.47

5. A realização do nosso projeto requer que em todos os ambientes e obras se forme a comunidade educativo-pastoral, cujo núcleo animador é a comunidade religiosa.

Os salesianos estejam presentes na elaboração, realização e avaliação do projeto, envidando esforços para que nestas ações participem também, em clima de família, os jovens, os pais e os colaboradores, cada qual de acordo com a sua função.

C 38.47

6. Enunciem-se no projeto e promovam-se na prática, mediante itinerários convenientes, aqueles aspetos que são característicos da nossa pedagogia, nomeadamente: a participação responsável e ativa dos jovens, uma

educação delicada para o amor, a seriedade da formação cultural, social e profissional, a comunicação nas suas expressões artísticas e recreativas.

C 32.33

7. O projeto tenha como núcleo central um plano explícito de educação para a fé que acompanhe os jovens no seu desenvolvimento e coordene as diversas formas de catequese, as celebrações e os compromissos apostólicos.

C 34.36

8. Favoreça-se a formação de grupos e associações conforme a idade e os interesses dos jovens e procure-se que tenham continuidade. Promovam-se em particular os grupos de empenhamento cristão e os que participam na missão salesiana e vivem o seu espírito.

Haja sensibilidade e abertura para com o movimento ecuménico local, especialmente em zonas onde haja confissões diversas.

C 35

9. Atenda-se à orientação vocacional dos jovens, recorrendo à ajuda de educadores preparados e programando atividades adequadas.

Especial sensibilidade se deverá ter na descoberta e no acompanhamento, mediante iniciativas apropriadas, dos jovens que manifestam sinais de vocação laical, religiosa e sacerdotal.

C 37

10. Em ordem à manutenção e ao desenvolvimento orgânico das suas diversas presenças pastorais e educativas, cada província elabore um programa de preparação e atualização do pessoal, tendo em conta as aptidões dos irmãos e as exigências das obras.

III. ATIVIDADES E OBRAS

O oratório e o centro juvenil

11. O oratório é um ambiente educativo aberto, com dinamismo missionário, às crianças, adolescentes e jovens.

Na sua organização, enquanto serviço comunitário, tenha-se em vista a evangelização, oferecendo aos indivíduos e aos grupos a possibilidade de desenvolver os seus interesses, segundo modalidades e metodologias diferenciadas.

C 42

As atividades tenham sempre em vista fins educativos e o bom uso do tempo livre.

12. O centro juvenil é um ambiente destinado aos jovens. Atento às suas exigências, conserva as características do oratório, mas privilegia a relação de grupo e facilita os contactos pessoais.

C 42

As atividades propriamente formativas e apostólicas devem prevalecer sobre as recreativas.

A escola, os centros profissionais e as instituições de ensino superior

13. A escola nos diversos níveis, os centros profissionais e as instituições de ensino superior promovem o desenvolvimento integral do

jovem, mediante a assimilação e a reelaboração crítica da cultura e a educação para a fé, em vista da transformação cristã da sociedade.

O processo educativo, conduzido em estilo salesiano e com reconhecida profissionalidade técnica e pedagógica, assentará em sólidos valores culturais e dará resposta às exigências dos jovens. O programa harmonizará as atividades de formação intelectual e profissional com as dos tempos livres.

Far-se-á a avaliação periódica dos conteúdos e metodologias pedagógicas e didáticas, atendendo também à sua relação com o contexto social, o mundo do trabalho e a pastoral da Igreja.

C 41.42

14. A escola salesiana seja popular, quer pela colocação, quer pela cultura e objetivos que privilegia, quer pelos jovens que acolhe. Organize serviços úteis à população da zona, tais como cursos de qualificação profissional e cultural, de alfabetização e de recuperação, fundos para bolsas de estudo e outras iniciativas semelhantes.

C 29.33

O lar e o internato

15. Os lares e os internatos são um serviço oferecido aos jovens sem família ou dela temporariamente afastados. Promovam-se neles as relações pessoais, responsabilizem-se os

jovens pela organização da vida quotidiana e dê-se-lhes a possibilidade de realizar atividades de grupo. Mantenha-se o contacto com as famílias ou com os responsáveis dos jovens e com a escola ou com o ambiente de trabalho que frequentam.

C 42

Iniciativas ao serviço das vocações

16. Os centros de orientação vocacional acolhem e acompanham os jovens que se sentem chamados a um compromisso na Igreja e na Congregação.

Este serviço pode ser prestado mesmo através de encontros locais ou regionais, da criação de grupos específicos ou da inserção dos jovens nalguma das nossas comunidades.

C 6.28.37

17. O aspirantado é um centro de orientação vocacional salesiano. Mantendo-se aberto ao meio ambiente e em contacto com as famílias, ajuda os adolescentes e os jovens que manifestam aptidão para a vida religiosa e para o sacerdócio a conhecer a sua vocação apostólica e a corresponder-lhe.

C 6.28.37

As missões

18. Compete ao provincial com o seu Conselho fixar as normas para a animação e coordenação da ação missionária.

As províncias com territórios de missão tomem a peito o serviço missionário e preparem o pessoal para o diálogo com as culturas não evangelizadas, mesmo que pertençam a minorias étnicas.

C 30

19. Cada missionário tenha a possibilidade de frequentar centros de estudo organizados pelas Igrejas particulares ou pelas províncias com vista à sua preparação específica e à sua atualização. Dê importância à aprendizagem das línguas e ao estudo da etnologia e da antropologia.

C 30.118

20. Ordinariamente nenhuma residência missionária tenha menos de três irmãos. Promovam-se encontros para favorecer a vida comunitária, a ajuda mútua, o crescimento espiritual e o intercâmbio de experiências pastorais.

C 49

21. Cada missionário poderá regressar periodicamente à pátria, de acordo com as normas da sua província ou da conferência provincial. O seu provincial apresentá-lo-á ao provincial da zona onde vai residir, e proverá ao que for necessário durante a sua permanência.

Os irmãos da província que o recebe prestem-lhe generoso e fraterno acolhimento.

22. Nos países não cristãos os salesianos traçam o plano de um caminho livre de conversão à fé, mediante a aplicação do nosso método educativo-pastoral, no respeito pelos valores culturais e religiosos do ambiente.

Onde o contexto religioso, social ou político não consentir formas explícitas de evangelização, a Congregação mantenha e incremente presenças missionárias de testemunho e de serviço.

C 30

23. Nos territórios em que nos é confiado um trabalho apostólico, consoante as disposições da Sagrada Congregação para a Evangelização dos Povos, estabeleça-se a necessária convenção com a autoridade eclesiástica.

24. Para apoio da atividade missionária o Reitor-Mor, com o consentimento do seu Conselho e de acordo com o provincial local, poderá estabelecer procuradorias a nível de toda a Congregação.

A sua organização e o seu funcionamento dependerão do provincial ou dos provinciais em cujas circunscrições atua a procuradoria, com prévia convenção com o Reitor-Mor e de acordo com o conselheiro-geral para as missões.

A instituição de procuradorias locais e geminações é da competência do provincial com o consentimento do seu Conselho, de acordo com o conselheiro-geral para as missões.

C 30.138

As paróquias

25. Realizamos também a nossa missão em paróquias, como resposta às necessidades pastorais das Igrejas particulares nas zonas que oferecem um adequado campo de serviço à juventude e às camadas populares.

A aceitação processa-se mediante convenção entre o provincial e o ordinário do lugar, com prévia aprovação do Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho.

C 29.42

26. A paróquia confiada à Congregação distinga-se pelo seu carácter popular e pela atenção aos jovens, especialmente os mais pobres.

Tenha como centro animador a comunidade religiosa. Considere o oratório e o centro juvenil como parte integrante do seu projeto pastoral. Valorize a catequese de forma sistemática para todos e empenhe-se em aproximar os que andam afastados. Procure estabelecer a integração entre evangelização e promoção humana. Favoreça o desenvolvimento da vocação de cada pessoa.

C 29.31.33.44

27. O pároco ou o moderador é escolhido pelo provincial, com o parecer do seu Conselho, e por ele apresentado ao ordinário do lugar.

O pároco é o responsável pelo compromisso assumido pela Congregação perante a Igreja; colaboram com ele os irmãos adscritos à paróquia.

C 48

28. Os irmãos adscritos à paróquia tenham aquela estabilidade que a função e o bem dos fiéis exigem. Todavia, a juízo do superior, faça-se a necessária rotação de pessoas e de encargos, conforme as indicações das Igrejas particulares. Ordinariamente o pároco não permaneça no cargo mais de nove anos. Antes de o mudar, avise-se o bispo.

C 48

29. Onde as circunstâncias o permitam, proceda-se à ereção canónica da casa salesiana ao serviço da paróquia com o seu diretor-pároco.

No caso de serem distintas as funções de diretor e de pároco, o diretor vele pela unidade e identidade salesiana da comunidade e estimule ao mesmo tempo a corresponsabilidade dos irmãos na realização do projeto pastoral paroquial.

C44.176

30. Nas relações administrativas siga-se o que prescreve o art. 190 dos Regulamentos Gerais, tendo também em conta as obrigações para com a comunidade paroquial, segundo as normas do direito.

Mantenha-se claramente distinta, com documentação e registos adequados, a proprieda-

C 190 de dos bens pertencentes à paróquia *qua talis* e a que pertence à Congregação.

A comunicação social

31. O provincial com o seu Conselho promova, segundo as possibilidades locais, a nossa presença pastoral no sector da comunicação social. Prepare os irmãos para que se insiram nos circuitos da imprensa, do cinema, da rádio e da televisão; crie e potencie os nossos centros editoriais para a produção e difusão de livros, subsídios e periódicos, bem como os centros de emissão e produção de programas audiovisuais, radiofónicos e televisivos.

C 6.43 Estes serviços assentem em bases jurídicas e económicas seguras e encontrem formas de ligação e cooperação com centros de outras províncias e com o conselheiro-geral para a comunicação social.

32. Os salesianos terão o cuidado de educar os jovens para a compreensão das linguagens da comunicação social e para o sentido crítico, estético e moral. Favoreçam as atividades musicais e teatrais e os círculos de leitura e de cinema.

C 6.43

33. Potenciem-se os canais de informação e de diálogo no interior e no exterior da Congre-

gação e da Família Salesiana (boletins, ANS, curtas metragens, videocassetes...), utilizando oportunamente também os meios oferecidos pelas novas tecnologias.

As editoriais de uma mesma nação ou região estudem formas convenientes de colaboração em vista de um projeto unitário.

C 6.43.59

34. Sempre que for exigida pelo direito, a revisão eclesiástica das publicações terá a precedê-la a dos revisores estabelecidos pelo provincial.

C 43

O serviço fora das estruturas salesianas

35. O serviço aos jovens pode requerer, por vezes, a nossa presença em instituições não salesianas para uma colaboração mais direta com as Igrejas particulares no âmbito da pastoral juvenil, do mundo do trabalho e da promoção vocacional.

Compete ao provincial com o consentimento do seu Conselho assumir tais compromissos e verificar a sua validade.

Os irmãos destacados para essas atividades mantenham uma real inserção na comunidade salesiana, a qual, por sua vez, se interessará fraternal e corresponsavelmente pelo seu trabalho.

C 41.42.44

IV. O SERVIÇO À FAMÍLIA SALESIANA

36. É dever do provincial e do diretor, coadjuvados pelos respectivos delegados, sensibilizar as comunidades a fim de desempenharem o seu papel em relação à Família Salesiana.

A comunidade, de acordo com os responsáveis dos vários grupos, em espírito de serviço e no respeito pela autonomia dos mesmos, oferece-lhes assistência espiritual, promove encontros, favorece a colaboração educativa e pastoral e envolve-se no empenho comum em favor das vocações.

C 5

37. Na medida em que nos forem solicitados, e de acordo com as nossas possibilidades, prestamos às Filhas de Maria Auxiliadora a nossa ajuda fraterna e o ministério sacerdotal.

Colaboramos com elas para aprofundar a espiritualidade e a pedagogia de Dom Bosco, e para manter viva a peculiar dimensão mariana do carisma salesiano.

C 5

38. Cada comunidade sinta o dever de apoiar e incrementar a Associação dos Salesianos Cooperadores, para o bem da Igreja. Contribua para a formação dos seus membros, torne

conhecida e promova esta vocação, sobretudo entre os jovens mais comprometidos e entre os colaboradores leigos.

C 5.47

39. A comunidade mantenha relações de amizade com os antigos alunos, tendo uma atenção especial para com os mais jovens, interessando-se por eles, e favorecendo ocasiões de encontro, formação e colaboração.

Anime e dê o seu apoio à Associação dos Antigos Alunos de Dom Bosco e, juntamente com ela, procure atrair os que se afastaram.

Ajude os mais sensíveis aos valores salesianos a amadurecer a vocação de cooperador.

C 5

40. Prestamos a assistência espiritual às Voluntárias de Dom Bosco e aos institutos religiosos e seculares que, nos seus estatutos, afirmam viver um projeto de vida apostólica conforme ao espírito salesiano, formularam o pedido de adesão à Família Salesiana, por mandato da sua Assembleia ou Capítulo Geral, e receberam o devido reconhecimento por parte do Reitor-Mor.

C 5

41. O Boletim Salesiano, fundado por Dom Bosco, difunde o conhecimento do espírito e da ação salesiana, especialmente da missionária e educativa.

Tem em conta os problemas dos jovens, encoraja a colaboração e procura suscitar vocações.

É além disso instrumento de formação e vínculo de unidade para os diferentes grupos da Família Salesiana.

É redigido em várias edições e línguas em conformidade com as diretrizes do Reitor-Mor e do seu Conselho.

C 5.6.43

V. COMUNIDADES FRATERNAS E APOSTÓLICAS

42. A comunidade, quer local quer provincial, reunida em volta do diretor e do provincial, celebre anualmente o dia da comunidade como sinal de comunhão fraterna e expressão de reconhecimento.

C 50.55

43. Para favorecer a saúde, a ação apostólica, a convivência fraterna, o clima de recolhimento e de oração, cada irmão evite o trabalho desordenado, e a comunidade assegure uma distribuição equilibrada de tarefas, momentos de repouso e de silêncio e uma oportuna distensão comunitária.

C 52

44. A exemplo do nosso Fundador e conscientes da austeridade que a vida religiosa e os compromissos de trabalho implicam, o superior e cada um dos membros da comunidade mantenham vigilante a consciência dos seus deveres morais na escolha das leituras e dos espetáculos e no uso dos meios de comunicação social.

C84

45. A comunidade acolha cordialmente todos os que entram em contacto com ela ou são

seus hóspedes, em especial tratando-se de irmãos.

Os convites para refeições sejam feitos de acordo com o diretor.

Todavia, não se admitam estranhos a conviver em comunidade sem autorização do provincial.

C 56

46. A comunidade mantém relações cordiais com a família de cada um dos irmãos, manifestando para com ela amor e reconhecimento.

O salesiano, que deixou a família para seguir Cristo, conserva íntegro o afeto por ela, especialmente pelos pais. Expressa-o mediante a oração, a correspondência e as visitas.

47. Cada comunidade terá uma recordação particular pelos irmãos defuntos, em sinal de comunhão com eles, e estabelecerá o momento mais oportuno para a leitura quotidiana do necrológio, numa prática comunitária.

C 54.94

48. De preferência após a oração da noite e segundo a tradição salesiana o diretor, ou quem por ele, dirigirá à comunidade fraternas palavras de “boa-noite”.

C 55

VI. NO SEGUIMENTO DE CRISTO OBEDIENTE, POBRE E CASTO

A nossa obediência

49. Em clima de confiança, cada irmão encontre-se frequentemente com o diretor, manifestando-lhe o estado de saúde, o andamento do trabalho apostólico, as dificuldades encontradas na vida religiosa e na caridade fraterna, e tudo o que possa contribuir para o bem da comunidade e de cada um dos seus membros.

O diretor considere como um dos seus principais deveres estar disponível para acolher e ouvir os irmãos.

C 70

50. Para favorecer o espírito de família e não prejudicar as exigências da programação comunitária, quando um irmão precisar de ausentar-se de casa, especialmente por motivo de visitas, viagens ou férias, entender-se-á com o diretor. Tratando-se de uma ausência prolongada, regular-se-á por quanto prescrevem as normas da Igreja (cf. CIC, can. 665, 1).

C 65

A nossa pobreza

Exigências
do voto

51. A cedência do uso e usufruto dos bens e da sua administração implica igualmente a

expressa condição de que o sócio não fique vinculado à responsabilidade da sua gestão.

Ele poderá, com autorização do provincial, mudar por justa causa tal cedência e disposição relativa aos seus bens, e exercer os atos de propriedade prescritos pelas leis civis.

Tudo isto deverá observar também em relação aos bens que venha a possuir após a profissão.

Além disso, informará periodicamente o provincial sobre os bens cuja propriedade conserva e sobre o estado dos mesmos.

C 74

52. O testamento mediante o qual, de acordo com as normas do direito civil, o salesiano dispõe dos seus bens presentes e futuros, será redigido em duplicado, ficando uma cópia no arquivo provincial. Para eventuais modificações do mesmo, ter-se-ão presentes as prescrições do direito canónico e civil.

C 74

53. No espírito do desprendimento evangélico, um irmão, passados pelo menos dez anos após a sua profissão perpétua e com o consentimento do Reitor-Mor, pode renunciar definitivamente aos bens que legitimamente possui. Este ato de renúncia será redigido de acordo com as normas prescritas pela lei civil do respetivo país.

C 74

54. Caso um irmão venha a sair da Sociedade, retomar \acute{a} o pleno direito sobre os bens m \acute{o} veis e im \acute{o} veis de cuja propriedade se haja reservado; mas n \acute{o} poder \acute{a} reclamar nenhum fruto nem pedir contas da administra \c{c} o dos mesmos.

Ser \acute{a} fraternalmente ajudado a superar as primeiras dificuldades na sua nova situa \c{c} o; n \acute{o} poder \acute{a} , contudo, pretender compensa \c{c} o alguma pelo per \acute{i} odo da sua perman \hat{e} ncia na Sociedade.

C 74.194

**Pobreza
pessoal**

55. Cada salesiano pratica a pobreza mediante a sobriedade nos alimentos e bebidas, a simplicidade no vestir, o uso moderado das f \acute{e} rias e dos divertimentos.

Conserva a simplicidade no arranjo do quarto, evitando fazer dele um ref \acute{u} gio que o afaste da comunidade e dos jovens.

Mant \hat{e} m-se vigilante para n \acute{o} se deixar ligar por nenhum h \acute{a} bito contr \acute{a} rio ao esp \acute{r} ito de pobreza.

Fiel a uma tradi \c{c} o constante, abst \hat{e} m-se de fumar, como forma de temperan \c{c} a salesiana e de testemunho no trabalho educativo.

C 75

56. Tudo quanto os irm \tilde{a} os venham a adquirir mediante o seu trabalho ou em vista da Sociedade, n \acute{o} poder \tilde{a} o ret \hat{e} -lo para si, mas ser \acute{a} inclu \acute{i} do nos bens comuns.

Quando receberem dinheiro da comunidade para as exigências do seu trabalho ou para as pequenas necessidades individuais, usá-lo-ão com sentido de responsabilidade, prestando contas ao superior.

C 76

57. Os direitos de autor que os salesianos adquirem com as suas publicações ou produções são fruto do seu trabalho, devendo ser postos em comum para bem da Sociedade.

Por isso cada irmão, autor ou produtor, cederá os seus direitos de autor, em conformidade com as normas da província e nos trâmites legais previstos pelas respetivas nações.

C 76

**Pobreza
comunitária
e serviço**

58. Compete aos Capítulos Provinciais dar normas que estabeleçam para as comunidades da província um nível de vida modesto e de efetiva igualdade, tendo em conta as situações particulares.

Regularão nomeadamente:

1. o uso dos instrumentos de trabalho considerados pessoais, que os irmãos poderão levar consigo ao mudarem de casa;
2. as férias concedidas aos irmãos para uma justa recuperação das energias físicas e intelectuais;
3. as normas para uma concreta solidariedade entre as casas da província, e a ajuda

62. Vele-se pela manutenção dos bens móveis e imóveis. Especial importância reveste a conservação das bibliotecas, arquivos e outro material de documentação, dado o seu grande valor cultural e comunitário.

C 77

63. Os meios de transporte sejam registados em nome da casa ou da província; não sejam de exclusivo uso pessoal, mas estejam à disposição da comunidade, que os utilizará como meios de serviço e com sentido de efetiva pobreza.

C 76.77

64. Com sentido de poupança e em espírito de família, os trabalhos e serviços domésticos sejam prestados, na medida do possível, pelos irmãos, que neles procurarão exercitar-se, especialmente durante o período da formação inicial.

C 77.78

65. As comunidades, locais e provinciais, revejam com a frequência que lhes pareça razoável o seu estado de pobreza relativamente ao testemunho coletivo e aos serviços prestados, e estudem os meios necessários para uma contínua renovação.

C 77

A nossa castidade

66. O testemunho e o serviço pastoral exigem que o salesiano esteja inserido no mundo.

Fiel às opções da sua vocação, evitará as comodidades e os atrativos mundanos. Quando fizer alguma visita ou participar nalgum espetáculo, será prudente, evitando tudo o que não condiga com a castidade religiosa.

C 84

67. O emprego de pessoal feminino nas nossas casas e obras corresponda a critérios de necessidade e tenha presentes as exigências da vida religiosa.

C 84

68. Nas suas relações com as pessoas e nas suas amizades o salesiano seja coerente com os compromissos assumidos na profissão. Evite, por isso, atitudes ou comportamentos perigosos ou ambíguos que possam ofuscar o seu testemunho de castidade.

C 82.84

VII. EM DIÁLOGO COM O SENHOR

69. Em cada comunidade, no início do ano, serão programados os ritmos de oração, tendo em conta os compromissos apostólicos e as exigências da vida fraterna.

C 85

70. Os irmãos celebrarão todos os dias, possivelmente em comum, as Laudes e as Vésperas. Em seu lugar poderão recitar, conforme a oportunidade, outras orações. Todos os irmãos serão fiéis à celebração quotidiana da Eucaristia.

C 88.89

71. Os irmãos farão diariamente, em comum, pelo menos meia hora de meditação e dedicação algum tempo à leitura espiritual. Compete à comunidade local favorecer a variedade de formas, animando os irmãos a empenhar-se nelas.

C 93

72. A comunidade destinará pelo menos três horas ao retiro mensal, e um dia inteiro, convenientemente preparado, ao retiro trimestral. Todos os anos os salesianos farão seis dias de exercícios espirituais, segundo as modalidades estabelecidas pelo Capítulo Provincial, concluindo-os com a renovação dos compromissos da profissão religiosa.

C 91

73. Segundo a tradição salesiana e os ensinamentos da Igreja, a sexta-feira seja para os irmãos um dia de penitência comunitária. Na Quaresma a comunidade estabeleça alguma prática comunitária de mortificação que a ajude a preparar-se para a Páscoa e a abrir-se a uma mais significativa partilha com os pobres.

C 90

74. Além do terço, em que Maria Santíssima ensina aos seus filhos a maneira de se unirem aos mistérios de Cristo, a comemoração mensal, a oração quotidiana que conclui a meditação e o uso frequente da bênção de Maria Auxiliadora são outros tantos sinais de unidade da nossa devoção mariana. As modalidades destas práticas serão estabelecidas no Diretório provincial.

Os irmãos, individual e comunitariamente, sentir-se-ão empenhados em difundir com zelo a devoção a Nossa Senhora Auxiliadora e em favorecer, onde for possível, a Associação dos Devotos de Maria Auxiliadora.

C 92

75. No último dia de cada mês far-se-á a comemoração do nosso pai Dom Bosco. As festas dos nossos santos e bem-aventurados sejam celebradas como ocorrências festivas de família. Cultive-se a devoção aos nossos servos de Deus.

C 9.21

76. Os salesianos manifestarão o seu amor e reconhecimento aos irmãos, parentes e benfeitores chamados por Deus à eternidade, mediante sufrágios pessoais e comunitários.

Em particular:

1. por ocasião da morte de um irmão ou de um noviço, serão celebradas por ele trinta missas na comunidade a que ele pertencia, e uma missa em cada casa da província;
2. por ocasião da morte do Reitor-Mor em exercício ou emérito, além das trinta missas, será celebrada uma em todas as casas da Congregação;
3. por ocasião da morte dos pais de um salesiano, serão celebradas dez missas, ao cuidado da casa a que pertence o irmão;
4. anualmente:
 - pelos irmãos defuntos, todos os sacerdotes celebrarão a missa no dia a seguir à solenidade litúrgica de S. João Bosco; além disso o provincial mandará celebrar uma missa em cada turno de exercícios espirituais;
 - pelos pais falecidos dos salesianos, celebrar-se-á em todas as casas uma missa no dia 25 de novembro, aniversário da morte de mãe Margarida;
 - pelos benfeitores e membros falecidos da Família Salesiana celebrar-se-á uma missa em todas as comunidades no dia 5 de novembro.

77. A nossa vida comunitária de oração terá um guia prático num manual preparado pelas províncias ou pelas conferências provinciais ou pelas regiões. Este manual contenha um núcleo comum indicado pelo Reitor-Mor com o seu Conselho.

Segunda Parte

Formados para a missão de educadores e pastores

VIII. ASPETOS GERAIS DA FORMAÇÃO

Comunidades formadoras

78. As comunidades formadoras tenham um diretor e uma equipa de formadores particularmente preparados, sobretudo no respeitante à direção espiritual, que ordinariamente é exercida pelo diretor.

Formadores e irmãos em formação façam em corresponsabilidade uma programação e revisão periódica.

Os irmãos em formação participem, através de modalidades concretas, no andamento da comunidade.

C 103.104

79. Os irmãos em formação inicial terão uma vez por mês o colóquio com o superior, previsto pelo art. 70 das Constituições.

C 70.105

80. Em ordem a educar para o uso pessoal e para a valorização do tempo e a favorecer o espírito de iniciativa, haja uma razoável flexibilidade no horário e na distribuição das atividades diárias, salvaguardando as exigências prioritárias da comunidade.

C 103

81. A comunidade local, enquanto corresponsável pelo amadurecimento de cada irmão, é convidada a exprimir o seu parecer quando um dos seus membros pede para ser admitido à profissão ou às ordens sagradas; fá-lo-á nos moldes mais condizentes com a caridade.

C 103.108

Formação intelectual

82. A missão salesiana orienta e caracteriza, de maneira própria e original, a formação inicial dos irmãos a todos os níveis. Por isso o ordenamento dos estudos harmonize as exigências da seriedade científica com as da dimensão religioso-apostólica do nosso projeto de vida.

Cultivem-se com particular solícitude os estudos e as disciplinas que versam sobre a educação, a pastoral da juventude, a catequese e a comunicação social.

C 97

83. Durante os anos da formação inicial os estudos sejam estruturados de modo a tornar possível, onde as condições o permitam, a obtenção de títulos de estudo com valor legal.

84. As províncias que estejam em condições de o fazer tenham um centro de estudos próprio para a formação dos irmãos e para serviços qualificados de animação espiritual, pastoral e cultural.

No caso de o centro de estudos ser interprovincial, as províncias colaborem corresponsavelmente para que ele possa alcançar a sua finalidade.

Tal centro esteja, na medida do possível, aberto também aos externos, religiosos e leigos, para um serviço à Igreja particular.

C 101

85. A assimilação do espírito salesiano é fundamentalmente um facto de comunicação de vida. Contudo, para que esta experiência seja eficaz, é preciso que ela seja também acompanhada durante toda a formação inicial pelo estudo gradual e sistemático da espiritualidade salesiana e da história da Sociedade.

Experiências pastorais

86. As experiências pastorais sejam feitas em atividades próprias da nossa missão e visem o desenvolvimento do espírito apostólico e das capacidades educativo-pastorais do salesiano em formação. Sejam diversificadas e graduadas, tendo em conta o grau de maturidade pessoal e religiosa do irmão e a fase formativa em que se encontra.

A comunidade tem a responsabilidade de programar estas experiências, de as acompanhar com a presença e a orientação dos formadores e de fazer periodicamente a sua avaliação.

C 115

Guia prático para a formação

87. A formação terá como guia prático, a nível mundial, uma «Ratio Fundamentalis Institutionis et Studiorum» e a nível provincial um Diretório aprovado pelo Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho.

A “Ratio” expõe e desenvolve de maneira orgânica e didática o conjunto dos princípios e normas da formação que se encontram nas Constituições, nos Regulamentos Gerais e em outros documentos da Igreja e da Congregação.

O Diretório provincial aplica às realidades locais os princípios e as normas da formação salesiana.

IX. O PROCESSO FORMATIVO

Preparação imediata para o noviciado

88. A preparação imediata para o noviciado não será, ordinariamente, inferior a seis meses e realizar-se-á numa comunidade salesiana.

As modalidades serão definidas no Diretório provincial.

C 109

Noviciado

89. A casa destinada ao noviciado esteja inserida na realidade social e apostólica. Se as circunstâncias o aconselharem, o noviciado pode ser colocado junto de outra comunidade adequada.

C 110

90. Quando se sentir suficientemente preparado e disposto, o candidato faz o pedido para iniciar o noviciado.

Para ser admitido deve estar isento dos impedimentos indicados pelos can. 643-645 § 1, demonstrar possuir as aptidões e a maturidade necessárias para empreender a vida salesiana e ter a saúde suficiente que lhe permita observar as Constituições da Sociedade.

A eventual demissão de um noviço é da competência do provincial da província em que se encontra a casa de noviciado.

C 108

91. Durante o noviciado os estudos sejam feitos com seriedade segundo um programa definido no ordenamento geral dos estudos; tenham como principal objetivo a iniciação ao mistério de Cristo a fim de que o noviço, através do contacto com a Palavra de Deus, desenvolva uma mais profunda vida de fé e um conhecimento amoroso de Deus.

Aprofunde-se também a teologia da vida religiosa e estudem-se as Constituições, a vida de Dom Bosco e a nossa tradição.

C 110

92. Os noviços façam os exercícios espirituais no início do noviciado, no momento que se julgar mais oportuno, e antes de emitir os votos.

C 110

93. Durante o noviciado o noviço pode deixar livremente o Instituto. Se nele permanecer, e se for julgado idóneo, é admitido à profissão temporária depois de fazer o pedido; caso contrário, será despedido.

Em casos especiais o provincial poderá prolongar o noviciado, não porém além de seis meses, nos termos do can. 653.

C 108.111

94. Quando um religioso de votos perpétuos pedir para passar do seu Instituto para a nossa Sociedade, tenha um período de prova de pelo

menos três anos numa das nossas comunidades, a fim de assimilar o nosso espírito.

Terminada a prova pode apresentar o pedido e, se for admitido, faz a profissão perpétua, em conformidade com o direito.

C 108.117

Formação após o noviciado

95. Logo a seguir ao noviciado todos os irmãos devem continuar a sua formação, pelo menos durante dois anos, em comunidades formadoras, preferivelmente estudantados.

É o tempo da formação geral de carácter filosófico e pedagógico e de iniciação teológica; pode-se também iniciar ou continuar a formação técnico-científica ou profissional, em vista de uma qualificação específica.

C 113.114

96. O tirocínio tem ordinariamente a duração de dois anos, e é feito antes da profissão perpétua numa comunidade que apresente os requisitos exigidos para a validade de tal experiência.

C 115

97. Os irmãos que se preparam para o sacerdócio devem dedicar-se, pelo menos durante quatro anos, a uma mais intensa formação sacerdotal em comunidades formadoras, preferivelmente estudantados.

Façam com seriedade os estudos teológicos, de preferência em centros salesianos.

Durante este período não sejam permitidos outros estudos e atividades que os afastem do empenho desta fase formativa.

C 116

98. Os salesianos leigos, na fase que após o tirocínio completa a sua formação inicial, tenham a possibilidade de adquirir uma séria formação teológica, pedagógica e salesiana, proporcionada ao nível cultural atingido.

Dediquem-se também, consoante as aptidões, aos estudos para uma preparação profissional em vista do trabalho apostólico.

C 116

Formação permanente

99. A formação permanente exige que cada irmão melhore a sua capacidade de comunicação e de diálogo; que forme uma mentalidade aberta e crítica; e que desenvolva o espírito de iniciativa a fim de renovar oportunamente o seu projeto de vida.

Cada um cultive o hábito da leitura e do estudo das ciências necessárias para a missão, mantenha viva a disponibilidade para a oração, a meditação, a direção espiritual pessoal e comunitária.

C 118.119

100. Cada irmão procure descobrir com os superiores o campo de qualificação mais con-

dizente com as suas capacidades pessoais e as necessidades da província, dando preferência àquilo que se relaciona com a nossa missão.

Conserve a disponibilidade característica do nosso espírito e esteja disposto a requalificar-se periodicamente.

C 118.119

101. Compete ao provincial com o seu Conselho promover iniciativas ordinárias e extraordinárias de formação espiritual e cultural.

As reuniões de diretores, de animadores pastorais, de ecónomos e de outros irmãos sejam ocasiões para aprofundar a identidade salesiana nas suas dimensões educativo-pastorais.

Acolham-se com disponibilidade os contributos formativos oferecidos pelos diversos organismos da Igreja e da sociedade.

As iniciativas interprovinciais sejam postas em prática pelos provinciais interessados, de acordo com o conselheiro regional.

C 101.118.
119.161

102. Proporcione-se periodicamente a todos os salesianos nos anos da maturidade um espaço de tempo conveniente para a sua renovação.

As províncias tenham em conta esta exigência na sua programação. Cada irmão responda a este apelo, inclusivamente para o bem da sua comunidade.

C 101.118.119

Terceira Parte

O serviço da autoridade na nossa Sociedade

X. O SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE MUNDIAL

O Reitor-Mor e o seu Conselho

103. O Reitor-Mor esteja atento às necessidades da Igreja universal e mantenha-se em contacto com as províncias, as casas e os irmãos. Solicite a colaboração de todos, promova reuniões e encontros e favoreça o conhecimento das atividades apostólicas da Congregação no âmbito de toda a Família Salesiana.

Por sua vez, os irmãos expressem o seu amor a Dom Bosco e à Congregação, mantendo-se unidos ao Reitor-Mor e acolhendo as suas diretrizes. Ajudem-no com a oração e o diálogo e, acima de tudo, com a fidelidade às Constituições.

C 59.126

104. O Reitor-Mor pode visitar pessoalmente ou por meio de outrem as províncias e as comunidades locais, sempre que lhe pareça necessário.

Em particular, durante o sexénio do seu mandato, estabelecerá para cada província uma visita extraordinária, que poderá ser realizada, consoante for oportuno, pelo conselheiro regional ou por outro visitador, aos quais conferirá os poderes de jurisdição requeridos pela natureza da visita.

C 127

105. O Reitor-Mor, como superior da Sociedade, é o magno chanceler da Universidade Pontifícia Salesiana (UPS). Representa a Sé Apostólica perante a UPS e a UPS perante a Sé Apostólica.

Em força do mandato da Congregação para a Educação Católica, tem plenos poderes sobre a Universidade e é garante e intérprete dos seus estatutos.

Exerce as funções de magno chanceler pessoalmente ou por intermédio de um delegado, escolhido preferivelmente entre os membros do Conselho Geral.

C 127

106. Além dos casos mencionados no art. 132 § 1 das Constituições, o Reitor-Mor deve ter o consentimento do seu Conselho:

1. para iniciar causas judiciais extraordinárias que podem comprometer a Sociedade;
2. para estabelecer procuradorias missionárias ao nível de toda a Congregação (24 R);
3. para a aceitação de paróquias (25 R);
4. para a aprovação do Diretório provincial da formação (87 R);
5. para a nomeação de um seu delegado num secretariado central (108 R);
6. para instituir e fixar o quadro do pessoal e as modalidades de funcionamento dos

serviços técnicos e consultivos referidos no art. 107 dos Regulamentos Gerais;

7. para a nomeação de um seu delegado pessoal numa delegação (138 R);
8. para a aprovação das decisões vinculativas emanadas das conferências provinciais (139 R);
9. para estabelecer as modalidades da consulta que antecede a nomeação dos conselheiros provinciais (154 R);
10. para a aprovação do orçamento e do balanço preparado pelo economato geral (190 C; 192 R).

C 131.132

107. A animação da missão salesiana a nível mundial exige a definição de objetivos comuns e sinergias entre os Conselheiros encarregados de sectores específicos, bem como a coordenação das intervenções com os Conselheiros regionais, mediante encontros sistemáticos de programação e de avaliação.

Os Conselheiros gerais encarregados de sectores específicos, para realizarem as tarefas que lhes foram confiadas, rodeiam-se de serviços técnicos e consultivos.

A sua instituição, o seu organigrama e as modalidades de funcionamento são da competência do Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho.

C 133

108. Para sectores de particular importância que não entrem no âmbito das atribuições determinadas pelas Constituições para cada um dos conselheiros, podem constituir-se secretariados centrais específicos, sob a direta dependência do Reitor-Mor. A sua instituição é da competência do Capítulo Geral. A responsabilidade direta do secretariado é confiada a um delegado central nomeado *ad nutum* pelo Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho.

109. Para que os processos relacionados com a Sé Apostólica sejam tratados de modo mais regular, convém que passem através do Reitor-Mor.

110. Os “Atos do Conselho Geral” são o órgão oficial para a promulgação das diretrizes do Reitor-Mor e do seu Conselho, bem como para as informações oficiais. A sua publicação está a cargo da secretaria geral.

C 144

O Capítulo Geral

111. A convocação do Capítulo Geral far-se-á pelo menos um ano antes da sua abertura, salvo o caso previsto pelo art. 143 das Constituições. Será comunicada a todos os irmãos mediante carta circular, na qual se indicará a

principal finalidade do Capítulo, o lugar e a data do seu início.

C 143.150

112. Para a preparação do Capítulo Geral, o Reitor-Mor ou, na sua ausência, o vigário, designará um regulador, a quem os Capítulos Provinciais e as comunidades locais, como também os irmãos individualmente, farão chegar as suas propostas e os eventuais contributos de estudo. Nomeará uma comissão técnica que, juntamente com o regulador, estabelecerá o íter de preparação do Capítulo Geral e promoverá a sensibilização e a participação ativa dos irmãos.

C 150

113. O Reitor-Mor ou, na sua ausência, o vigário, nomeará ainda uma comissão pré-capitular que redigirá, sob a responsabilidade do regulador e de acordo com o Reitor-Mor, as relações ou os esquemas a enviar com suficiente antecedência aos participantes no Capítulo Geral.

C 150

114. As províncias com menos de duzentos professos e as visitadorias enviarão ao Capítulo Geral um delegado eleito pelos respectivos Capítulos. Além disso, as províncias enviarão outro delegado por cada duzentos professos ou fração. As outras eventuais circunscrições jurídicas, segundo o artigo 156 das Constituições, terão a representação que está definida no seu decreto de ereção. (C 151,8)

C 151,8

115. Pelo menos três meses antes do início do Capítulo Geral, os provinciais mandarão ao regulador as atas das eleições, que serão examinadas por uma comissão nomeada para o efeito pelo Reitor-Mor ou, na sua ausência, pelo vigário.

C 151,8

Caso nelas seja detetado algum defeito, o regulador tomará providências para que em tempo útil se proceda à devida correção ou, se o caso o exigir, se repitam as eleições.

116. Na primeira sessão do Capítulo Geral o presidente nomeará dois ou mais secretários e, se for preciso, outros escriturários capitulares. Se a necessidade o exigir, o Presidente poderá escolher ainda outros secretários ou escriturários, não pertencentes ao Capítulo. Os secretários deverão registar em atas apropriadas cuidadosamente redigidas os atos do Capítulo, as deliberações tomadas e também o resumo das discussões.

C 150

117. Após a designação dos secretários, o regulador, em nome do Presidente e depois de haver pedido o consentimento da Assembleia, declarará legitimamente aberto o Capítulo.

C 150

118. Se, no momento da abertura do Capítulo Geral, ainda houver dúvidas acerca da validade da eleição de algum delegado, o regulador informará o Capítulo logo na primeira sessão.

O primeiro ato do Capítulo será então o de se pronunciar sobre cada um dos casos, de forma a que, com a autoridade de que está investido, ou declare nula a eleição ou lhe sane a invalidade.

C 151,8

119. Numa das sessões iniciais o Reitor-Mor, ou quem faz as suas vezes, apresentará uma relação geral sobre o estado da Congregação, que será objeto de estudo e aprofundamento por parte da Assembleia.

120. As reuniões do Capítulo Geral serão presididas pelo Reitor-Mor ou, na sua ausência, pelo vigário, coadjuvado na direção e no desenrolar dos trabalhos pelo regulador e por três moderadores eleitos por maioria absoluta pelo Capítulo Geral com base numa lista de nomes preparada pelo Presidente.

O Presidente, o regulador e os três moderadores constituem a Presidência do Capítulo Geral.

C 150

121. O Capítulo Geral elegerá por maioria absoluta pelo menos cinco membros que, juntamente com o regulador e os moderadores, formarão a comissão central. A esta comissão compete, sob a presidência do Reitor-Mor, coordenar os trabalhos do Capítulo e assegurar tudo o que for necessário para o seu bom funcionamento.

C 150

122. O Capítulo Geral articula-se em comissões cuja tarefa será estudar o esquema ou a relação que lhes for confiada. O regulador comunicará quanto antes ao Capítulo quais os temas a tratar e as respectivas comissões e pedirá a sua aprovação. As comissões serão constituídas pelo Presidente, que terá em conta as preferências de cada um.

C 150

123. É dever dos capitulares assistir às reuniões do Capítulo, não podendo ausentar-se sem licença do Presidente.

C 151

124. Os irmãos sejam pontual e exhaustivamente informados sobre o andamento dos trabalhos do Capítulo. De tais comunicados, e em geral de todos os contactos com os órgãos de informação, é responsável uma comissão de capitulares escolhidos pelos grupos de províncias. Tal comissão procederá de acordo com a Presidência do Capítulo.

Todos os que, a qualquer título, participam no Capítulo Geral, deverão ter discrição e respeito pelas pessoas em causa, sempre que refiram notícias, factos e discussões do Capítulo.

125. O Reitor-Mor e a Assembleia capitular têm a faculdade de chamar ao Capítulo Geral outras pessoas, salesianos ou não salesianos, como peritos ou como observadores, sem direito de voto.

Os peritos tomam parte nos debates das comissões para que são convidados; na Assembleia tomam a palavra só quando solicitados. Os observadores podem usar da palavra tanto nas comissões como na Assembleia.

C 150

126. Compete ao Capítulo Geral marcar a data das eleições, prevendo um tempo conveniente de reflexão antes da eleição de cada conselheiro.

C 141.153

127. A eleição do Reitor-Mor e dos membros do seu Conselho é um ato que compromete plenamente a responsabilidade de cada um dos capitulares perante a Congregação. Deve, pois, ser preparada com a oração e realizada com espírito de fé.

Cada eleitor pode pedir e dar informações a respeito das qualidades dos elegíveis, evitando porém tudo o que possa perturbar a caridade fraterna.

Em referência ao artigo 133 das Constituições, a eleição dos Conselheiros de sector seja precedida de um discernimento por parte dos irmãos capitulares subdivididos por regiões, sobre os principais desafios do sector e sobre o perfil do candidato. Tal processo de discernimento termina com a proposta à Assembleia de um candidato da própria região e de um de fora da própria região, identificados com votação por voto secreto.

C 141.153

128. Em cumprimento do que prescreve o artigo 141 §1 das Constituições para a eleição dos conselheiros regionais, cada um dos grupos de províncias escolherá, por voto secreto e votação única, os irmãos a apresentar à Assembleia, escrevendo no boletim um só nome. Em seguida apresentarão à Assembleia uma lista com todos os nomes dos que receberam votos e com o número de votos de cada um.

C 141.153

129. Aberta a sessão, o Presidente indicará o motivo da reunião. Depois, eleger-se-ão por voto secreto dois secretários e três escrutinadores; os escrutinadores juntamente com o Presidente são obrigados a manter segredo, mesmo após a conclusão do Capítulo.

C 153

130. Se algum eleitor adoecer na casa onde tem lugar o Capítulo Geral e não puder comparecer na sala de reuniões, mas puder escrever, dois escrutinadores irão junto dele para que deponha numa urna o seu voto que, em seguida, se juntará aos restantes.

C 153

131. Recolhidos numa urna todos os votos, os escrutinadores procederão à contagem, para verificar se o seu número corresponde ao dos eleitores. Se o número dos votos superar o dos eleitores, a votação é nula; se, pelo contrário, lhe corresponder ou for inferior, far-se-á o escrutínio. Os secretários escreverão os nomes que um escrutinador irá lendo.

C 153

132. Será eleito quem obtiver os votos da maioria absoluta dos presentes, competindo ao Presidente fazer a respetiva proclamação.

Logo que aceite, o eleito ficará investido no cargo. Se o eleito for o próprio Presidente, a proclamação será feita pelo membro mais velho da Assembleia.

C 153

133. Concluídas as eleições, o Reitor-Mor comunicará a todos os irmãos os nomes dos eleitos e as funções que lhes são atribuídas.

C 153

134. Na última sessão do Capítulo, depois de ter cumprido tudo quanto prescreve o regulamento, o regulador, em nome do Presidente e com a aprovação da Assembleia, declarará encerrado o Capítulo Geral.

C 150

Estruturas regionais

135. Os conselheiros regionais manter-se-ão em contacto com cada uma das províncias: podem visitá-las, reunir os provinciais, os Conselhos Provinciais e, de acordo com eles, outras categorias de irmãos, em ordem a sugerir o que julgarem mais oportuno para o bem da Congregação e para um melhor serviço da província e da Igreja particular.

C 140.154

136. Os conselheiros regionais devem ainda:

1. favorecer um vivo e concreto sentido de família nas relações dos irmãos e das províncias entre si e com o Reitor-Mor e o seu conselho;
2. tratar solícitamente dos assuntos das províncias do grupo e das conferências provinciais;
3. promover o bom funcionamento das estruturas interprovinciais, onde elas existem, e a organização de centros de documentação relativamente aos sectores religiosos, culturais e sociais da zona da sua competência, onde tal seja possível e aconselhável.

C 140.154

137. No desempenho do seu múnus os conselheiros regionais agirão com a devida discriminação para não se substituírem de forma indevida aos provinciais ou a outros superiores e não interferirem nas suas competências específicas.

C 140.154

138. Se razões particulares exigirem que algumas províncias sejam separadas de um ou mais grupos, sem que com isto se constitua um novo grupo confiado a um conselheiro regional, o Capítulo Geral pode uni-las numa delegação, para a qual o Reitor-Mor, com o consentimento do seu Conselho e após consulta prévia às províncias interessadas, nomeia

C 154 um seu delegado pessoal, ao qual atribuirá as funções que julgar oportuno.

139. As províncias de cada conferência reúnem-se pelo menos uma vez por ano para estudarem os problemas relativos à animação e coordenação da ação salesiana comum. A conferência é presidida pelo conselheiro regional ou por um seu delegado.

As conclusões da conferência provincial têm geralmente caráter orientativo.

C 155 Em casos particulares a conferência pode emanar decisões vinculativas, que só adquirem tal valor após a aprovação do Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho.

140. Participam nas reuniões das conferências:

1. o conselheiro regional ou um seu delegado;
2. os provinciais da conferência;
3. um ou mais delegados por cada província, designados de acordo com as normas estabelecidas pelo regulamento da conferência provincial.

C 155

141. Para os trabalhos da conferência poderão ser convidados peritos e observadores religiosos e leigos, conforme as modalidades determinadas por cada conferência no seu regulamento.

C 155

142. A conferência provincial tem, entre outras, as seguintes atribuições:

1. estudar e promover a aplicação das diretrizes gerais de governo e de ação da Congregação, particularmente do Capítulo Geral;
2. acompanhar a coordenação da ação pastoral comum, do sector da formação, qualificação e atualização dos irmãos e do sector da comunicação social, favorecendo uma generosa colaboração com intercâmbio de pessoal e de meios;
3. cuidar das relações e da colaboração com os organismos e as instituições que se interessam pelos problemas dos jovens e do desenvolvimento;
4. estudar e promover oportunas experiências, particularmente no campo da pobreza comunitária e do serviço em favor dos jovens mais pobres e das classes populares;
5. elaborar o regulamento próprio e tomar decisões a respeito de eventuais organismos, secretariados e centros interprovinciais de animação e coordenação.

XI. O SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE PROVINCIAL

O provincial e o seu Conselho

- C 162 **143.** Para a nomeação de um provincial, o Reitor-Mor consultará os professos da província, nos termos do art. 162 das Constituições, pedindo a cada um que indique, por ordem de preferência, três nomes de irmãos pertencentes à sua ou a outra província.
- C 161 **144.** O provincial desempenha um papel de ligação entre a província e o Reitor-Mor com o seu Conselho; cuida das relações com as autoridades e os organismos eclesiásticos e religiosos no âmbito da sua circunscrição.
- C 161 **145.** O provincial mantenha-se em contacto com os diretores e tenha para com eles uma particular atenção. Reúna-os pelo menos uma vez por ano para tratar dos interesses gerais da província.
- 146.** O provincial procurará ter frequentes encontros pessoais com os irmãos, em espírito de serviço e de comunhão fraterna.

1. Uma vez por ano fará com particular cuidado a visita provincial às comunidades.
2. Durante essa visita encontre-se com cada um dos irmãos, reúna o Conselho local e faça com a comunidade uma revisão acerca da observância religiosa, do testemunho da vida consagrada, do zelo apostólico nas atividades pastorais, da solicitude na promoção vocacional e da situação económica. Neste trabalho poderá fazer-se ajudar pelos conselheiros provinciais.
3. No final da visita provincial escreva no livro de registo próprio, que se deve conservar no arquivo da casa, as suas observações e as decisões de carácter geral. As confidenciais comunique-as em particular. Na visita seguinte verifique se foram postas em prática.

C 161

147. O provincial, mediante oportunos contactos com os diversos grupos da Família Salesiana e através do seu delegado, procurará favorecer o sentido de pertença e o aprofundamento da vocação comum.

C 5.161

148. Consciente do importante papel que têm os colaboradores leigos, o provincial manifeste vivo interesse pela sua qualificação salesiana e verifique o modo como estão inseridos nas nossas obras.

C 47.161

149. Nos termos do direito universal, o provincial pode suspender a execução de uma disposição superior, quando houver motivos em contrário tão graves e evidentes que o autorizem a crer que, se os superiores competentes deles tivessem tido conhecimento, teriam disposto diversamente. Em tal caso, porém, informe logo de tudo os mesmos superiores. Se a disposição suspensa diz respeito a um irmão, este, enquanto aguarda a resposta dos superiores, atenha-se às ordens do provincial (cf. CIC, can. 41).

C 162

150. Por preceito de obediência dado pelo próprio provincial ou por outra autoridade competente, o irmão fica adscrito a uma determinada casa salesiana. O número de irmãos em cada casa não seja ordinariamente inferior a seis.

151. Se lhe for solicitado, o provincial, por justa causa, com o parecer do seu Conselho e depois de ter ouvido o irmão interessado, pode enviá-lo temporariamente para outra província, fazendo uma convenção escrita com o provincial que o recebe. As mudanças definitivas de província são da competência do Reitor-Mor.

C 160

152. Os salesianos exercerão o ministério das confissões com a autorização do provincial, segundo as normas do direito.

C 162

153. Para mudar a sede provincial, o provincial, uma vez obtido o consentimento do seu Conselho, pedirá autorização ao Reitor-Mor.

C 161.162

Para se ausentar da província por tempo considerável, agirá de acordo com ele.

154. As modalidades da consulta para a nomeação dos conselheiros provinciais são estabelecidas pelo Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho.

C 167

155. É dever do Conselho Provincial colaborar com o provincial no desenvolvimento da vida e da missão salesiana, ajudá-lo a conhecer as situações e a verificar a atuação do projeto provincial, em contacto com os encarregados e com as respetivas comissões.

O provincial convoque o Conselho pelo menos uma vez por mês, comunicando previamente os assuntos a tratar.

C 164

156. Além dos casos já previstos nas Constituições, o provincial deve ter o consentimento do seu Conselho, nos termos dos Regulamentos Gerais:

1. para autorizar a escola mista (3 R);
2. para estabelecer convenções com os ordinários do lugar e com entidades eclesíásticas e civis (23 R; 25 R);

3. para instituir eventuais procuradorias missionárias e geminações (24 R);
4. para autorizar algum irmão a trabalhar pastoralmente em instituições não salesianas (35 R);
5. para mudar a sede provincial (135 R);
6. para nomear o regulador do Capítulo Provincial e convidar peritos e observadores (168 R);
7. para estabelecer as modalidades das consultas para a nomeação dos diretores (170 R);
8. para destinar um diretor a outro cargo antes de findar o seu mandato (171 R);
9. para pedir a autorização para as operações a que se refere o art. 188 das Constituições (193 R);
10. para aprovar o orçamento e o balanço da província (190 C; 196 R);
11. para fixar as quotas das casas requeridas pelas necessidades da província (197 R);
12. para autorizar modificações, soluções de problemas económicos ou outras iniciativas de notável importância nas casas (200 R).

C 165

157. O provincial deverá ouvir o parecer do seu Conselho, nos termos do direito e dos Regulamentos Gerais:

1. para escolher e preparar os formadores das comunidades formadoras;
2. para escolher os párocos (27 R);
3. para autorizar algum irmão a mudar temporariamente de província (151 R);
4. para nomear o secretário provincial (159 R);
5. para criar departamentos, secretariados, comissões consultivas e de atividades pastorais a nível provincial (160 R);
6. para iniciar o processo de demissão de um salesiano (CIC, can. 697).

C 157.165

158. Quando no Conselho Provincial se tratam problemas de certa importância referentes a uma casa, procure-se conhecer o parecer da comunidade interessada.

C 165

159. O provincial e o seu Conselho têm ao seu serviço um secretário com função notarial. Ele intervém nas sessões do Conselho sem direito de voto, a não ser que seja um dos conselheiros, e redige as respetivas atas. Tem a seu cargo o arquivo da província, cuida da recolha e do registo dos dados estatísticos. É nomeado pelo provincial, ouvido o seu Conselho, e permanece no cargo *ad nutum*.

C 164

160. Compete ao provincial, ouvido o parecer do seu Conselho, criar serviços técnicos,

C 162-164 secretariados e comissões consultivas e de atividade pastoral a nível provincial.

Capítulo Provincial

C 173 **161.** As eleições dos delegados das comunidades locais ao Capítulo Provincial e dos delegados das províncias ao Capítulo Geral far-se-ão individualmente, por votação secreta, em conformidade com o art. 153 das Constituições.

C 173 **162.** Eleitos os delegados, eleger-se-ão outros tantos suplentes que os substituam em caso de impedimento definitivo à sua participação no Capítulo Provincial ou no Capítulo Geral. As modalidades da suplência ao Capítulo Provincial ou ao Capítulo Geral serão determinadas pelo Capítulo Provincial.

163. Quanto às comunidades locais com menos de seis professos, se as circunstâncias o permitirem, o provincial disponha que se reúnam em conjunto sob a presidência do diretor mais antigo de primeira profissão, de forma a atingirem o número mínimo de seis. Assim reunidos, elegerão, nos termos dos Regulamentos Gerais, o delegado ao Capítulo Provincial e o seu suplente.

Se, por circunstâncias particulares, os membros de uma casa sem o mínimo de seis professores, não puderem reunir-se com os de outra casa em idênticas condições, de acordo com o provincial unir-se-ão aos irmãos de uma casa com seis ou mais professores e juntamente com eles, com igual direito ativo e passivo, procederão à eleição do delegado e do suplente.

C 173

164. Para além do que prescreve o art. 165 dos Regulamentos Gerais, a votação por carta é admitida, a juízo do provincial:

1. quando, pela distância ou por outras graves razões, os membros de comunidades sem o mínimo de seis professores não puderem reunir-se entre si nem deslocar-se a uma casa com seis ou mais professores para eleger o delegado ao Capítulo Provincial;
2. quando, por graves razões, um irmão não pode estar presente na eleição do delegado da sua comunidade;
3. quando um membro do Capítulo Provincial não puder intervir na eleição do delegado da província ao Capítulo Geral.

C 173

165. Para a eleição dos delegados da comunidade provincial tenha-se presente quanto segue:

1. feita a eleição do delegado de cada comunidade, o provincial comunicará aos

irmãos os nomes dos eleitos e apresentará a lista dos professos perpétuos da província elegíveis para o Capítulo Provincial. Esta lista incluirá também os irmãos temporariamente ausentes por motivos legítimos e excluirá os de outras províncias que se encontrem presentes pelos mesmos motivos;

2. os irmãos que por motivos legítimos se encontrem temporariamente fora da província participarão na eleição do delegado da comunidade em que residem. Pelo contrário, para a eleição dos delegados da comunidade provincial, receberão do seu provincial uma ficha apropriada, que lhe devolverão depois de convenientemente preenchida;
3. o número dos delegados a eleger é de um por cada vinte e cinco irmãos da província ou fração de vinte e cinco. No cômputo deste número incluem-se os professos perpétuos e temporários e também os irmãos temporariamente ausentes por motivos legítimos:
4. cada irmão com direito de voto receberá do seu provincial uma ficha em que poderá indicar tantos nomes quantos os elegendos;
5. a recolha das fichas é da competência do provincial, que terá o cuidado de garantir o segredo do voto;

6. o espólio das fichas será feito por escrutinadores nomeados pelo provincial. Serão eleitos aqueles que, por ordem sucessiva, obtiverem maior número de votos. Em caso de igualdade, considerar-se-á eleito o mais antigo de profissão ou, finalmente, de idade;
7. se na lista provincial for eleito o suplente de uma comunidade, esta reunir-se-á novamente para eleger o seu substituto. Se um dos eleitos na lista provincial não puder participar no Capítulo, será substituído pelo primeiro dos não eleitos que obteve maior número de votos.

C 173.174

166. Devem considerar-se legitimamente ausentes da sua província:

1. os irmãos que, por motivos de saúde, estudos ou outros encargos, residem provisoriamente, por mandato expresso do seu provincial, em casas de outras províncias;
2. os irmãos que receberam autorização de “absentia a domo” sem renunciar aos seus direitos de voz ativa e passiva;
3. os irmãos que, com autorização de “absentia a domo”, tiveram de renunciar aos seus direitos de voz ativa e passiva; estes últimos, porém, embora devam entrar no cômputo para aplicar o n.º 3 do art. 165 dos Regulamentos Gerais, não fazem parte das listas de eleição de que se fala nos números 1 e 2 do mesmo artigo.

C 173

167. Além do que está previsto no art. 171 das Constituições, compete ao Capítulo Provincial:

1. estudar e aprofundar a relação do provincial sobre o estado da província;
2. verificar o cumprimento das orientações emanadas do Capítulo Provincial anterior;
3. sugerir linhas e critérios para projetar e reorganizar as obras da província;
4. estabelecer normas para o funcionamento do Capítulo Provincial, nos termos do direito (cf. CIC, can. 632);
5. enviar propostas ao regulador do Capítulo Geral.

C 171

168. O provincial com o consentimento do seu Conselho dispõe da faculdade de nomear o regulador e de convidar para o Capítulo Provincial salesianos e não salesianos como peritos ou observadores sem direito de voto.

C 172.173

169. Nas eleições, consultas e nomeações, tenha-se presente a conveniência de que a composição dos Capítulos e dos Conselhos exprima com presenças significativas a complementaridade de leigos e clérigos própria da nossa Sociedade.

C 123

XII. O SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE LOCAL

O diretor e o seu Conselho

170. As modalidades da consulta para a nomeação do diretor serão determinadas pelo provincial com o consentimento do seu Conselho, tendo em conta eventuais sugestões do Capítulo Provincial. No caso da recondução de um diretor por um segundo triénio na mesma comunidade não é necessária a aprovação do Reitor-Mor a que se refere o art. 177 das Constituições.

C 177

171. Ordinariamente, o mandato de diretor não ultrapasse o período de seis anos; terminado este, cessa no cargo ao menos por um ano.

Mesmo durante o mandato, pode ser destinado a outras funções se o provincial, com o consentimento do seu Conselho, o julgar necessário.

C 177

172. O diretor mantenha-se livre de ocupações que possam comprometer os deveres fundamentais do seu serviço aos irmãos. Não se ausente de casa por tempo notável sem necessidade e sem se entender com o provincial.

C 55.176

173. Torne efetiva a corresponsabilidade e a colaboração dos irmãos, segundo o espírito de família querido por Dom Bosco. Respeite as competências e, em clima de sã liberdade, favoreça o exercício das aptidões e dotes pessoais, em ordem à consecução do fim comum.

Faça funcionar, nas formas mais adequadas, a Assembleia dos irmãos e o Conselho da comunidade.

Promova encontros que favoreçam a fraternidade, a atualização e a distensão.

C 55.176.186

174. Programe com a comunidade o melhor modo de realizar e rever periodicamente a vida de oração, dando margem a oportunas iniciativas.

Assegure aos irmãos a possibilidade de se confessarem frequentemente e a liberdade da direção de consciência.

C 176

175. Inspirando-se nas fontes salesianas e servindo-se da direção espiritual comunitária, das conferências, boas-noites e encontros, procurará que a comunidade aprofunde e viva de maneira intensa o nosso espírito.

Velará, além disso, por que todos os irmãos tomem conhecimento dos documentos oficiais da Igreja e da Congregação.

C 55.176

176. Manifeste, sobretudo nos encontros pessoais com os irmãos, solicitude pela sua saúde e necessidades. Dedique particular atenção aos irmãos na fase de formação inicial, aos idosos, aos doentes e a quantos se encontram em dificuldade.

C 55.176

Interesse-se também pelos pais dos irmãos e considere-os particularmente unidos à comunidade.

177. Por morte de um irmão o diretor redija prontamente a carta mortuária. Envie alguns exemplares à secretaria geral, às províncias e comunidades interessadas e às comunidades formadoras.

C 176

178. Tenha o arquivo em ordem e em dia e redija ou mande redigir a crónica da casa.

C 176

179. Consciente de pertencer à comunidade provincial, informe o provincial, com simplicidade e clareza, sobre o andamento da comunidade.

C 176

180. A frequência das reuniões do Conselho Local será determinada pelo próprio Conselho; mas deve ser pelo menos mensal. Além disso, o Conselho deverá ser convocado sempre que o diretor o julgue necessário ou por solicitação de pelo menos um terço dos seus membros.

Sejam previamente comunicados os assuntos a tratar. Redija-se a ata, que será assinada pelo diretor e pelos membros do Conselho e conservada no arquivo.

O diretor informe devidamente os irmãos acerca das decisões de interesse comum.

Recordem os membros do Conselho que são solidários nas decisões tomadas e que, em todos os casos, são obrigados em consciência ao respeito pelas pessoas e à discricção sobre os assuntos tratados.

C 178.181

181. Onde não haja Conselho Local o diretor deverá consultar o provincial nos casos em que, segundo as Constituições, se requer o parecer e o consentimento do dito Conselho.

C 182

182. O vigário é habitualmente o responsável por um dos principais sectores das atividades educativas e pastorais da comunidade.

Ordinariamente, porém, não se unam na mesma pessoa os cargos de vigário e de ecónomo.

A comunidade seja informada das incumbências habituais do vigário, referidas no art. 183 das Constituições.

183. A nomeação do vigário, do ecónomo e dos responsáveis pelos principais sectores de atividade da comunidade é feita pelo provin-

C 179.180 cial. Para a nomeação do vigário e do ecónomo ouvirá o parecer do diretor.

Assembleia dos irmãos

184. As principais atribuições e deveres da Assembleia dos irmãos relativamente à comunidade são:

1. procurar os meios aptos a estimular a vida religiosa e pastoral;
2. identificar e examinar os problemas mais importantes;
3. programar anualmente a vida, as atividades, a atualização, e proceder à sua revisão;
4. participar na elaboração do projeto educativo-pastoral;
5. informar-se e refletir sobre a situação económica, nomeadamente em vista da pobreza comunitária.

A frequência das reuniões é determinada pela própria Assembleia; no entanto, não seja inferior a três vezes por ano.

C 186

XIII. A ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TEMPORAIS

Normas gerais

185. Onde se veja a necessidade, constituam-se, aos diversos níveis, comissões consultivas de irmãos que orientem e aconselhem na solução dos problemas administrativos, na compilação e exame dos orçamentos e balanços, na elaboração de programas económicos e na realização de projetos de construções. Para tal façam-se assessorar também por profissionais não salesianos.

186. A fim de se poder dispor de pessoal competente no sector administrativo, organizem-se periodicamente, no âmbito de uma província ou de grupos de províncias, cursos de especialização para ecónomos.

187. O dinheiro que, nas diversas gestões, sobra das despesas imediatas, seja convenientemente depositado em bancos. As respectivas contas ficarão em nome de entidades ou instituições da Sociedade e não em nome de uma pessoa física. Estas contas tenham três ou pelo menos duas assinaturas, com a possibilidade de se atuar em separado. Quando o superior responsável o julgar oportuno, atuar-se-á apenas em conjunto.

188. São proibidas as seguintes operações em favor de terceiros: conceder empréstimos, dar garantias, assumir obrigações, avalizar ou emitir letras, hipotecar bens da Sociedade, e operações congêneres.

189. No que respeita ao pessoal externo, é imprescindível ter em regra os documentos de admissão, cumprindo todas as formalidades relativamente à previdência, assistência social e seguros, em conformidade com as leis vigentes no país, e estabelecendo para cada um a justa remuneração.

É igualmente necessário estipular e manter atualizados os contratos de seguro contra eventuais danos nos bens imóveis, coisas e pessoas, segundo o modo julgado oportuno pelos superiores competentes.

190. Compete aos Capítulos Provinciais formular normas precisas acerca da administração provincial e local. Em particular emanarão normas no que respeita:

1. ao protocolo, ao arquivo administrativo para os atos públicos, convênios, testamentos, registos, cadernos de encargos, inventários, etc.;
2. à documentação patrimonial e guarda de valores e documentos importantes;
3. aos legados de culto e bolsas de beneficência;

4. à contabilidade e unificação administrativa dos vários sectores de uma obra;
5. às relações económicas entre paróquia e casa, em conformidade com o direito universal e com as Constituições;
6. a qualquer outra norma sugerida pela experiência local.

O Capítulo Provincial pode delegar esta tarefa no provincial com o seu Conselho.

C 171

191. O irmão que contrai dívidas ou qualquer outra obrigação sem autorização da autoridade competente, seja qual for o cargo que ocupe, torna-se o único responsável. A Sociedade, a província e a casa não assumem compromisso algum a tal respeito.

A entidade – província ou casa – que contrai um empréstimo, ainda que autorizado, torna-se a única responsável pela sua amortização: esta cláusula deve ser incluída no contrato de empréstimo.

C 190

A direção geral

192. O ecónomo-geral superintende em toda a Sociedade no concernente às operações mencionadas no art. 188 das Constituições.

Controla as administrações das províncias e das casas, examina em particular o relatório anual de contas, elaborado em conformidade

com as indicações do art. 196 dos Regulamentos Gerais.

Dá contas da sua administração ao Reitor-Mor e ao seu Conselho pelo menos uma vez por ano e sempre que lho solicitarem.

C 139.188

As províncias

193. O ecónomo provincial administra os bens que não pertencem a uma determinada casa da província e aqueles que os irmãos tenham confiado à Congregação; superintende e controla a administração de cada casa. Exerce esta função sob a dependência do provincial, o qual decidirá, com o consentimento do seu Conselho, a respeito das operações contempladas no art. 188 das Constituições e a respeito de outras de notável importância.

C 169.190

194. O ecónomo provincial entender-se-á com o provincial para:

1. ajudar os ecónomos locais no exato desempenho da sua função e coordenar as iniciativas de âmbito provincial;
2. examinar, em visitas programadas para o efeito, o estado patrimonial das casas, a forma como se processa a administração e como se zela pela manutenção e pelas condições higiénicas dos ambientes;

3. convocar uma reunião anual dos ecónomos locais;
4. exigir em tempo útil o envio das contas anuais e dos relatórios periódicos em impressos enviados para o efeito;
5. retirar das casas as contribuições a que se refere o art. 197 dos Regulamentos Gerais.

C 169.190

195. Faz também parte dos direitos e deveres do ecónomo provincial o controle de todos os trabalhos de construção da província, mesmo que digam respeito a uma casa já existente e devam processar-se sob a vigilância do ecónomo local e a responsabilidade do diretor.

C 169.190

196. Seja solicitude do ecónomo provincial informar periodicamente o provincial e o seu Conselho sobre a sua gestão, e elaborar anualmente o orçamento e o balanço para serem devidamente aprovados.

O balanço compreenderá o movimento financeiro e a situação patrimonial da província, com um resumo das contas de cada casa; dele será enviada uma cópia ao ecónomo-geral, assinada pelo provincial e pelo seu Conselho.

C 169.190

197. O provincial, com o consentimento do seu Conselho, fixará as quotas requeridas pelas necessidades da província, comunicá-

-las-á às casas e fará recolher o dinheiro excedente.

Preparará um plano periódico de solidariedade económica entre todas as casas da província para ajudar as mais necessitadas e para fazer face a aquisições e trabalhos extraordinários programados no Capítulo Provincial.

Além disso, atenderá à solidariedade para com a comunidade mundial, especialmente nos momentos e modos solicitados pelo Reitor-Mor e seu Conselho.

C 76.190

As casas

198. A gestão dos bens materiais da casa é confiada ao ecónomo local, que atuará sob a dependência do diretor e seu Conselho.

Todo o movimento económico e financeiro dos vários sectores da casa, inclusive o do diretor, deve depender da secção administrativa, que será organizada de acordo com a sua importância e complexidade.

Também os irmãos encarregados de obras que, por estatuto ou contrato, possuem um Conselho de administração próprio, devem prestar contas da sua gestão aos superiores religiosos. Seguir-se-á esta norma também quando comunidade e obra têm administrações distintas.

C 184.190

199. Compete ao ecónomo dirigir a administração com diligência e rigor. De acordo com o diretor tratará das compras; cuidará do pessoal externo e dos contratos de seguro; vigiará para que se evitem abusos e desperdícios de vária ordem; cuidará do aspeto material da casa e fará com que os locais se conservem com simplicidade, funcionalidade, ordem e limpeza.

O diretor informar-se-á com frequência sobre toda a situação económica da casa.

C 176.184.190

200. Permanecendo inalterável o disposto no art. 188 das Constituições, o diretor e o ecónomo não farão modificações, nem resolverão problemas económicos, nem tomarão qualquer outra iniciativa de notável importância sem o consentimento do Conselho Local e sem a autorização do provincial e do seu Conselho.

C 184.190

201. O diretor e o ecónomo cumprirão solícitamente os encargos financeiros para com o provincial, dentro do que estiver estabelecido, e comunicar-lhe-ão o saldo do exercício anual, em conformidade com o prescrito no art. 197 dos Regulamentos Gerais.

Porão, além disso, particular atenção em satisfazer os compromissos assumidos e em pagar as dívidas contraídas quer com as obras salesianas quer com entidades externas.

C 176.184.190

202. O ecónomo estará sempre pronto para apresentar a sua gestão ao diretor e ao Conselho. Prestará contas ao provincial e ao ecónomo provincial anualmente e todas as vezes que lhe for pedido.

Nas formas e ocasiões oportunas, principalmente quando se trate de programar e de fazer o balanço, interessará toda a comunidade pela situação económico-financeira, ordinária e extraordinária, da casa.

C 184.190

ESCRITOS DE DOM BOSCO

Seguem alguns escritos do nosso Pai e Fundador, que os Capítulos gerais 20.^o, 21.^o e 22.^o consideraram de particular significado para vivermos fielmente a nossa vocação.

I. AOS SÓCIOS SALESIANOS*

As nossas Constituições, queridos filhos em Jesus Cristo, foram aprovadas definitivamente pela Santa Sé no dia 3 de Abril de 1874.

Devemos saudar este facto como um dos mais gloriosos nos anais da nossa Sociedade, visto dar-nos a garantia de que, observando as nossas Regras, nos apoiamos em bases sólidas, seguras e, podemos dizer, infalíveis, pois é infalível o juízo do Chefe supremo da Igreja que as sancionou.

Mas, por maior que seja a sua importância, tal aprovação de pouco serviria se as Regras não fossem conhecidas e fielmente observadas. Precisamente para que todos as possam facilmente conhecer, ler, meditar e praticar, acho bem apresentá-las traduzidas do respectivo original [...].

Julgo ser útil indicar-vos alguns pontos práticos que podem facilitar o conhecimento do espírito que informa as Regras e ajudar a observá-las com solicitude e amor. Falo-vos a linguagem do coração e exponho resumidamente o que a experiência me sugere como oportuno para o vosso proveito espiritual e para vantagem de toda a nossa Sociedade.

* Regole o Costituzioni della Società di S. Francesco di Sales. Torino 1885 [Introduzione] pp. 3-46 passim.

Votos

Quando o Sumo Pontífice Pio IX falou pela primeira vez da Sociedade Salesiana, disse estas palavras: «Numa congregação ou sociedade religiosa, os votos são necessários para que todos os membros estejam ligados ao superior por um vínculo de consciência, e o superior se mantenha unido, e com ele os seus súbditos, ao Chefe da Igreja e, conseqüentemente, ao próprio Deus».

Por isso, os nossos votos podem dizer-se outros tantos laços espirituais mediante os quais nos consagramos ao Senhor, e colocamos nas mãos do superior a nossa vontade, os nossos bens, as forças físicas e morais, para entre todos formarmos um só coração e uma só alma e promovermos a maior glória de Deus, segundo as nossas Constituições. A isto precisamente nos convida a Igreja quando diz nas suas orações: *Para que nos espíritos reine uma só fé e nas ações o fervor.*

Os votos são uma oferta generosa que aumenta imenso o mérito das nossas obras. Segundo Santo Anselmo, uma obra feita sem voto pode comparar-se ao fruto de uma planta. Quem a faz com voto, com o fruto oferece a Deus a própria planta. S. Boaventura compara a obra feita sem voto à oferta do juro, mas não do capital; ao passo que pelo voto dá-se a Deus juro e capital. Além disso, ensinam unanimemente os santos Padres que toda a ação acompanhada de voto tem duplo mérito: o mérito da boa obra e o mérito do cumprimento do voto feito.

Acresce que, na opinião de S. Tomás, o ato da emissão dos votos religiosos nos restitui a inocência batismal, isto é, ficamos como se acabássemos de receber o Batismo. Costumam ainda os Doutores da Igreja comparar os votos religiosos ao martírio, dizendo que o mérito de quem faz os votos é idêntico ao de quem sofre o martírio. Porque, dizem, o que nos votos falta em intensidade é suprido pela duração.

Se os votos religiosos aumentam de tal maneira o mérito das nossas obras e as tornam tão agradáveis a Deus, devemos pôr a máxima solicitude em praticá-los na perfeição. Quem não se sente com forças para os observar não os faça, ou então aguarde até se sentir firmemente resolvido a cumpri-los. De contrário, faz a Deus uma promessa estulta e infiel, que não pode deixar de lhe desagradar porque, como diz o Espírito Santo, «aos insensatos Deus não é favorável»¹. Preparemo-nos pois convenientemente para esta heróica consagração; mas, uma vez feita, procuremos mantê-la, mesmo à custa dos maiores sacrifícios: «*cumpra os votos feitos ao Altíssimo*», como Ele próprio nos ordena ².

Obediência

A verdadeira obediência é o compêndio de todas as virtudes, diz S. Jerónimo. Toda a perfeição religiosa consiste na supressão da vontade própria, isto é, na prática da obediência, afirma S. Boaventura. «O homem obediente», diz o Espírito Santo, «cantará vitória»³. S. Gregório Magno conclui que a obediência traz consigo e conserva todas as outras virtudes ⁴.

Mas esta obediência deve ser como a do Salvador, que a praticou ainda nas coisas mais difíceis, até à morte de cruz⁵; e, se a glória de Deus o exigir, também nós devemos obedecer até dar a própria vida.

Portanto, cumpram-se bem quer as ordens expressas dos superiores, quer as regras da Congregação e os costumes especiais de cada casa. E, se alguma vez se cair em falta, peça-se delicada-

1 Qo 5,3.

2 Sl 49,14.

3 Pr 21,28.

4 Moral 1, 35.

5 Cf. Fil 2, 8.

mente desculpa a quem se desobedeceu. Esta atitude de humildade contribui imenso para obter, além do perdão da falta cometida, a graça do Senhor para o futuro, e evitar mais facilmente novas transgressões.

Inculcando esta virtude, o Apóstolo S. Paulo recomenda: «Sede submissos e obedeci aos que vos guiam, pois eles velam pelas vossas almas, das quais terão de prestar contas; que eles o façam com alegria e não com gemidos, o que não seria vantajoso para vós»⁶.

Notai bem que, se nos limitássemos a fazer o que nos dá gosto, não estaríamos dentro da verdadeira obediência, mas apenas secundaríamos a nossa vontade. A verdadeira obediência, que atrai sobre nós a benevolência de Deus e dos superiores, consiste em fazer de boamente o que nos ordenam as Constituições ou os superiores, *porquanto*, como escreve S. Paulo, «*Deus ama quem dá com alegria*»⁷. Consiste ainda em nos mostrarmos dóceis mesmo nas coisas mais difíceis e contrárias ao amor próprio, cumprindo-as com decisão, mesmo à custa de sofrimento e sacrifício. Nestes casos, a obediência é mais difícil, mas muito mais meritória, e leva-nos à posse do Reino dos céus, segundo as palavras do Divino Redentor: «*O Reino dos céus sofre violência e os violentos apoderam-se dele*»⁸.

Se assim obedecerdes, posso assegurar-vos em nome de Deus que vivereis na Congregação uma vida verdadeiramente tranquila e feliz. Mas ao mesmo tempo devo também dizer-vos que, a partir do dia em que quiserdes guiar-vos não pela obediência mas pela vossa vontade, deixareis de sentir gosto no estado de vida que abraçastes. E, se nos vários institutos religiosos há descontentes, se para alguns a vida comunitária representa um peso, estude-se bem a causa, e ver-se-á que ela se encontra na falta de obediência

⁶ Heb 13, 17.

⁷ 2 Cor 9,7.

⁸ Mt 11,12.

e de submissão da vontade. Nos dias de aborrecimento refleti sobre este ponto e apliquei o remédio.

Pobreza

Se não deixamos o mundo por amor, teremos de o deixar um dia contra vontade. Por outro lado, quem durante a vida mortal o abandona espontaneamente terá um cêntuplo de graças na vida presente e um prémio eterno na vida futura. Quem, pelo contrário, não é capaz de se resolver a este sacrifício voluntariamente terá de o fazer à força no momento da morte, mas sem recompensa, e até com a obrigação de dar a Deus rigorosas contas dos bens que porventura tenha possuído.

É verdade que as nossas Constituições permitem a posse e o uso de todos os direitos civis. Mas, desde que se entra na Congregação, já não é lícito administrar nem dispor dos bens próprios, sem o consentimento do superior e dentro dos limites por ele estabelecidos. Deste modo, na Congregação cada um poderá ser considerado literalmente como não possuindo nada, uma vez que se fez pobre para se tornar rico com Jesus Cristo. Segue assim o exemplo do Salvador que nasceu na pobreza, viveu na privação de todas as coisas e morreu despido na cruz.

Ouçamos o que diz o Divino Mestre: «Quem não renuncia a tudo o que possui não pode ser meu discípulo» (Lc 14,33).

A alguém que desejava segui-l'O, disse: «Vai, vende o que tens, dá o dinheiro aos pobres; depois, vem e segue-me, e terás assegurado um tesouro no céu» (Mt 19,21).

Dizia aos discípulos que não possuíssem mais de uma túnica, nem se preocupassem com o necessário à vida no decurso da sua pregação. Efetivamente, não lemos que Jesus, os Apóstolos ou algum dos seus discípulos tenham possuído, em particular, campos, casas, móveis, roupas, provisões ou coisas do género.

E S. Paulo diz claramente que os seguidores de Cristo, para onde quer que vão, façam o que fizerem, devem sentir-se contentes com a roupa para se cobrir e os alimentos estritamente necessários para viver: «*Tendo alimento e vestuário, contentemo-nos com isso*»⁹.

Tudo o que vai além do indispensável quanto a alimentação e vestuário, para nós é supérfluo e contrário à vocação religiosa. É certo que, por vezes, teremos de sofrer algum incómodo nas viagens, nos trabalhos, em tempo de saúde ou de doença; o alimento, a roupa ou coisas semelhantes nem sempre nos agradarão; mas é precisamente nestes casos que devemos recordar-nos de que fizemos profissão de pobreza e de que, para merecer a correspondente recompensa, há que aceitar as suas consequências. Acautelemo-nos de uma forma de pobreza muito censurada por S. Bernardo. Há quem se vanglorie de ser chamado pobre, diz ele, mas evita os companheiros da pobreza. Outros gostam de ser pobres, contanto que nada lhes falte.

Portanto, se o nosso estado de pobreza nos causar algum incómodo ou sofrimento, alegremo-nos com S. Paulo, que exultava em todas as suas tribulações¹⁰. Ou façamos como os Apóstolos que saíam radiantes do Sinédrio, por terem sido achados dignos de sofrer afrontas pelo nome de Jesus¹¹. É a este género de pobreza que o Divino Redentor não só promete, mas assegura o paraíso, dizendo: «*Bem-aventurados os pobres em espírito, porque deles é o reino dos céus*»¹². Mais ainda: viver em tal estado, habitar de boamente num quarto incómodo ou mal mobilado, vestir pobremente, contentar-se com alimentos vulgares, honra muito quem fez voto de pobreza, pois deste modo se torna semelhante a Jesus Cristo.

⁹ 1 Tm 6,8.

¹⁰ Cf. 2 Cor 7,4.

¹¹ Cf. At 5, 41.

¹² Mt 5,3.

Faz também parte da pobreza não estragar nada, cuidar dos livros, da roupa e do calçado; bem como não ter vergonha de utilizar objetos ou peças de vestuário já muito usadas ou meio gastas.

Castidade

A virtude sumamente necessária, virtude grande, virtude angélica, à qual servem de coroa todas as outras, é a virtude da castidade. Quem possui esta virtude pode aplicar a si mesmo as palavras do Espírito Santo: «Com ela me vieram todos os bens»¹³. O Salvador assegura-nos que quem possui tão inestimável tesouro já nesta vida mortal se torna semelhante aos anjos de Deus¹⁴.

Mas este cândido lírio, esta rosa delicada, esta inestimável pérola sofre muitas insídias do inimigo das almas, pois ele sabe que, se conseguir roubá-la, cai por terra a obra da nossa santificação: a luz converte-se em trevas, a chama em negrume, o Anjo celeste em Satanás, e toda a virtude se desvanece. Neste ponto julgo utilíssimo apontar-vos algumas coisas que, postas em prática, vos serão muito vantajosas, e até me parece poder assegurar-vos que não-de garantir esta e as demais virtudes. Atendei pois:

1. Não entreis na Congregação sem primeiro vos aconselhades com pessoa prudente, que vos julgue capazes de conservar esta virtude.
2. Evitai a familiaridade com pessoas de outro sexo e as amizades particulares com os jovens que a Divina Providência confiou aos nossos cuidados. Caridade e boas maneiras com todos, mas nunca apego sensível a quem quer que seja. Ou não amar ninguém, ou amar a todos igualmente, diz a este propósito S. Jerónimo.

¹³ Sab 7,11.

¹⁴ Mt 22,30.

3. Depois da oração da noite, recolhei-vos logo e não converseis com ninguém até ao dia seguinte após a santa Missa.

4. Refreai os sentidos do corpo. Diz claramente o Espírito Santo que o corpo é o opressor da alma¹⁵. Isto levava S. Paulo a mortificar o seu com severidade, embora alquebrado de fadiga: «*Castigo o meu corpo e mantenho-o submisso*»¹⁶. Recomendo-vos uma especial temperança no comer e no beber. Vinho e castidade não são compatíveis.

5. Lugares, pessoas e coisas do mundo são escolhos terríveis para a castidade. Evitai-os cuidadosamente e mantende-vos afastados não só fisicamente, mas também de espírito e de coração. Não me recorde de ter lido ou de ter ouvido dizer que um religioso, visitando a terra natal, tirasse daí algum proveito para a alma. Pelo contrário, contam-se aos milhares os que, não capacitados desta verdade e querendo fazer a experiência, colheram amargo desengano. Muitos acabaram mesmo por ser vítimas da sua imprudência e temeridade.

6. A observância exata das nossas santas Regras, sobretudo dos votos e das práticas de piedade, ajudar-nos-á a triunfar de todos os vícios e a guardar fielmente a castidade. A religião cristã pode, com toda a razão, comparar-se a uma praça forte, segundo as palavras de Isaías: «*Temos em Sião uma cidade forte; o Salvador será a sua muralha e baluarte*»¹⁷. Pois bem, os votos e as regras de uma comunidade religiosa fazem lembrar pequenos postos avançados. A muralha ou o baluarte da religião são os mandamentos de Deus e da sua Igreja. O demónio lança mão de todas as artimanhas e enganos para nos arrastar a violá-los. Mas, para induzir os religiosos a transgredi-los, procura, antes de mais nada, destruir o parapeito, isto é, as regras ou Constituições do Instituto. Quando o inimigo das almas quer seduzir um religioso e instigá-lo à violação dos manda-

15 Cf. Sab 9,15.

16 1 Cor 9,27.

17 Is 26,1.

mentos divinos, começa por levá-lo a descurar as mais pequenas coisas, e, em seguida, as de maior importância; depois, é-lhe muito fácil conduzi-lo à violação da lei do Senhor, verificando-se quanto diz o Espírito Santo: «*Aquele que despreza as coisas pequenas cairá pouco a pouco*»¹⁸.

Portanto, filhos queridos, sejamos fiéis à exata observância das Regras se queremos ser fiéis aos divinos preceitos, sobretudo ao sexto e ao nono. Apliquemo-nos com constante solícitude e com especial diligência à observância exata das práticas de piedade, que são o fundamento e o sustentáculo de todos os institutos religiosos, e viveremos castos como Anjos.

Caridade fraterna

É impossível amar a Deus sem amar o próximo. O mesmo preceito que nos impõe o amor para com Deus impõe-nos também o amor para com o nosso semelhante. Lemos, de facto, na primeira carta de S. João Evangelista: «*Nós recebemos dele este mandamento: quem ama a Deus ame também o seu irmão*». E o mesmo Apóstolo adverte-nos de que é mentiroso quem diz que ama a Deus, e depois odeia o seu irmão: «*Se alguém disser 'eu amo a Deus', mas tiver ódio ao seu irmão, esse é um mentiroso*»¹⁹.

Quando numa comunidade reina este amor fraterno e todos os sócios se amam reciprocamente e cada um se alegra com o bem dos outros como se fosse próprio, então essa casa transforma-se num paraíso e comprova-se a justeza destas palavras do profeta David: «*Vede como é bom e agradável que os irmãos vivam unidos!*»²⁰. Mas logo que aí domine o amor próprio e haja conflitos e

18 Sir 19,1.

19 1 Jo 4, 20.21.

20 Sal 132,1.

contendas entre os sócios, tal casa bem depressa se transforma num inferno. O Senhor muito se compraz em ver que na sua casa os irmãos vivem *in unum*, isto é, unidos numa só vontade de servir a Deus e de se auxiliarem com caridade uns aos outros. É este o elogio que S. Lucas faz dos primeiros cristãos: que todos se amavam de tal modo que pareciam ter um só coração e uma só alma²¹.

Uma coisa que faz muito mal nas comunidades religiosas é a murmuração, que se opõe diretamente à caridade: «*O mexeriqueiro macula-se a si próprio e é aborrecido no seu meio*»²². Quanto, porém, não edifica um religioso que diz bem do seu próximo e, quando se apresenta a ocasião, sabe desculpar-lhe os defeitos! Procurai, portanto, evitar qualquer palavra de maledicência, especialmente em relação aos vossos companheiros e, mais ainda, aos vossos superiores. É também maledicência, e pior ainda, interpretar mal as ações virtuosas ou dizer que foram feitas com má intenção.

Abstende-vos igualmente de contar a um companheiro o que outros disseram contra ele, porque às vezes nascem daí aborrecimentos e zangas que podem durar meses e anos. Quão severas contas não devem dar a Deus os murmuradores nas comunidades! «*O Senhor aborrece o que semeia discórdias entre os irmãos*»²³. Se ouvirdes dizer mal de alguém, fazei o que recomenda o Espírito Santo: «*Ouviste alguma palavra [contra o teu próximo]? Sepulta-a dentro de ti*»²⁴.

Tende cuidado em não magoar nenhum irmão, mesmo que seja por brincadeira. Brincadeiras que desagradam ao próximo ou o ofendem são contrárias à caridade. Gostaríeis de ser escarnecidos e postos a ridículo perante os outros, como fazeis àquele vosso irmão?

21 Cf. At 4, 32.

22 Sir 21,28.

23 Pro 6, 16.19.

24 Sir 19,10.

Procurai também evitar as altercações. Às vezes por coisas de nada nascem desinteligências, seguidas de contendas e injúrias, que destroem a união e ofendem a caridade de maneira altamente deplorável.

Além disso, se levais a sério a caridade procurai ser bondosos e afáveis com toda a gente. A mansidão é virtude muito cara a Jesus Cristo: *«Aprende de mim que sou manso e humilde de coração»*²⁵. Usai doçura nas palavras e no trato, não só com os superiores, mas com todos, de modo particular com os que no passado vos ofenderam ou com os que no presente vos veem com maus olhos. *«A caridade tudo suporta»*²⁶: nunca terá verdadeira caridade quem não estiver disposto a tolerar os defeitos dos outros. Não há neste mundo pessoa, por mais virtuosa que seja, que não tenha defeitos. Por conseguinte, se alguém quer que os outros suportem os seus, comece por suportar os alheios, cumprindo assim a lei de Jesus Cristo, como escreve S. Paulo: *«Levai os fardos uns dos outros, e assim cumprireis a lei de Cristo»*²⁷.

Desçamos à prática. Antes de tudo, refreai a ira, que tão facilmente se acende quando surgem altercações. Evitai as palavras desagradáveis e, mais ainda, maneiras ásperas e arrogantes, pois às vezes magoa mais a grosseria do que as próprias palavras injuriosas.

Se acontecesse que o irmão que vos ofendeu viesse pedir-vos desculpa, não o recebais de semblante carregado nem lhe respondais com meias palavras mas, pelo contrário, mostrai-lhe bons modos, cordialidade e benevolência.

Por outro lado, se tivésseis sido vós a ofender alguém, fazei logo por lhe mostrar agrado, dissipando do seu coração qualquer sombra de rancor a vosso respeito. E, segundo a advertência de S. Paulo,

25 Mt 11,29.

26 1 Cor 13,7.

27 Gal 6,2.

não se ponha o sol sem que de coração tenhais perdoado qualquer ressentimento e vos tenhais reconciliado com o irmão²⁸. E fazei-o quanto antes, esforçando-vos por vencer a relutância que possais sentir.

Não vos contenteis em amar os vossos companheiros só com palavras; mas ajudai-os por todos os meios possíveis, como recomenda S. João, o Apóstolo da caridade: «Não amemos com palavras nem com a boca, mas com obras e com verdade»²⁹.

É também caridade anuir aos pedidos honestos, mas o melhor ato de caridade é zelar pelo bem espiritual do próximo. Quando se vos oferece ocasião de fazer o bem, nunca digais: não é comigo, não quero complicações; porque esta foi a resposta de Caim, que teve o atrevimento de dizer ao Senhor: «Acaso sou eu o guarda de meu irmão?»³⁰. Sempre que nos seja possível, todos temos o dever de salvar o próximo da ruína. O próprio Deus ordena que nos interessemos pelo nosso semelhante³¹. Procurai, pois, ajudar a todos na medida do possível com palavras e obras, e principalmente com a oração.

Muito pode estimular à caridade ver Jesus Cristo na pessoa do próximo e refletir que o Divino Salvador considera como feito a si mesmo o bem que se faz a qualquer pessoa: «Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a mim o fizestes»³².

De tudo o que ficou dito, bem vedes quão bela e quão necessária é a virtude da caridade! Praticai-a, pois, e recebereis em prêmio copiosas bênçãos do céu.

28 Cf. Ef 4,26.

29 1 Jo 3,18.

30 Gen 4,9.

31 Cf. Sir 17,14.

32 Mt 25,40.

Práticas de piedade

Como o alimento nutre o corpo e o conserva, assim as práticas de piedade alimentam a alma e a fortalecem contra as tentações. Enquanto nos empenharmos na observância das práticas de piedade viveremos em boa harmonia com todos e sentir-nos-emos felizes na nossa vocação. Pelo contrário, começaremos a duvidar dela, e até a sofrer fortes tentações, quando começarmos a negligenciar as práticas de piedade. A história eclesial ensina que todas as Ordens e Congregações religiosas se mantiveram florescentes e promoveram o bem da religião enquanto vigorou entre elas a piedade. Pelo contrário, vimos muitas em decadência, outras a deixar de existir, mas quando? Quando o espírito de piedade enfraqueceu e cada membro se pôs a pensar nos seus interesses e não nos de Jesus Cristo, como de alguns cristãos já se queixava S. Paulo³³.

Se nós, portanto, queridos filhos, amamos a nossa Congregação, se desejamos que se alargue e floresça, para proveito nosso e do próximo, procuremos com a maior solicitude não descurar a meditação, a leitura espiritual, a visita quotidiana ao SS. Sacramento, a Confissão semanal, a Comunhão frequente e devota, o terço a Nossa Senhora, a pequena abstinência das sextas-feiras, e coisas semelhantes. Embora cada uma destas práticas em separado não pareça de grande importância, contribui, todavia, eficazmente para o nosso aperfeiçoamento e salvação eterna.

Se queres crescer e tornar-te grande aos olhos de Deus, diz S. Agostinho, começa pelas coisas mais pequenas.

Mas a parte fundamental das práticas de piedade, aquela que de algum modo as abraça a todas, consiste em fazer todos os anos os exercícios espirituais e todos os meses o exercício da boa morte.

³³ Cf. Fil 2, 21.

Quem não puder fazer este último exercício em comum faça-o separadamente. E quem, pelas suas ocupações, não puder dedicar-lhe todo o dia, dedique-lhe ao menos uma parte, deixando para outro dia o trabalho não estritamente necessário; mas orientem-se todos, mais ou menos, por estas normas:

1. Além da meditação habitual da manhã, haja à tarde outra meditação ou uma conferência, e esta seja sobre algum dos novíssimos.
2. A Confissão, que todos devem fazer neste dia, seja mais cuidada do que habitualmente, pensando que poderia ser a última da vida, e receba-se a S. Comunhão como se fosse por Viático.
3. Considere-se, ao menos durante meia hora, se no mês anterior houve progresso ou retrocesso na virtude, sobretudo no que diz respeito à observância das santas Regras, e tomem-se resoluções oportunas.
4. Releiam-se nesse dia por inteiro, ou ao menos em parte, as Regras da Congregação.
5. Será bom também nesse dia escolher um Santo ou uma Santa para protetor do novo mês.

Creio que se pode dar por assegurada a salvação do religioso que todos os meses se aproxima dos santos Sacramentos e põe em dia as contas da sua consciência, como se de facto tivesse de partir para a eternidade.

Por conseguinte, se amamos a Congregação, se desejamos salvar-nos, observemos as nossas Regras, sejam exatos mesmo nas mais ordinárias, pois quem teme a Deus nada omite do que pode contribuir para a sua glória³⁴.

34 Cf. Qo 7,18.

Colóquio e sua importância

A confiança nos superiores é uma das coisas que mais contribuem para o bom andamento de uma congregação religiosa e para a paz e felicidade de cada um dos sócios.

Por meio dela, os súbditos abrem o seu coração ao superior e assim torna-se possível aliviar os sofrimentos interiores: cessa a ansiedade que poderia surgir no cumprimento dos deveres, e os superiores podem tomar as necessárias providências para evitar desgostos e descontentamentos. Podem, além disso, conhecer as forças físicas e morais dos subordinados e conseqüentemente confiar-lhes as tarefas mais adequadas; e, no caso de alguma desordem, podem imediatamente descobri-la e pôr-lhe cobro. Estabeleceu-se por isso que pelo menos uma vez por mês cada um tenha um colóquio com o superior. A este propósito dizem as nossas Constituições que cada um deve manifestar com simplicidade e prontidão as faltas exteriores cometidas contra a santa Regra, o progresso feito nas virtudes, as dificuldades que encontra, e tudo o mais que julgue necessário expor, para poder receber conselho e conforto.

São estes os pontos principais a ter presentes no colóquio:

1. Saúde;
2. Estudo ou trabalho;
3. Se se podem cumprir os deveres e que diligência se põe neles;
4. Se há comodidade de cumprir as práticas religiosas e que diligência se põe no cumprimento delas;
5. Como se faz a oração e a meditação;
6. Com que frequência e devoção se recebem os santos Sacramentos;
7. Como se observam os votos e se não há dúvidas em matéria de vocação. Mas note-se bem que o colóquio diz respeito apenas a coisas externas e não de Confissão;

8. Se há desgostos ou perturbações interiores ou frieza para com alguém;

9. Se se conhece alguma desordem que deva ser remediada, especialmente quando se trata de impedir a ofensa de Deus.

Eis algumas palavras de S. Francisco de Sales acerca do colóquio:

«Todos os meses cada qual abrirá sumária e brevemente o seu coração ao superior e, com toda a sinceridade e confiança, lhe manifestará todos os segredos, com a mesma sinceridade e candura com que um filho mostra à mãe as arranhaduras, os pontos doridos do corpo e as picadas das vespas. Deste modo, cada um dará conta não tanto do progresso feito, quanto das perdas e faltas no exercício da oração, da virtude e da vida espiritual. Manifestará igualmente as tentações e penas interiores, não só para receber conforto, mas também para se humilhar. Sentir-se-ão felizes os que praticarem com simplicidade e devoção este artigo, que faz parte da sagrada infância espiritual, tão recomendada por Nosso Senhor, a qual gera e conserva a verdadeira tranquilidade de espírito».

Recomenda-se vivamente aos diretores que nunca se furtem a este colóquio. E, por seu lado, convença-se cada irmão de que, se o fizer bem, com franqueza e humildade, encontrará nele um grande alívio para o seu coração e um poderoso auxílio para progredir na virtude; e toda a Congregação muito lucrará com esta prática.

O ponto em que recomendo maior franqueza é o referente à vocação. Não haja mistérios com os superiores. Este é de todos o ponto mais importante, porquanto dele depende o teor de vida que se há-de seguir. Infeliz daquele que oculta as dúvidas sobre a vocação ou decide deixar a Congregação sem primeiro se aconselhar e sem o parecer de quem dirige a sua alma. Poderia pôr em perigo a salvação eterna.

A primeira razão da importância e necessidade de proceder com tal franqueza com os superiores é para que estes possam governar

e dirigir melhor os súbditos. O superior é obrigado a governá-los e a orientá-los porque esta é a sua função, nisto consiste ser diretor e superior. Ora, se ele os não conhece porque não se abrem, não pode dirigi-los e ajudá-los com os seus conselhos e sugestões.

A segunda razão, que explicita melhor a anterior, é que, quanto maior conhecimento os superiores tiverem de tudo o que diz respeito aos súbditos, com tanto maior cuidado e amor poderão ajudá-los, e defender as suas almas dos diversos inconvenientes e perigos em que poderiam ver-se envolvidos se fossem colocados neste ou naquele lugar, nesta ou naquela ocasião.

A terceira razão da importância da confiança nos superiores é para que estes possam mais facilmente ordenar e providenciar o que convém a todo o corpo da Congregação, por cujo bem e honra, simultaneamente com o bem e honra de cada um, eles têm o dever de zelar. E quando alguém se abre com eles e lhes dá conta exata do seu estado, então os superiores, tendo sempre em vista a sua honra, e sem lhe ferirem a reputação, podem atender ao bem universal de todo o corpo da Congregação. Pelo contrário, quem não se abre com eles poderá pôr em perigo a sua alma e a sua honra, bem como a honra da Congregação, que depende da sua.

O religioso que se abre por completo ao seu superior, manifestando-lhe o que o inquieta, sentir-se-á imensamente feliz. Assim, ao ser incumbido de alguma tarefa, pode colocar toda a sua confiança em Deus que o ajudará e livrará de todo o mal. Senhor – poderá dizer –, não fui eu que escolhi esta tarefa nem este lugar; até objetei com a minha insuficiência e minguadas forças espirituais; fostes Vós, Senhor, que mo ordenastes e para aqui me enviastes: supri, portanto, o que me falta. Animado de tal confiança, dirá com S. Agostinho: «Senhor, dai-me o que mandais, e mandai o que quiserdes». E assim quase lhe parece ter posto a Deus na obrigação de o atender no que lhe pede. Mas aquele que prefere não se abrir, encobrendo as suas fraquezas, que consolação poderá ter? Na verdade não é Deus

quem o incumbe disto ou daquilo, não é por obediência que age, mas sim de sua própria cabeça. Não é chamado nem mandado, e as coisas nunca lhe correrão bem.

Cinco defeitos a evitar

A experiência tem dado a conhecer cinco defeitos que se podem considerar outros tantos inimigos da observância religiosa e a ruína das Congregações: o prurido de reforma, o egoísmo individual, a murmuração, a negligência nos deveres e o esquecimento de que se trabalha pelo Senhor.

1. Evitemos o prurido de reforma. Esforcemo-nos por observar as nossas regras, sem a preocupação de as melhorar ou modificar: «Se os salesianos – disse o nosso grande benfeitor Pio IX – sem a pretensão de melhorar as suas Constituições procurarem observá-las com exatidão, a sua Congregação será cada vez mais florescente».

2. Renunciemos ao egoísmo individual; por isso não busquemos nunca as nossas vantagens particulares, mas empenhemo-nos com grande solicitude no bem comum da Congregação. Devemos amar-nos uns aos outros, ajudar-nos com o conselho e com a oração e promover a honra dos nossos irmãos, não como coisa de um só, mas como nobre e essencial herança de todos.

3. Não murmuremos dos superiores nem desaprovemos as suas determinações. Se tivermos conhecimento de alguma coisa que material ou moralmente nos pareça má, informemos humildemente os superiores. Eles foram encarregados por Deus de velar pelas pessoas e pelas coisas; por isso, eles e não outros deverão dar conta da sua direção e administração.

4. Cada um é responsável pela parte que lhe toca. Os salesianos, considerados em conjunto, formam um só corpo, isto é, a Congregação. Se cada membro deste corpo cumprir os seus deveres, tudo

caminhará bem e todos viverão contentes; de contrário, haverá desordem, pessoas e coisas fora de lugar, ruturas, falhas, e por fim a ruína do próprio corpo. Por isso, cada um desempenhe o ofício que lhe foi designado, com diligência, humildade e confiança em Deus, e não desanime, se tiver de sujeitar-se à dureza de algum sacrifício. Console-se, pelo contrário, com o pensamento de que as suas fadigas redundam em vantagem da Congregação, a cujo serviço nos consagramos.

5. No exercício do nosso múnus, em nossos trabalhos e contrariedades, não esqueçamos nunca que, tendo-nos consagrado a Deus, só por Ele devemos trabalhar e só d'Ele esperar recompensa. Deus tem em conta as mais pequeninas coisas feitas em seu nome e é de fé que a seu tempo nos retribuirá superabundantemente. No fim da vida, quando comparecermos em seu divino tribunal, olhar-nos-á com benevolência e dir-nos-á: «Muito bem, servo bom e fiel: já que foste fiel nas coisas pequenas, dar-te-ei a administração das grandes; entra no gozo do teu Senhor»³⁵.

II.

O SISTEMA PREVENTIVO NA EDUCAÇÃO DA JUVENTUDE *

Várias vezes me convidaram a expor, verbalmente ou por escrito, algumas ideias sobre o chamado sistema preventivo que se costuma seguir nos nossos ambientes. Por falta de tempo, não pude até ao presente satisfazer tal desejo. Querendo agora imprimir o regulamento tradicionalmente usado entre nós, julgo oportuno apresentar uns tópicos, que serão como que o índice de um opúsculo já começado e que tenciono levar a cabo se Deus me der vida, no único intuito de contribuir para a difícil arte da educação juvenil. Tocarei os seguintes pontos: natureza do sistema preventivo e razões da sua preferência; aplicação prática; vantagens.

1. Natureza do sistema preventivo e razões da sua preferência

São dois os sistemas que em todos os tempos têm sido adotados na educação da juventude: preventivo e repressivo. O sistema repressivo consiste em dar a conhecer a lei aos súbditos, vigiando depois para descobrir os transgressores e infligir-lhes, quando necessário, o merecido castigo. Em conformidade com este sistema, palavras e aspeto do superior devem ser sempre severos e até ameaçadores, e ele próprio deve evitar qualquer familiaridade com os dependentes.

* *Regolamento per le case della Società di S. Francesco di Sales*, Torino, Tipografia Salesiana, 1877 pp. 3-13 [OE XXIX, 99-109].

O superior, para dar valor à sua autoridade, raramente deverá encontrar-se entre os súbditos mas, regra geral, só quando se trata de ameaçar ou de punir. Tal sistema é fácil, menos trabalhoso e resulta especialmente na tropa e, de um modo geral, entre pessoas adultas e sensatas, capazes portanto de saber e lembrar por si mesmas o que está de acordo com as normas regulamentares.

Diferente e, diria até, oposto, é o sistema preventivo. Este consiste não apenas em dar a conhecer as prescrições e o regulamento da casa, mas sobretudo em vigiar de modo que os alunos estejam sempre sob o olhar atento do diretor ou dos seus colaboradores. Estes, como pais dedicados, devem ser os guias do educando em todas as circunstâncias, aconselhando-o e corrigindo-o com bondade, o que equivale a dizer: colocá-lo na impossibilidade de cometer faltas.

Este sistema apoia-se todo na razão, na religião e na amabilidade; exclui, por isso, qualquer castigo violento e procura evitar até mesmo os castigos leves. Parece preferível pelas seguintes razões:

I. O aluno, previamente advertido, não se avilta pelas faltas cometidas, como sucede quando são relatadas ao superior. Nem tão-pouco se irrita pela correção feita nem pelo castigo ameaçado ou mesmo infligido, pois há sempre uma palavra amiga e preventiva que lho apresenta como razoável, conseguindo, a maior parte das vezes, ganhar-lhe o coração, de forma que ele próprio reconhece a necessidade do castigo e quase o deseja.

II. A razão principal é a volubilidade juvenil que, de um momento para o outro, esquece as regras disciplinares e as relativas sanções. É por isso que muitas vezes um jovem se torna culpado e merecedor de um castigo em que nunca refletira, de que absolutamente se não lembrava no momento de cometer a falta, e que, por certo, teria evitado, se voz amiga o tivesse advertido.

III. O sistema repressivo pode impedir uma desordem, mas dificilmente conseguirá melhorar os delinquentes. Além disso, sabe-se por experiência que os jovens não esquecem os castigos que receberam e geralmente ficam amargurados, desejando sacudir o jugo e até mesmo tirar vingança. Por vezes, podem dar a impressão de não fazer caso. Mas quem lhes segue os passos sabe quão terríveis são as reminiscências da juventude; e que esquecem facilmente as punições dos pais, mas muito dificilmente as dos educadores. Exemplos há de indivíduos que, já avançados em anos, se vingaram brutalmente de certos castigos que lhes foram, com justiça, infligidos no tempo da sua educação. O sistema preventivo, pelo contrário, torna amigo o aluno, o qual vê no educador um benfeitor que o avisa e deseja torná-lo bom e livrá-lo de dissabores, de castigos e da desonra.

IV. O sistema preventivo dispõe e persuade de tal maneira o aluno que em qualquer altura poderá o educador falar-lhe com a linguagem do coração, quer durante o tempo da educação quer depois. O educador, de posse do coração do educando, poderá exercer sobre ele um grande influxo, avisá-lo, aconselhá-lo e até corrigi-lo, inclusivamente quando já inserido na vida social e profissional. Por estas e muitas outras razões parece que o sistema preventivo deva preferir-se ao repressivo.

2. Aplicação do sistema preventivo

A prática deste sistema baseia-se toda nas palavras de S. Paulo: «A caridade é benigna e paciente; tudo sofre, tudo espera, e suporta qualquer incómodo». Por isso só o cristão pode aplicar com êxito o sistema preventivo. Razão e religião são os meios de que deve servir-se constantemente o educador, inculcá-los e praticá-los ele próprio, se quiser ser obedecido e alcançar o fim que se propõe.

I. O diretor deve pois consagrar-se totalmente aos seus educandos sem nunca assumir compromissos que o afastem do seu ofício, devendo pelo contrário encontrar-se no meio deles sempre que estes não estejam empenhados nalguma ocupação ou devidamente assistidos por outros.

II. Professores, mestres e assistentes devem ser de reconhecida moralidade. Procurem evitar como a peste toda a sorte de afeições ou amizades particulares com os alunos e lembrem-se de que o descaminho de um só pode comprometer toda uma instituição educativa. Tomem-se as devidas providências para que os alunos nunca fiquem sós. Procurem os assistentes, quanto possível, precedê-los nos lugares onde se devem reunir; entretenham-se com eles enquanto não vier quem os substitua; nunca os deixem ociosos.

III. Dê-se ampla liberdade de correr, saltar e gritar à vontade. A ginástica, a música, a declamação, o teatro e os passeios são meios efficacíssimos para obter a disciplina, favorecer a moralidade e a saúde. O que importa é que em todas estas atividades, nas pessoas que nelas tomam parte e nas conversas que as acompanham, nada haja de repreensível. «Fazei tudo o que quiserdes – dizia o grande amigo da juventude S. Filipe Néri –, contanto que não pequeis».

IV. A confissão e a comunhão frequentes e a missa quotidiana são as colunas que devem sustentar uma instituição educativa da qual se queira conservar afastada a ameaça e o castigo. Jamais se obriguem os jovens a frequentar os santos Sacramentos, mas encorajem-se e dê-se-lhes comodidade de se aproveitarem deles. Por ocasião de exercícios espirituais, tríduos, novenas, pregações, catequese, ponha-se em relevo a beleza, sublimidade e santidade da religião, que proporciona meios tão fáceis, tão úteis à sociedade, à tranquilidade da consciência e à salvação da alma, como são de facto os santos Sacramentos. É a maneira de os jovens aderirem espontaneamente a estas práticas de piedade, cumprindo-as de bom grado e com fruto.

V. Haja a maior vigilância para impedir que se introduzam no ambiente livros imorais, companheiros ou pessoas que tenham más conversas. A escolha de um bom porteiro é um tesouro para uma casa de educação.

VI. À noite, após as orações habituais e antes do deitar, o diretor, ou alguém por ele, dirija em público algumas palavras familiares, dando algum aviso ou conselho acerca de coisas que importa fazer ou evitar. Para isso pode inspirar-se em factos ocorridos ao longo do dia dentro ou fora de casa; mas esta exortação não deve ir além de dois ou três minutos. Está aqui a chave da moralidade, do bom andamento da casa e do êxito da educação.

VII. Evite-se como a peste a opinião daqueles que prefeririam retardar demasiado a primeira comunhão para uma idade em que a maioria das vezes já o demónio tomou posse do coração da criança, com dano incalculável para a sua inocência. Consoante a disciplina da Igreja primitiva, era costume dar às crianças as partículas consagradas que sobravam da comunhão pascal. Isto leva-nos a compreender quanto a Igreja aprecia que elas sejam admitidas o mais cedo possível à sagrada comunhão. Quando uma criança sabe distinguir entre pão e pão e revela uma instrução suficiente, não se olhe à idade, deixando que o Soberano Celeste venha reinar nessa alma abençoada.

VIII. Os catecismos recomendam a comunhão frequente; S. Filipe Néri aconselhava-a de oito em oito dias, ou ainda mais amiúde. O Concílio de Trento exprime claramente o vivíssimo desejo de que todo o fiel, quando participa na santa Missa, faça também a comunhão. E que esta comunhão seja não só espiritual, mas também sacramental, a fim de que se tire maior fruto deste augusto e divino Sacrifício (Conc. Trid., sess. XXII, cap. VI).

3. Utilidade do sistema preventivo

Dirá alguém que este sistema é difícil na prática. Observo que, da parte dos alunos, se torna muito mais fácil, agradável e vantajoso. No que respeita aos educadores, encerra algumas dificuldades, mas estas diminuirão se o educador se entregar com entusiasmo à sua obra. O educador é um indivíduo consagrado ao bem dos educandos: deve pois estar pronto a suportar qualquer incómodo ou fadiga para conseguir o seu fim, que é a educação social, moral e científica dos alunos.

Às vantagens acima expostas acrescem as seguintes:

I. O aluno terá sempre grande respeito para com o educador e recordará com prazer a formação recebida, considerando sempre como pais e irmãos os seus mestres e os outros superiores. Nos lugares para onde forem, tais alunos serão, por via de regra, a consolação da família, úteis cidadãos e bons cristãos.

II. Seja qual for a índole, o carácter, o estado moral de um aluno na altura da sua aceitação, os pais podem ficar certos de que o seu filho não irá piorar, e até se pode garantir que se tornará melhor. Jovens houve que, depois de terem sido por muito tempo o flagelo dos pais, chegando até a ser recusados pelas casas de correção, tratados segundo estes princípios, modificaram a sua índole e carácter, começaram uma vida morigerada e ocupam presentemente honrados cargos na sociedade, tornando-se deste modo o amparo da família e o decoro do lugar em que vivem.

III. Os alunos que, porventura, entrassem numa casa de educação com maus hábitos, não podem prejudicar os companheiros. Nem tão-pouco os alunos bons poderão ser por eles prejudicados, visto que para tal não há tempo, nem lugar, nem oportunidade, pois o educador, que supomos presente, imediatamente remediaria.

Uma palavra sobre os castigos

Que norma seguir, quando se trata de infligir castigos? Sempre que for possível, não se castigue ninguém. Todavia, quando a necessidade o exigir, observe-se quanto segue:

I. Procure o educador entre os alunos fazer-se amar, se quer que o temam. Neste caso, a subtração da benevolência é um castigo, mas um castigo que desperta a emulação, anima e jamais avilta.

II. Entre os jovens é castigo o que se dá como castigo. Diz-nos a experiência que em certos casos um olhar grave é mais eficaz do que uma bofetada. O louvor por uma boa ação, a censura em caso de desleixo, podem servir perfeitamente de prêmio ou de castigo.

III. Salvo raríssimos casos, tanto as correções como os castigos não se deem nunca em público, mas em particular, longe das vistas dos companheiros. Proceda-se além disso com a máxima prudência e paciência, para que o aluno compreenda a falta à luz da razão e da religião.

IV. Evite-se em absoluto bater, de qualquer modo que seja, pôr de joelhos, puxar as orelhas, e outros castigos semelhantes porque, além de serem proibidos pela legislação civil, irritam grandemente o educando e rebaixam o educador.

V. O diretor torne bem conhecidas as regras, os prêmios e os castigos estabelecidos pelas normas disciplinares; assim o aluno não poderá desculpar-se, dizendo: não sabia que tal coisa estivesse mandada ou proibida.

Se entre nós se puser em prática este sistema, creio que nos será dado obter ótimos resultados sem precisarmos de recorrer a castigos violentos. Há cerca de quarenta anos que lido com a juventude, e não me lembro de ter usado castigo de espécie alguma; e, com o auxílio de Deus, obtive sempre não só o que tinha por dever exigir, mas ainda o que simplesmente desejava, e isto daqueles mesmos jovens que parecia não oferecerem já nenhuma esperança de recuperação.

III.

CARTA DE ROMA*

Roma, 10 de maio de 1884

Meus queridos filhos em Jesus Cristo:

Longe ou perto de vós, não me saís do pensamento. O meu único desejo é ver-vos felizes nesta vida e na eternidade. Foi este pensamento, este desejo, que me levaram a escrever-vos esta carta. Encontrar-me afastado de vós representa para mim um grande sacrifício. Não poder ver-vos nem ouvir-vos causa-me tanta tristeza que mal podeis imaginar. Por isso há já uma semana que desejava ter-vos escrito estas linhas, mas não consegui, devido a ocupações contínuas. Embora falem poucos dias para o meu regresso, quero antecipar a minha presença entre vós por escrito, já que me não é possível fazê-lo pessoalmente. Estas palavras brotam de um coração que vos ama estremecidamente em Jesus Cristo e tem o dever de falar-vos com a liberdade de um pai. E vós dais-me licença, não é verdade? Estou certo de que me prestareis atenção, e poreis em prática o que passo a expor-vos.

Como disse, vós sois o único e contínuo objeto dos meus pensamentos. Pois bem, numa das noites passadas, tinha-me retirado para o quarto e, já prestes a deitar-me, tinha começado a rezar as orações que a minha boa mãe me ensinou. Nesse momento, não sei bem se dominado pelo sono ou fora de mim por alguma distração, pareceu-me ver dois antigos alunos do Oratório virem ao meu encontro. Um deles, aproximando-se, saudou-me afetuosamente e disse-me:

* Atti del Capitolo Superiore della Pia Società Salesiana 1 (1920), n.º 1, 24 giugno, pp. 40-48.

– Dom Bosco, conhece-me?

– Sem dúvida que te conheço! – respondi.

– E recorda-se ainda de mim? – acrescentou ele.

– De ti e de todos os outros. Tu és o Valfré, e estiveste no Oratório antes de 1870.

– Dom Bosco, quer ver os rapazes que no meu tempo estavam no Oratório?

– Sim! mostra-mos. Terei nisso muito prazer.

E Valfré mostrou-me os companheiros, todos com os mesmos traços fisionómicos, a mesma estatura e idade daqueles tempos. Parecia-me estar no antigo Oratório à hora do recreio. Era uma cena cheia de vida, toda movimento e alegria. Uns corriam, outros saltavam, andava tudo numa roda viva; aqui jogava-se à barra, ali à bandeira, mais além à bola. Aqui, um grupo de rapazes boquiabertos pendia dos lábios de um sacerdote que narrava uma história; além, um outro grupo, animado por um clérigo, jogava ao «cavalo-voa» e à «estafeta». Em toda a parte se cantava e ria. E em toda a parte se viam clérigos e padres rodeados de rapazes em clamorosa e franca alegria. Entre eles e os superiores reinava a maior cordialidade e confiança. Eu estava encantado com o que me era dado observar.

Valfré disse-me então:

– Repare: a familiaridade gera o afeto, e o afeto a confiança. É isto que abre os corações e leva os jovens a manifestar tudo sem receio aos mestres, assistentes e superiores. Falam com sinceridade na confissão e fora dela, tornando-se dóceis às ordens daqueles de quem se sentem amados.

Nesse momento aproximou-se de mim o outro antigo aluno, de barbas brancas (era o José Buzzetti), e disse-me:

– Dom Bosco, quer ver agora os rapazes que frequentam atualmente o Oratório?

– Sim! – respondi –, porque há já um mês que os não vejo.

Ele indicou-mos. Vi então o Oratório. Lá estavam todos no recreio.

Já não ouvia porém aquelas vozes, aqueles cantos de alegria; tinha acabado aquele movimento, aquela vida que animava a cena anterior. Os semblantes e atitudes dos rapazes traduziam tédio, cansaço, mau humor, desconfiança. O meu coração entristeceu-se profundamente. Notei, é verdade, que muitos corriam, jogavam, brincavam despreocupadamente. Mas muitos outros, ou estavam sós, encostados às colunas, dominados por pensamentos sombrios, ou andavam pelas escadas, corredores e varandas que dão para o jardim, afastando-se do recreio comum; ou passeavam aos grupos, lentamente. Estes falavam em voz baixa, trocando olhares maliciosos e gestos equívocos; às vezes sorriam, mas de tal maneira que certamente S. Luís não se sentiria à vontade no meio deles. Até mesmo entre os que jogavam viam-se alguns tão enfasiados que o jogo devia ser para eles um peso.

- Está a ver os seus jovens? – perguntou-me o antigo aluno.
- Sim, estou a vê-los – respondi suspirando.
- Como são diferentes do que nós éramos naqueles tempos!
- Tens razão. Que recreio tão morto!
- Isto explica a frieza de muitos em relação aos sacramentos; o desleixo pelas práticas de piedade, dentro e fora da igreja; a má vontade que mostram no lugar onde a Providência Divina os cumula de todos os bens corporais e espirituais; a falta de correspondência à vocação; as ingratidões para com os superiores; as mexeriquices, as murmurações e tantas outras deploráveis consequências.
- Compreendo, compreendo! Mas como poderão estes meus queridos jovens readquirir aquela vivacidade, alegria e exuberância?
- Com o amor.
- Com o amor? Então os meus jovens não são suficientemente amados? Tu bem sabes como lhes quero. Sabes o que tenho suportado e sofrido e continuo a sofrer no presente pelo seu bem. Privações, contratempos, vexames, perseguições..., a tudo me tenho sujeitado para lhes proporcionar alimento, casa, mestres, e sobretudo para lhes facilitar o caminho da salvação. Fiz tudo quanto

soube e pude em favor daqueles que constituem a paixão de toda a minha vida.

– Não falo de si.

– De quem falas então? Dos que fazem as minhas vezes: diretores, prefeitos, mestres e assistentes? Não vês como são mártires do estudo e do trabalho? Como consomem a sua juventude por aqueles que a Divina Providência lhes confiou?

– Vejo, sim, e conheço tudo perfeitamente. Mas isso não basta. Falta o melhor.

– Então o que é que falta?

– Que os jovens, além de serem amados, sintam que realmente o são.

– Mas não têm olhos para ver? Para que lhes serve a inteligência? Não compreendem que tudo o que se lhes faz é feito por amor deles?

– Não: repito, isso não basta.

– Então que mais é preciso?

– Que, sendo amados nas coisas do seu gosto, nos interesses próprios da sua idade, aprendam a ver esse amor nas coisas que por inclinação natural lhes agradam pouco, como a disciplina, o estudo, a mortificação de si mesmos, acabando por aceitá-las com amor.

– Explica-te melhor.

– Observe o que se passa no recreio.

Depois de ter observado, repliquei:

– Que há de especial?

– Há tantos anos que se dedica à educação da juventude e não compreende? Repare bem: onde estão os nossos salesianos?

Olhei atentamente, e vi que poucos dos sacerdotes e clérigos se misturavam com os jovens e que eram ainda menos os que tomavam parte nos seus divertimentos. Os superiores já não eram a alma do recreio. A maior parte deles passeavam, conversando entre si, sem se interessarem com o que os alunos faziam; outros seguiam os jogos com o olhar, mantendo-se indiferentes; outros

vigiavam de longe, sem se darem conta de qualquer falta que alguém cometesse; um ou outro intervinha para corrigir, mas fazia-o em tom ameaçador e raramente. Havia ainda um ou outro salesiano desejoso de entrar nalgum grupo de jovens, mas estes procuravam afastar-se da sua presença.

Então aquele meu amigo continuou:

– Nos primeiros tempos do Oratório Dom Bosco não estava sempre no meio dos jovens, especialmente durante os recreios? Lembra-se daqueles anos felizes? Era uma festa de paraíso! Belos tempos que recordamos sempre com saudade, porque era o amor que nos servia de norma, e entre nós e Dom Bosco não havia segredos.

– Tens razão! Então tudo para mim era motivo de alegria e os jovens sentiam-se radiantes na minha presença, procurando falar-me, bem como ouvir os meus conselhos e pô-los em prática. Mas agora, devido às contínuas audiências, aos múltiplos afazeres e à minha pouca saúde, tal já me não é possível.

– Entretanto, se a sua vida o obriga a manter-se afastado, porque é que não o imitam os seus salesianos? Porque é que não insiste, não exige que tratem os jovens como os tratava Dom Bosco?

– Eu falo, canso-me de repetir, mas infelizmente muitos já não estão dispostos aos mesmos sacrifícios de outrora.

– E por isso, descuidando o menos, perdem o mais, isto é, o fruto dos seus suores. Procurem apreciar o que agrada aos jovens, e os jovens apreciarão o que agrada aos superiores. Será este o modo de tornar mais fácil o trabalho. A causa desta mudança no Oratório é a falta de confiança de muitos alunos nos superiores. Outrora os corações estavam completamente abertos aos superiores, a quem os alunos amavam e obedeciam prontamente. Agora, porém, os superiores são considerados só como superiores e não como pais, irmãos e amigos. Por isso, em vez de serem amados, são temidos. Se, portanto, se quiser formar um só coração e uma só alma, é preciso que, por amor de Jesus, se destrua essa barreira fatal da desconfiança, substituindo-a pela confiança cordial. A obediência

deve conduzir o aluno como a mãe conduz o seu filhinho. Então voltará a reinar no Oratório a paz e a alegria dos primeiros tempos.

– Mas como destruir essa barreira?

– Mediante a familiaridade com os jovens, especialmente nos recreios. Sem familiaridade não é possível demonstrar o amor e, sem esta demonstração, não pode haver confiança. Quem quiser ser amado tem de manifestar que ama. Jesus fez-se pequeno com os pequenos e tomou sobre si as nossas enfermidades. É Ele o mestre da familiaridade. O professor, visto apenas na cátedra, não passa de professor, mas, se toma parte nos divertimentos dos alunos durante o recreio, torna-se um irmão. O pregador, visto apenas do púlpito, é alguém que faz o seu dever, e nada mais; mas se diz uma boa palavra durante o recreio, então a sua palavra é palavra de amigo. Quantas conversões não foram devidas a algumas palavras suas, ditas ocasionalmente ao ouvido deste ou daquele enquanto brincava! Quem sabe que é amado ama, e quem é amado obtém tudo, especialmente dos jovens. Esta confiança estabelece uma corrente elétrica entre alunos e superiores. Os corações abrem-se e dão a conhecer as suas necessidades e defeitos. Este amor leva os superiores a suportar canseiras, aborrecimentos, incómodos, ingratidões, faltas e negligências por parte dos jovens. Jesus Cristo não quebrou a cana já fendida nem apagou a torcida ainda fumegante. Eis o vosso modelo. Deste modo já não haverá ninguém que trabalhe por vanglória ou castigue apenas para satisfazer o amor próprio ferido. Deixará de haver quem descure a vigilância por inveja do prestígio de outrem; quem murmure dos outros por querer atrair toda a estima e afeto dos alunos com exclusão dos restantes superiores (acabando, aliás, por atrair o desprezo e a hipocrisia); quem deixe prender o coração a um jovem, pondo de parte todos os outros, para só cortejar aquele; quem, por amor às suas comodidades, tenha em pouca ou nenhuma conta o gravíssimo dever da vigilância; quem, finalmente, por mero respeito humano, não admoeste os que precisam de ser admoestados. Se reinar este amor verdadeiro, nada mais se procurará além da glória de Deus e da salvação das almas.

Mas, se vier a definhar, então as coisas deixarão de correr bem. Por que motivo se quer substituir o amor pela frieza de um regulamento? Porque é que os superiores se afastam da maneira de educar ensinada por Dom Bosco? Porque é que se vai substituindo, pouco a pouco, o sistema de prevenir a indisciplina com a vigilância afetuosa pelo sistema, sem dúvida menos pesado e mais fácil para quem manda, de promulgar leis que só podem manter-se à base de castigos, de que resultam ódios e dissabores, ou então desprezo em relação aos superiores e desordens gravíssimas, se não houver o cuidado de as fazer cumprir?

Isto acontece inevitavelmente quando falta a familiaridade. Portanto, se se quiser que no Oratório se reviva aquela antiga felicidade, ponha-se novamente em prática o antigo sistema: o superior seja tudo para todos, pronto a atender qualquer dúvida ou queixa dos alunos; todo olhos para vigiar paternalmente o seu modo de proceder; todo coração para procurar o bem espiritual e temporal daqueles que a Providência lhe confiou. Então não haverá corações fechados nem segredos que matam. Só em caso de imoralidade os superiores hão-de ser inexoráveis: é preferível correr o risco de expulsar das nossas casas um inocente a conservar um escandaloso. Os assistentes considerem grave dever de consciência participar aos superiores tudo o que de qualquer modo possa ser ofensa a Deus.

Perguntei:

- Qual o meio mais eficaz para que reine essa familiaridade, esse amor e confiança?
- A observância exata do regulamento da casa.
- Nada mais?
- O melhor prato à mesa é a boa disposição.

Enquanto o meu antigo aluno assim me falava, eu continuava a observar com grande mágoa o recreio. Pouco a pouco ia-me sentindo abatido pelo cansaço. Este pesadelo aumentou de tal forma que, não podendo aguentar mais, estremei e acordei.

Encontrei-me de pé, junto da cama. As pernas estavam tão inchadas e doíam-me tanto que não conseguia manter-me em pé. A hora ia já muito adiantada, e por isso deitei-me, decidido a escrever estas linhas aos meus queridos filhos.

Não me agradam nada estes sonhos, que me deixam extenuado. No dia seguinte sentia-me moído, e estava morto por que chegasse a hora de ir novamente descansar. Mas eis que mal me deitei, o sonho recomeçou. Reaparece o pátio, com os atuais jovens do Oratório e o mesmo antigo aluno. Recomecei a interrogá-lo.

– O que me disseste transmiti-lo-ei aos meus salesianos; mas que devo dizer aos alunos do Oratório?

Respondeu-me:

– Que reconheçam quanto os superiores, mestres e assistentes se sacrificam por eles (se não fosse para seu bem, não se sujeitariam a tantos trabalhos); que não se esqueçam de considerar a humildade como fonte de todo o bem-estar; que saibam suportar os defeitos dos outros, pois a perfeição não se encontra neste mundo, mas só no paraíso; que evitem as murmurações, para não endurecerem o coração; que procurem, acima de tudo, viver na graça de Deus. Quem não está em paz com Deus não pode estar em paz consigo próprio nem com os outros.

– Queres dizer que há entre os meus jovens alguns que não estão em paz com Deus?

– Entre as causas de mal-estar que Dom Bosco conhece, e não vou recordar agora, e às quais tem que pôr remédio, esta é a principal. De facto, só desconfia quem tem segredos a guardar, quem teme que esses segredos venham a ser conhecidos, pois sabe que seria para sua vergonha e desgraça. Além disso, se o coração não está em paz com Deus, vive angustiado, inquieto, insubordinado, irritando-se à menor contrariedade. Tem a impressão de que tudo vai mal; e, porque não ama, julga que também os superiores o não amam.

– No entanto, meu caro amigo, não vês como é grande a frequência de confissões e comunhões no Oratório?

– É verdade que são muitos os que frequentam a confissão, mas o que falta radicalmente em muitos alunos que se confessam é a perseverança nos propósitos. Confessam-se, mas continuam a verificar-se as mesmas faltas, as mesmas ocasiões próximas de pecado, os mesmos maus hábitos, as mesmas desobediências, o mesmo desleixo no cumprimento do dever. E assim se continua durante meses e meses, e até anos. São confissões que valem pouco ou nada, e portanto não dão a paz. Seria um caso bem triste se algum desses jovens fosse chamado nestas condições ao tribunal divino.

– E são muitos os que assim procedem no Oratório?

– Poucos, se atendermos ao grande número dos que nele vivem. E apontava-mos a dedo.

Olhei e reconheci-os um por um. Mas nestes poucos vi coisas que feriram profundamente o meu coração. Não quero pô-las por escrito, mas quando regressar hei-de transmiti-las a cada um dos interessados. Por agora, lembro somente que urge rezar e tomar resoluções firmes: não basta prometer, é preciso cumprir efetivamente e fazer ver que ainda aparecem entre nós modelos como Comollo, Domingos Sávio, Besucco e Saccardi.

Perguntei finalmente:

– Tens mais alguma coisa a dizer-me?

– Insista para que todos, grandes e pequenos, se lembrem sempre que são filhos de Maria Santíssima Auxiliadora. Que ela própria os trouxe para aqui, retirando-os dos perigos do mundo, para que se amassem como irmãos e dessem glória a Deus e a ela com o seu bom comportamento. Que é Nossa Senhora que, através de graças e prodígios sem conta, lhes obtém o pão e os meios para poderem estudar. Lembrem-se de que está a chegar a sua festa e que, mediante o seu auxílio, deve cair aquela barreira de desconfiança que o demónio conseguiu levantar entre jovens e superiores, e da qual se aproveita para ruína de certas almas.

- E conseguiremos destruir essa barreira?
- Sem dúvida, contanto que todos, grandes e pequenos, estejam dispostos a fazer algumas renúncias por amor de Maria e ponham em prática o que acabo de sugerir.

Entretanto eu continuava a contemplar os meus jovens, e perante o espetáculo daqueles que estavam a seguir o caminho da perdição eterna, o meu coração ficou tão abalado que acordei. Quisera referir muitas outras coisas importantíssimas que vi durante o sonho, mas o tempo e as circunstâncias não mo permitem.

Concluo. Sabeis o que deseja de vós este pobre velho, que consumiu a vida pelos seus queridos jovens? Que voltem, tanto quanto possível, aqueles dias felizes do antigo Oratório: os dias do amor e da confiança cristã entre jovens e superiores; os dias do espírito de condescendência e de aceitação mútua por amor de Jesus Cristo; os dias em que os corações se abriam com toda a simplicidade e candura; os dias da caridade e da verdadeira alegria para todos. Sinto necessidade do vosso conforto e conto com o vosso esforço em fazer tudo o que desejo para o bem das vossas almas.

Difícilmente avaliareis o que representa para vós o terdes entrado no Oratório. Atrevo-me a declarar diante de Deus: basta que um jovem entre numa casa salesiana para que a Virgem Santíssima o tome imediatamente sob a sua proteção especial.

Ponhamo-nos, pois, todos de acordo. A caridade dos que mandam e a caridade dos que devem obedecer faça reinar entre nós o espírito de S. Francisco de Sales. Meus queridos filhos, aproxima-se o tempo em que tenho de me separar de vós e partir para a eternidade (*Nota do secretário*: neste momento Dom Bosco interrompeu. Os olhos encheram-se-lhe de lágrimas, não pela mágoa, mas pela ternura inefável que lhe transparecia do rosto e do tom da voz. Depois de breve pausa continuou): por isso é meu vivo desejo conduzir-vos a todos, sacerdotes, clérigos, jovens caríssimos, pelo caminho que o

Senhor vos aponta. Para que tal aconteça, o Santo Padre, que vi na passada sexta-feira, 9 de maio, envia-vos de todo o coração a sua bênção.

Na festa da Virgem Auxiliadora espero encontrar-me convosco diante da imagem da nossa Mãe terníssima. Quero que esta grande festa se celebre com toda a solenidade; e o Pe. Lazzero e o Pe. Marchisio procurem que haja alegria também no refeitório. A festa de Maria Auxiliadora deve ser o prelúdio da festa sem fim que todos, um dia, havemos de celebrar juntos no paraíso.

Todo vosso, em Jesus Cristo
Pe. João Bosco

IV.

LEMBRANÇAS DE S. JOÃO BOSCO AOS PRIMEIROS MISSIONÁRIOS

Lembranças dadas aos religiosos salesianos no dia 11 de novembro de 1875, ao partirem da igreja de Maria Auxiliadora com destino à República da Argentina.*

1. Procurai almas e não dinheiro nem honras nem dignidades.
2. Usai de caridade e suma cortesia com todos, mas evitai as conversas e familiaridade com as pessoas do outro sexo ou de comportamento suspeito.
3. Não façais visitas a não ser por motivo de caridade e necessidade.
4. Nunca aceiteis convites para refeições, a não ser por gravíssimos motivos. Nesses casos, procurai levar um companheiro.
5. Cuidai particularmente dos doentes, das crianças, dos velhos e dos pobres, e atraireis as bênçãos de Deus e a benevolência dos homens.
6. Sede obsequiosos com todas as autoridades civis, religiosas, municipais e governativas.
7. Encontrando-vos com alguma pessoa de autoridade, cumprimentai-a respeitosamente.
8. O mesmo fareis com os eclesiásticos ou membros de algum instituto religioso.
9. Evitai o ócio e as altercações. Grande sobriedade na comida, nas bebidas e no repouso.

* DB, Ricordi ai primi missionari, ASC 132, quaderni-taccuini 5.

10. Amai, reverenciai e respeitai os outros institutos religiosos e falai sempre bem deles. É este o meio de vos fazerdes estimar por todos e promover o bem da Congregação.

11. Cuidai da vossa saúde. Trabalhai, mas não além do que comportam as vossas forças.

12. Fazei ver ao mundo que sois pobres no vestuário, na comida, na habitação, e sereis ricos diante de Deus, e conquistareis o coração dos homens.

13. Amai-vos, aconselhai-vos e corrigi-vos mutuamente, mas não haja nunca entre vós inveja nem ressentimento. Antes, o bem de um seja o bem de todos; as penas e sofrimentos de um considerem-se penas e sofrimentos de todos, procurando cada um afastá-los, ou ao menos diminuí-los.

14. Observai as Regras e nunca esqueçais o exercício mensal da boa morte.

15. Oferecei a Deus, logo pela manhã, as ocupações do dia, principalmente o ministério das confissões e da pregação, a catequese e as aulas.

16. Recomendai constantemente a devoção a Nossa Senhora Auxiliadora e a Jesus Sacramentado.

17. Aos jovens recomendai a confissão e a comunhão frequente.

18. Para cultivar a vocação eclesiástica inculcai: 1. amor à castidade; 2. horror ao vício oposto; 3. fuga dos maus; 4. comunhão frequente; 5. caridade com expressões de amabilidade e especial benevolência.

19. Em assuntos contenciosos, antes de julgar, importa ouvir ambas as partes.

20. Nos trabalhos e nos sofrimentos não esqueçamos que nos espera uma grande recompensa no céu. Amen.

V. DO TESTAMENTO ESPIRITUAL DE S. JOÃO BOSCO*

Meus queridos filhos em Jesus Cristo:

Antes de partir para a minha eternidade, tenho alguns deveres a cumprir para convosco, satisfazendo assim um grande desejo do meu coração. Antes de mais, agradeço do fundo da alma a vossa obediência e todo o trabalho que tivestes para manter e difundir a nossa Congregação.

Tenho de me separar de vós, mas apenas por algum tempo. Espero que a infinita misericórdia de Deus faça com que possamos encontrar-nos todos um dia na eternidade feliz. Lá vos espero.

Peço-vos que não choreis a minha morte. É uma dívida que todos temos que pagar, mas depois seremos largamente recompensados por todas as fadigas suportadas por amor do nosso Mestre, o nosso bom Jesus.

Em vez de chorar, tomai resoluções firmes e eficazes de perseverar na vocação até à morte. Vigiai para que nem o amor do mundo, nem o afeto aos familiares, nem o desejo de uma vida mais desafogada, vos levem a cometer o grande erro de profanar os sagrados votos, atraíndo a profissão religiosa pela qual nos consagramos ao Senhor. Que ninguém retome o que ofereceu a Deus.

Se me amastes no passado, continuai a amar-me no futuro, mediante a observância fiel das nossas Constituições.

O vosso primeiro Reitor morreu. Mas o nosso verdadeiro Superior, Cristo Jesus, não morre. Ele será sempre o nosso mestre, o nosso guia, o nosso modelo; mas pensai que, no devido tempo, Ele será também o nosso juiz e remunerador da nossa fidelidade ao seu serviço.

* DB, *Memorie dal 1841 al 1884-5-6*, ASC 132, quaderni-taccuini 6.

O vosso Reitor morreu. Mas outro virá a ser eleito para cuidar de vós e da vossa salvação eterna. Ouvi-o, amai-o, obedecei-lhe, rezai por ele, como o fizestes por mim.

Adeus, meus filhos, adeus. Espero-vos no céu. Lá falaremos de Deus, de Maria, Mãe e amparo da nossa Congregação. Lá havemos de bendizer para sempre esta nossa Congregação cujas Regras, fielmente observadas, contribuíram eficazmente para nos salvarmos. *Sit nomen Domini benedictum ex hoc nunc et usque in saeculum. In te, Domine, speravi, non confundar in aeternum.*

... Deus misericordioso e a sua Mãe Santíssima vieram em nosso auxílio nas necessidades. E isto verificou-se de modo especial sempre que precisávamos de acudir aos nossos jovens pobres e abandonados e, mais ainda, quando as suas almas se encontravam em perigo.

A Virgem Santa Maria continuará certamente a proteger a nossa Congregação e as obras salesianas, se nós continuarmos a confiar nela e a promover o seu culto.

... O trabalho, o comportamento digno e exemplar dos nossos irmãos conquistam e como que arrastam os alunos a seguir os seus exemplos. Façam-se sacrifícios pecuniários e pessoais, mas pratique-se o Sistema Preventivo, e teremos vocações em abundância.

... Todos os salesianos que vivem na mesma casa devem formar um só coração e uma só alma com o seu diretor.

Mas gravem bem na memória que a pior coisa a evitar é a murmuração. Façam-se todos os sacrifícios possíveis, mas não se tolerem absolutamente as críticas contra os superiores.

... Não vos recomendo penitências ou mortificações especiais. Ganhareis muitos méritos e fareis a glória da Congregação se souberdes suportar solidariamente os sofrimentos e contrariedades da vida com resignação cristã.

... Assim, cada um, em vez de fazer reparos acerca do procedimento dos outros, empregue toda a solícitude em cumprir as tarefas que lhe foram confiadas.

... A todos vivamente se recomenda e ordena, diante de Deus e dos homens, que velem pela moralidade entre os salesianos e aqueles que, de qualquer forma, ou seja a que título for, nos tenham sido confiados pela Divina Providência.

... Procurai que ninguém tenha motivo para dizer: este mobiliário não é sinal de pobreza; estes alimentos, esta maneira de vestir, este quarto, não são de pobre. Quem der azo a que, com razão, isto se possa dizer, é causa de uma grande desgraça para a nossa Congregação cuja glória será sempre a pobreza.

Ai de nós se aqueles de quem esperamos auxílio tiverem motivo para dizer que levamos uma vida mais desafogada que eles!

... Considerai sempre belo o dia em que, com os vossos favores, conseguirdes vencer um inimigo ou fazer um amigo.

... A nossa Congregação tem na sua frente um futuro magnífico preparado pela Divina Providência, e a sua glória perdurará enquanto se observarem fielmente as nossas Regras.

... Quando entre nós começarem as comodidades ou o bem-estar, a nossa Sociedade terá acabado os seus dias.

O mundo receber-nos-á sempre com agrado enquanto as nossas preocupações estiverem voltadas para os selvagens, para as crianças mais pobres e mais expostas a perigos dentro da sociedade. Esta é a nossa verdadeira riqueza que ninguém invejará nem virá arrebatá-los.

Não se esqueça que somos destinados aos jovens pobres e abandonados. Entre povos desconhecidos, que ignoram o verdadeiro Deus, ver-se-ão maravilhas inacreditáveis, mas que Deus poderoso manifestará ao mundo.

Não se conservem bens imóveis, além das habitações de que precisamos.

Se um salesiano vier a sucumbir sob o peso do trabalho em favor das almas, poder-se-á afirmar que a nossa Congregação alcançou um grande triunfo e sobre ela descerão abundantes as bênçãos do céu.

ÍNDICES

ÍNDICE ANALÍTICO

Os números em tipo **negrito** indicam artigos das Constituições.
Os números em tipo normal indicam artigos dos Regulamentos Gerais.

Ação

- apostólica e votos **61**
- Dom Bosco contemplativo na — **12**

Acolhimento

- dos jovens **15 16 37 40**
- dos irmãos **16 23 52 56 101** 21 45 49
- dos leigos associados ao nosso trabalho **47**
- do magistério **125** 101
- dos valores das várias culturas **7 17 30 57**
- dos dons de Deus **80 87**

Atos

- do Capítulo Geral: validade **152**
- do Conselho Geral, órgão oficial 110

Atividades pastorais

- na formação inicial **115**
- v. também: Pastoral

Atualização

- teológico-pastoral-educativa dos irmãos **118 119** 10 100 142,2 173 184,3
- dos missionários **138** 19
- das obras **40 41** 13
- no campo da comunicação social 142,2

Administração

- v. Bens temporais; Ecónomo

Admissões

- modalidades gerais comuns **108 165 81**
- ao noviciado **165 90**
- à profissão temporária e perpétua **108 117 165**
- aos ministérios e às sagradas ordens **93**
- provenientes de outro instituto **94**

Adolescentes

- e Domingos Sávio **9**
- no aspirantado **17**

Adultos

- inseridos na comunidade educativo-pastoral **47**

Alegria

- a nossa — como a de Maria **92**
- em revelar o mistério de Cristo **34**
- característica do espírito salesiano **17 40**
- na comunidade **37 51 110**
- na obediência **65**
- na pobreza **75**
- na castidade **83**
- na oração **86**
- do perdão **90**
- domingo, dia da — **89**

Aliança

- a profissão religiosa da confirmação da — batismal **23**
- a fidelidade, resposta à — **195**

Alienação

- dos bens da Congregação **132,§1 188,1**

Alimentação 55 61

Amabilidade

- fonte da — salesiana **2 20 49 61 81**

- componente do espírito salesiano **14 15 20**
- destinatários da — **26 61 195**
- no Sistema Preventivo **38 39**

Ambiente(s)

- salesiano como família **16 37 5**
- do Oratório de Dom Bosco, critério permanente **40**
- a comunidade salesiana — de orientação e de crescimento vocacional
37 99 109
- atenção ao contexto cultural do — **41 57 77 22**
- popular, contexto da nossa missão **6 7 27 33 119 4**
- serviço em — juvenis particulares **41**
- as nossas obras como — educativos 11 12 14 15
- promoção do — **33**
- reservados aos irmãos **56**
- manutenção e higiene dos — 194,2
- v. também: Comunidade educativa; Comunidade formadora

Amizade

- e amabilidade salesiana **15 38 39**
- relações de — fraterna na comunidade **51 110**
- com os antigos alunos 39
- a castidade consagrada e a — **83 68**

Amor

- de Deus e de Cristo aos jovens **2 8 20 81**
- de Deus por nós **15 23 195 196**
- indiviso a Deus e aos irmãos **3 25 61 80 81**
- a Cristo e à Igreja **13 84**
- pelos jovens e pelos pobres **2 8 14 15 20 61 79 81 195**
- “fazer-se amar” **20**
- a profissão religiosa sinal de — **23 24 62**
- crescimento no — **25**
- libertador de Cristo realizado no trabalho de promoção **33**
- Comunidade sinal de — **49 50**
- fraterno e prática dos votos **61**
- e a castidade consagrada **63 83**
- as Constituições, caminho que conduz ao — **196**
- v. também: Caridade

Animação

- dos grupos e movimento juvenis **35**
 - da paróquia salesiana **26**
 - papel da autoridade salesiana
 - a todos os níveis **121**
 - do Reitor-Mor com o seu Conselho **130-138**
 - do provincial com o seu Conselho **161**
 - do diretor com o seu Conselho **55 176 178**
 - do mestre de noviços **112**
- organismos interprovinciais de — **142,5**

Ano litúrgico 89

Antigos alunos

- na Família Salesiana **5**
- relações da comunidade com os — **39**

Apostólico(a)

- forças — suscitadas por Dom Bosco **1**
- projeto — de Dom Bosco e nosso **2**
- a nossa consagração — e a nossa Sociedade **4**
- fecundidade — na Família Salesiana **5**
- caridade — **10**
- vida — e penitências **18**
- animação de grupos de ação — **35**
- renovação do compromisso — **88**
- criatividade — **118**
- purificação das intenções — **90**
- preocupações — e oração **93**
- vocação — salesiana **96**
- Constituições e projeto — da Sociedade **192**

Arquivo

- central: responsável **144**
- da província **62 159**
- da casa **62 146 178 180 190**

Arranjo

- das casas **77** 61 199
- dos quartos 55

Ascese

- quotidiana **18**
- comunitária **52 53** 73
- e obediência **69**
- e pobreza **73 75** 58
- e castidade **84** 66
- e reconciliação **90**
- como resposta à Palavra de Deus **90**
- na experiência formativa **98**
- no uso dos meios de comunicação social 44 66

Aspirantado

características e funções 17

Assembleia

funções e competências da — dos irmãos **186** 184

Assistência educativa

- como atitude e método **39 115**
- v. também: Presença

Associações

- e grupos: promoção 8
- v. também: Grupos

Ausências

- “absentia a domo” **165,10** 166,3
- ocasionais do irmão 50
- da província (provincial) 153
- do Capítulo Geral (capitulares) 123
- legítimas da província 166
- da casa (diretor) 172

Autoridade

serviço da —:

- estilo **65 121**
- modalidades **66 121**
- unidade **122**
- participação **123**
- subsidiariedade **124**
- e ministério presbiteral **121**

— do Sumo Pontífice **125**— do Reitor-Mor **127 104 105**— do Capítulo Geral **120 147**— do provincial **162**— do superior da visitadoria **158**— do superior da delegação provincial **159**

— do visitador extraordinário 104

— do Capítulo Provincial **170**— do diretor **176**

— das conferências provinciais 139

Autorizações

- para operações sobre bens imóveis; empréstimos; aceitação a título oneroso de heranças, legados e doações; constituição de vitalícios, de bolsas de estudo, obrigações de missas, fundações; construção, demolição ou transformação de edifícios **165 188 156,9**
- para abrir e fechar casas, modificar a finalidade das obras existentes ou empreender obras extraordinárias **132 165,5**
- para novas experiências e mudanças substanciais no rumo das obras **181**
- para viver em situação de ausência da casa religiosa **165,10**
- para abrir a escola às meninas 3 156,1
- para aceitar paróquias 25
- para aceitar encargos ou compromissos extracomunitários **69 35 156,4**
- para realizar atos de administração dos bens pessoais após a profissão 51
- para a mudança definitiva de província 151
- para a mudança da sede provincial 153 156,5
- para aprovar modificações, soluções de problemas económicos ou outras iniciativas de notável importância nas casas 156,12 200

— para contrair dívidas ou empréstimos 191

Auxiliadora (Maria)

presença de — na nossa Sociedade **8**
— invocada na fórmula da profissão **24**
recurso a — para crescer na castidade **84**
a nossa devoção a — **92**
v. também: Maria SS.

Avaliações (escrutínios)

— periódicas da província sobre o trabalho apostólico **58**
— sobre os destinatários 1
— sobre a atuação das deliberações do Capítulo Geral **171,3**
— das orientações do Capítulo Provincial 167,2
— periódicas sobre a pobreza 65
— periódicas sobre a oração 174
— da programação anual local 184,3
— periódicas pessoais da própria ação **19**
— periódicas das comunidades formadoras 78
— ou escrutínios durante a formação inicial 81
— das experiências pastorais na formação inicial 86
— da inserção dos leigos nas nossas obras 148
— periódicas da validade da escola salesiana 13
— periódicas da validade das várias obras **41**

Balanço administrativo-económico

— do economato geral 106,10
— das províncias 192 196
— das casas **181,3** 194 202

Bancos

titularidade das contas nos —187

Batismo

vida salesiana, desenvolvimento do — **2 60**
profissão religiosa, confirmação do — **23**
— na fórmula da profissão **24**
desenvolvimento do — dos jovens com o serviço educativo **37**

Bem-aventuranças 25 62 75

Bens imóveis

aquisição e conservação **187**

operações com os — **188**

Bens temporais

o salesiano e os — **74**

administração dos — de toda a Sociedade **139**

relações da Sociedade com os — **187**

titularidade e conservação dos — **187**

normas gerais acerca dos — **187-190** 185-202

tarefas administrativas da direção geral 192

operações que requerem a autorização do Reitor-Mor **188**

limite da competência provincial **189**

tarefas administrativas das províncias 190 193-197

tarefas administrativas a nível local 198-202

administradores dos — **190**

v. também: Pobreza

Biblioteca

manutenção da — 62

Bispo

colaboração com o — **13 48** 3 25 27 28 35 144 156,2

v. também: Igreja particular; paróquias

Boa-noite 48 175

Boletim Salesiano

funções do — 41

Bondade

— de S. Francisco de Sales, modelo **4**

— nas relações fraternas **51**

— com os jovens **15**

v. também: Caridade

Bosco (Dom)

- Fundador **1 4 8 96 100 192**
- na origem da Família Salesiana **5**
- nosso modelo **21 97 196**
- fidelidade a — **6 118 146 103**
- e Maria SS. **8 9**
- na origem do espírito salesiano **10-21**
- e a caridade pastoral **10**
- e a união com Deus **12 95**
- e a oração **86 89 91**
- e a Igreja **13**
- e a predileção pelos jovens **14**
- e a amabilidade **15**
- e o espírito de família **16 173**
- e o Sistema Preventivo **20 38 39**
- e os destinatários **26 27 30**
- e a promoção integral e social **31 33**
- oratório de — critério permanente **40**
- e a comunicação social **43**
- e os votos **61 71 73 78 79 81 82**
- e a formação **97**
- estudo de — **21 37 85 91**
- comemoração mensal de — **75**

Capítulo Geral

- ordinário e extraordinário **149**
- natureza e finalidade **146**
- autoridade e competência **120 147**
- deliberações **148**
- convocação **132,§1 143 150 111**
- membros **151 114**
- preparação (regulador e comissão técnica) **112 113 115**
- abertura e primeiros atos oficiais **116-119**
- presidência **150 120**
- desenrolar dos trabalhos **121-123**
- comunicações aos sócios **124**
- peritos e observadores **125**
- eleição do Reitor-Mor e dos membros do Conselho Geral: v. Eleições

constituição dos grupos de províncias **154**
presenças e maiorias requeridas **152**
intérprete das Constituições **192**
encerramento 134

Capítulo Provincial

natureza e deliberações **170 132, §1**
convocação **165,6 172**
competência **120 171 167**
ordinário e extraordinário **172**
membros 173
eleitores dos delegados **174**
eleição dos delegados e suplentes **174 161-166 169**
regulador e pessoas convidadas 168

Caridade

— de Cristo, fonte da nossa — **15 20 41 95**
— pastoral no espírito salesiano **3 10 14**
Maria modelo de — pastoral **92**
— pastoral e conselhos evangélicos **61**
— e Sistema Preventivo **20**
— e missão nas camadas populares **29**
— inspiradora de atividades e obras **41**
— fraterna na comunidade salesiana **50 54 61 194**
— e obediência **65 67**
— e castidade **83**
— e autoridade **121 161**
— no colóquio com o diretor 49
— e escrutínios 81
crescimento contínuo na — **25**

Carisma

— do Fundador, princípio de unidade **100**
fidelidade ao — do Fundador **126 146**
dimensão mariana do — salesiano 37
dimensão missionária do — salesiano **30**

Carta mortuária 177

Casas

abertura ou encerramento **132, §2 165,5**
v. também: Obras; Comunidade local

Castidade

— e amabilidade salesiana **15**
significado evangélico do voto de — **80**
— e missão salesiana **81**
— e maturidade humana **82**
— e vida de comunidade **83**
— e relações e amizades 68
atitudes e meios para crescer na — **84**
— e inserção no mundo 66
emprego de pessoal feminino 67

Catequese

dimensão fundamental da nossa missão **34**
— no projeto educativo-pastoral local 7
— e paróquia salesiana 26
estudos sobre — na formação inicial 82
v. também: Evangelização

Causas de beatificação e canonização 145

Centro(s)

— de serviço pedagógico e catequético **42**
— de orientação vocacional 16
— salesiano de estudos 84
— juvenil

- características **42 12**
- e paróquia salesiana 26

— profissionais **42 13**
— para a comunicação social **137**
— editoriais

- instituição 31

- colaboração 33
- de emissão e produção de audiovisuais 31

Circunscrições jurídicas

- constituição e variedade de formas **156**
- adscrição e transferência dos sócios para as — **160**

Coadjutor: v. Salesiano coadjutor

Co-educação 3 156,1

Colaboração

- no desígnio de Deus **37**
- na Família Salesiana **5**
- entre irmãos **66**

Colóquio

- com o superior **70** 49
- durante a formação inicial 79

Comemorações

- mensal de Maria Auxiliadora 74
- mensal de Dom Bosco 75

Complementaridade

- entre sacerdotes e leigos na vocação e missão salesiana **4 45**
- na composição dos Capítulos e Conselhos 169

Comunhão

- unidade da — no espírito salesiano **11**
- com todas as forças da Igreja **13**
- compromisso de — fraterna **24 49 51**
- vínculos da — fraterna **50 88 90**
- da Sociedade na Igreja universal **59**
- fraterna e profissão dos conselhos **61**
- de bens **73 76**
- com os irmãos defuntos **94**

- no exercício da única autoridade **122**
- no âmbito da província **157**

Comunicação

- fraterna de vida **51**
- sobre o trabalho dos irmãos **59**
- v. também: Informação

Comunicação social

- entre as prioridades apostólicas salesianas **6 43**
- promoção do pessoal e serviços de — **31**
- educação dos jovens para a — **6 32**
- informação e colaboração sobre a — **33**
- revisão das publicações **34**
- escolha atenta no uso dos meios de — **84 44 66**
- estudos sobre a — **82**
- a — entre as atribuições da conferência provincial **142**
- o conselheiro-geral para a — **137**

Comunidade educativa e pastoral 47 5

Comunidade formadora 103 109 110

Comunidade local

- identidade da — **175**
- número de irmãos na — **150**
- funções na — **183-185**
- fraterna e apostólica
 - valor **49**
 - vínculos **50**
 - relações **51**
 - o irmão na — **52 53 94**
 - o diretor na — **55**
- aberta **57**
- expressão do mistério da Igreja **85**
- à escuta da Palavra **87**
- unificada pela Eucaristia **88**
- em contínua conversão **90**

— ambiente natural de crescimento vocacional **99**

— e saúde **43**

acolhimento dos hóspedes **56 45**

ambientes reservados aos irmãos **56**

relações da — com a família do irmão **46**

dia da — **42**

Comunidade provincial 58 101

dia anual da — **42**

Concelebração 88

Conferências episcopais e missão salesiana 48

Conferências provinciais

natureza, finalidade e constituição **132,§1 155**

reuniões **139**

participantes **140 141**

atribuições **142**

Confissão v. Reconciliação

Congregação v. Sociedade Salesiana

Consagração

natureza da — apostólica **3**

— e fidelidade **195**

Conselheiros-gerais

— para a formação **135**

— para a pastoral juvenil **136**

— para a comunicação social **137**

— para as missões **138**

v. também: Conselho Geral

Conselheiros provinciais

nomeação e duração no cargo **132,§2 167**

requisitos de elegibilidade **166**
funções e atribuições **168 169**
consultas para a nomeação 154
secretário do Conselho Provincial 159
outros encargos 160

Conselheiros regionais

atribuições **140 154** 135-137
eleição **141,1**

Conselho Geral

função e atribuições **130 131**
casos em que se requer o voto deliberativo **132** 106
composição **133**
eleição dos membros **132, §1 141 153**
duração no cargo **142**
serviços técnicos e consultivos 107
secretariados centrais 108
atos do — 110
v. também: Conselheiros-gerais

Conselho local

convocação e atribuições **178**
membros **179**
composição **165,8 178 180**
voto deliberativo **181**
eventuais modificações de estruturas e funções **165,9 182**
reuniões 180

Conselho Provincial

atribuições e composição **164** 155
casos em que se requer o seu consentimento **165** 156
casos em que se requer o voto consultivo 157 158
v. também: Conselheiros provinciais

Conselhos evangélicos v. Votos

Consentimento v. Voto deliberativo

Constituições

- caminho que conduz ao Amor **1 64 196**
- direito próprio da Sociedade **191**
- interpretação autêntica e sentido das — **192**
- e voto de obediência **68**
- valor vinculativo das — **193**
- modificações ao texto das — **148 152**
- estudo das — no noviciado **91**
- fidelidade às — **55 103**
- e deliberações do Capítulo Geral **148**

Consultas

- e princípio de corresponsabilidade **123**
- para a nomeação de um provincial **162 143**
- para a nomeação dos conselheiros provinciais **167 154**
- para a nomeação dos diretores **177 170 156**
- para a constituição de circunscrições jurídicas **156**

Contemplativo

- o salesiano — na ação **12**

Contratos v. Autorizações

Convenção

- para as paróquias **25**
- para os territórios de missão **23**

Conversão

- comunidade em contínua — **90**
- irmãos em contínua — **99**
- e retiros **91**

Coração

- regra e relações **16**
- guarda do — **18**
- purificação do — **91 93**
- sacramentos e conversão do — **36**
- apelo ao — no Sistema Preventivo **38**

Correção fraterna 52 90 121

Corresponsabilidade

- na missão **44-48 123 175 35**
- na obediência **66**
- e participação **123**
- no compromisso comunitário **99 101 123 173**
- nas comunidades formadoras **103 104 78 79 81**
- dos destinatários nas obras 5 6 15
- v. também: Responsabilidade

Criatividade

- componente do espírito salesiano **19**
- critério para atividades e obras **49**
- apostólica **118**
- na oração **86**

Crónica

- da casa 178

Cruz

- e obediência **71**
- aceitação da — quotidiana **90 92**

Cultura

- no projeto educativo-pastoral 6
- formação dos jovens para a — **32 6 13**
- e “pobreza” juvenil 1
- e comunicação social **43**
- atenção à — popular 14
- e conservação do material de documentação 62
- centros para a animação da — 84
- e conselheiros regionais 136,3
- integração da — com a fé e a vida **114**
- v. também: Atualização; Formação intelectual

Cultura salesiana

— durante a formação inicial 85 91 98

Culturas locais

— e missão salesiana 7 30

atenção ao contexto das — 57 77

unidade da formação salesiana e — 100 101

“Da mihi animas” 4 85

Defuntos

recordação dos irmãos — 25 54 58 94

leitura do necrológio 47

sufrágios pelos — 76

carta mortuária dos irmãos — 177

Delegação provincial

constituição e governo 159 165

Delegação do Reitor-Mor

fim, natureza e constituição 154 138

Delegados v. Eleições

Deliberações

— do Capítulo Geral 148 191

— do Capítulo Provincial 170

Demissão

de um noviço 90

de um professo 132§3 194 157,6

do Reitor-Mor 128

Descentralização

— e subsidiariedade 124

Desprendimento

— do coração em Dom Bosco e nos salesianos **73 75**

Destinatários da nossa missão

primeiros e principais — os jovens pobres **26**
os jovens do mundo do trabalho **27 2**
os jovens chamados a um serviço na Igreja **28**
camadas populares **29**
pobres ainda não evangelizados **30**
avaliação periódica acerca dos — 1
juventude masculina e feminina 3
encontrar Deus nos — **95**

Deus

a ação de — na fundação e na vida da nossa Sociedade **1 10 20 22 23 25**
31 38 50 60 67 85 105 195
união com — elemento do espírito salesiano **12 95**
fidelidade de — fundamento da nossa perseverança **195**
encontro com — no próximo **95**
necessidade de — **38 95**
serviço de — na caridade pastoral **10**
— Pai: relações entre salesiano e — **11 12 17 20 55 67 72 80 86 89 90**
92 93
v. também: Jesus Cristo; Espírito Santo; Trindade

Dever(es)

— de promover e guiar a corresponsabilidade **123**
— moral no uso dos meios de comunicação 44
— de disponibilidade do diretor para com os irmãos 49
— dos capitulares de assistir às sessões do Capítulo Geral 123
— da Assembleia dos irmãos 184

Devoção

a Maria SS. **92**

Diáconos permanentes

formação **106**

Diálogo

— na Família Salesiana **5**

superiores animadores do — **44** 123

— e corresponsabilidade na obediência **66** 103

o colóquio, momento privilegiado do — **70**

capacidade de — **104** **112** 102

— entre Deus e liberdade pessoal **105**

— com a cultura **114**

— com as culturas não evangelizadas 18

— com o Reitor-Mor 103

abertura dos jovens ao — **32**

— na comunidade educativa **38**

— com Deus: v. Oração

Dificuldades

— do salesiano e confiança em Deus **17**

— do salesiano e comunidade **52**

Diocese: v. Igreja particular

Direção espiritual

— dos jovens **37**

— nas comunidades formadoras 78 79

disponibilidade para a — dos irmãos **84** 99

— comunitária 175

o diretor, guia espiritual da comunidade **55** **70** **104** 174 175

— na preparação para o noviciado **109**

o mestre de noviços, guia espiritual **112**

— no período da profissão temporária **113**

Diretor(es)

funções e atribuições **44** **55** **176** 172-179

consulta para a nomeação do — 170

requisitos de elegibilidade e duração do mandato **177 171**
relações diretor-Conselho local 173 180 181
relações diretor-pároco 29
relações diretor-provincial 179 181
— e administração dos bens locais **184 190 198-202**
reunião dos — da província 145

Diretório(s)

expressão do direito próprio **191**
provincial, competência do Capítulo Provincial **171**
provincial e práticas de piedade 74
provincial e formação 87 88 106

Direito

— próprio da Sociedade e direito universal **191**
Sociedade de — pontifício **4**

Direitos de autor 57

Discernimento

— comunitário **44 66**
esforço de — **119**
responsabilidade de — **69**
— dos dons pessoais **69**
— da vontade de Deus **66 87 91 107 121 146**
— dos valores das culturas **100**
Oratório de Dom Bosco critério de — pastoral **40**

Disciplina religiosa

— encargo do vigário-geral **134**

Dispensa

— dos vínculos da profissão **132, §2 194**

Dívidas 191 201

Doações 188,3

Doença v. Doentes

Doentes

comunidade e — 52 53

diretor e — 176

Domingo

dia de alegria pascal 89

Domingos Sávio

Protetor da Sociedade 9

Ecónomo-geral

normas gerais para o — 185-189

atribuições 139 190 192

eleição 141

duração do cargo 142

Ecónomo local

nomeação 183

funções 184

membro do Conselho local 179

normas gerais 187-191

normas para a administração local 198-202

curso de especialização 186

reunião anual 194,3

Ecónomo provincial

normas gerais para o — 185-189

atribuições 164 169 193-196

requisitos de elegibilidade 166

nomeação 167 154

cursos de especialização 186
 normas administrativas emanadas para as províncias 190

Ecumenismo 8 22

Edifícios 188,5

Educação

o nosso serviço educativo-pastoral **31-39** 4-14
 — e promoção integral **31**
 — e promoção pessoal **32**
 — e promoção social e coletiva **33**
 — para a fé **6 29 34 35 38 45** 7 13; nos países não cristãos 22
 — e obras educativas **41 42** 11-17
 — e comunicação social **43**
 — e formação salesiana **99 102** 82 86
 — para o amor **81** 6
 — para o compromisso e para a esperança **63**
 — e orientação para as opções vocacionais **37 42** 9 16-17
 colaboração com organismos civis para a — **48**

Eleição(ões)

— do Reitor-Mor e dos membros do Conselho Geral **128 129 141 143 147**
 153 126-133
 — dos delegados e suplentes ao Capítulo Provincial **174 186** 161-166 169
 — dos delegados ao Capítulo Geral (e suplentes) **171,5** 114 115-118
 161-166 169
 — eventual dos membros do Conselho local **180 186**
 — dos moderadores do Capítulo Geral 120
 — da comissão central do Capítulo Geral 121

Empréstimos 188,2 188 191

Equilíbrio

— do salesiano **15**
 — de Dom Bosco e do salesiano **19**
 — psicológico e castidade **82**

Escola salesiana

características 13

índole popular e serviços zonais 14

entre as obras próprias da Sociedade 42

Escrutínios: v. Avaliações

Esperança

o Espírito Santo apoio da nossa — 1

Maria infunde — 34

morte do salesiano e — 54

o salesiano educador que estimula à — 63

ano litúrgico tempo de — 89

Espírito de família: v. Família

Espírito salesiano

elementos constitutivos:

- caridade pastoral 10
- Cristo do Evangelho 11
- união com Deus 12
- sentido de Igreja 13
- predileção pelos jovens 14
- amabilidade salesiana 15
- espírito de família 16
- otimismo e alegria 17
- trabalho e temperança 18
- criatividade e flexibilidade 19
- Sistema Preventivo 20
- Dom Bosco modelo 21

leigos e aprofundamento do — 47

— nas comunidades formadoras 103

Espírito Santo

ação do — em Dom Bosco e na nossa Sociedade 1 2 3 21 146

atenção ao — 12 64 95 99 146

— e formação **96 99**
ação do — fonte permanente de graça para o professo **25**
profissão dos conselhos e — **60**

Estruturas

— fundamentais da nossa Sociedade **120**
— a nível mundial:
• Reitor-Mor **126-129** 103-106
• Conselho Geral **130-145** 107-110
• Capítulo Geral **146-153** 111-134
— a nível regional: **154-155** 135-142
— a nível provincial:
• circunscrições jurídicas **156-159**
• provincial **161-163** 143-153
• Conselho Provincial **164-169** 154-160
• Capítulo Provincial **170-174** 161-169
— a nível local:
• diretor **176 177** 170-179
• Conselho local **178-185** 180-183
• Assembleia dos irmãos **186** 184

Estudantados

ambientes formativos preferenciais 95 97

Estudos: v. Formação intelectual

Eucaristia

força que unifica a comunidade **88**
e castidade **84**
e obediência **66**
na pastoral juvenil **36**
celebração quotidiana da — **88** 70
presença da — nas nossas casas **88**

Evangelho

leitura salesiana do — **11 98**
— e profissão dos conselhos **25 60 72**

- Sistema Preventivo e — **20 34**
- e promoção integral **31 41 42**
- e orientação vocacional **37**
- e experiência formativa **98**
- Capítulo Geral e fidelidade ao — **146**
- Jesus Cristo no — regra suprema **196**
- v. também: Evangelização; Palavra de Deus

Evangelização

- e catequese na nossa missão **6 34**
- e alegria **17**
- e Sistema Preventivo **20**
- e comunicação social **43**
- e obras salesianas **41 11 12 13**
- nos ambientes populares **29**
- e ação missionária **30 22**
- e promoção integral **31 13 26**
- e complementaridade das vocações **45**
- e prática dos conselhos **62 63**
- e vocação salesiana **96**
- núcleo central do projeto educativo-pastoral 7
- atenção aos leigos responsáveis da — **29**
- v. também: Educação para a fé

Exame de consciência

- cotidiano **90**

Exercícios espirituais

- anuais **91 72**
- no noviciado **92**
- casas para — **42**
- v. também Retiro

Experiência

- de vida eclesial dos jovens **35**
- única de vida para educadores e jovens no Sistema Preventivo **38**

Experiência formativa

natureza e modalidades da — salesiana **98 102 104 109 110 114 119**

Experiências 181,2 142,4

Família

espírito de — componente do espírito salesiano **16 51 65**

clima de — nas comunidades e obras **37 38 49 53 56 61 83 103** 136,1

clima de — na comunidade educativo-pastoral **47**

diretor e espírito de — **173**

relações com a — dos irmãos **47 176**

ação pastoral em relação à — **29**

Família Salesiana

Maria guia da — **92**

Dom Bosco na origem da — **5**

a nossa Sociedade na — **5**

serviço vocacional e — **28**

Reitor-Mor, centro de unidade da — **126**

o provincial e a — **147**

participação na missão na — **47 48**

— e Igreja particular **48**

o serviço à —

- sensibilização e serviço da comunidade **36**
- serviços e colaboração com as FMA **37**
- deveres de cada comunidade para com os Salesianos Cooperadores **38**
- relações com os Antigos Alunos **39**
- assistência espiritual às VDB e a outros institutos da — **40**

função do Boletim Salesiano na — **41**

reconhecimento da pertença à — **40**

Fé

— na origem divina da Sociedade **1**

— na presença de Maria SS. **8**

— de Maria e nossa **92**

— e relações recíprocas na comunidade **16 37 66 94 103**

- de Dom Bosco nosso modelo **21**
- e testemunho de vida **62**
- e obediência **67 69**
- e castidade **80**
- e Palavra de Deus **87 91**
- aprofundamento da vida de — **114**
- velhice e doença **53**
- educação para a — **6 29 34 35 38 45 7 13 22**
- do povo e comunicação social **43**
- nos recursos do homem **17**
- formadores, homens de — **104**
- e Constituições **196**
- e eleições **127**
- e comunhão com os irmãos defuntos **94**

Férias

- dos irmãos **50 55 58**

Festa(s)

- sentido da — **17**
- Eucaristia como — quotidiana **88**
- marianas **92**

Fidelidade

- Deus, fonte da nossa — **1 24 195**
- como resposta a Deus **22 195**
- ao Evangelho **146**
- à nossa missão **6 44 94**
- ao carisma do Fundador **118 126 146**
- às Constituições **103**
- compromisso quotidiano e — **84**
- bem-estar, ameaça da — **75**

Filhas de Maria Auxiliadora

- na Família Salesiana **5**
- serviços e colaboração com as — **37**

Flexibilidade

componente do espírito salesiano **19 41**

Forma da nossa Sociedade 4

Formação específica

— do salesiano sacerdote e do salesiano leigo **116**
v. também: Salesiano sacerdote; Salesiano coadjutor

Formação inicial

complexidade e unidade **102**
comunidades formadoras **103 78**
formadores: papel **104**
o salesiano em — **105**
currículo paritário **106**
períodos de — **107 88-102**
colóquio durante a — 79
horário flexível 80
escrutínios ou avaliações 81
formação intelectual na — 82-85
experiências pastorais 86

Formação intelectual

— do salesiano

- a todos os níveis 82
- na formação inicial **102 104 105 83-85**
- no noviciado 91
- no imediato pós-noviciado **114 95**
- na formação específica **116 97 98**
- permanente **118 99 100**

— dos jovens 6
v. também: Cultura

Formação permanente

exigência da — **118**
— como atitude pessoal **119 99 100**
iniciativas a nível provincial 101
tempos periódicos de renovação 102

Formação salesiana

- vocação e — **96**
- orientação específica da — **97**
- a experiência formativa **98**
- compromisso pessoal e comunitário **99**
- unitária e diversificada **100**
- comunidade provincial e — **101 161**
- Ratio* e diretórios provinciais **87**
- conselheiro para a — **135**

Formadores

- preparação **101 78**
- papel dos — nas comunidades formadoras **103 78**
- e experiências pastorais **86**

Francisco de Sales (S.)

- a Sociedade Salesiana e — **4 9**
- o salesiano e — **17**
- na fórmula da profissão **24**

Geminações

- competência **24**

Generosidade

- dos jovens salesianos **46**

Governo

- estruturas fundamentais **120**
- das comunidades **121**
- unidade no — **122**
- corresponsabilidade no — **123**
- subsidiariedade no — **124**
- da visitadoria **158**
- da delegação provincial **159**
- poder de — do Reitor-Mor **127 105**
- poder de — do vigário do Reitor-Mor **134 143**

poder de — do provincial **162 149**
poder de — do vigário provincial **168**
poder de — do diretor **176**
poder de — do vigário local **183**
— “ad interim” da Sociedade **143**
para a função coadjuvante dos Conselhos no —: v. Conselho

Graça

a nossa vida, — do Pai **3**
— e natureza em Dom Bosco **21**; no salesiano **52 67**
assistência da — na vida do salesiano **24 96**
o Espírito Santo fonte de — **25**
o celibato dom da — **80**
reconhecer a ação da — **86**
retiros e exercícios espirituais, momentos de — **91**
desenvolvimento dos dons da — **99**

Gratidão

— a Deus, ao Pai **1 11 52 80 93**
— ao Senhor **195**
— ao Espírito Santo **95**
— aos benfeitores **79 76**
— aos irmãos defuntos **94 76**
— celebrada no dia anual da comunidade **42**
— para com a família do irmão **46 76**

Grupos juvenis

promoção dos — **35 42 8**
— no oratório e centro juvenil **11 12**
— nos lares e internatos **15**
— para a orientação vocacional **16**

Grupos de províncias

finalidade, natureza e constituição **154 138**

Habitações

condições **77 55**
v. também: Arranjo

Hábito

disposições **62** 55

Heranças

legados ou doações **188,3**

Hóspedes

acolhimento **56** 45

Idosos

— na comunidade **53**

cuidados com os — 176

Igreja

a nossa Sociedade na — **4 6 146**

sentido de — elemento do espírito salesiano **7 13 24**

iniciação educativa à vida da — **35 47**

a comunidade expressão da — **85**

conhecimento dos documentos da — 175

Igreja particular

solidariedade e serviço à — **42 48 57 157** 2 3 84 135

serviço à — em estruturas não salesianas 35

Informação

promoção da — para a corresponsabilidade **123**

— interna e externa à Família Salesiana 33 41

— interna

- a nível mundial **59** 103
- a nível provincial 179 196
- a nível local 175 180 182 184
- sobre a situação económica local 184,5
- sobre os trabalhos do Capítulo Geral 124
- para as eleições ao Capítulo Geral 127

Iniciação dos jovens

— à vida eclesial **35**

— à vida litúrgica **36**

Institutos religiosos (outros)

colaboração com — **13 48 84**

Internato

característica e serviços **15**

Jesus Cristo

— nossa regra viva **196**

— do Evangelho fonte do espírito salesiano **11**

chamamento pessoal de — **96**

seguimento radical de — **3 30 60 71 72 80**

— e a missão do salesiano **31 33 34 36**

presença de — na comunidade **52 61**

entusiasmo por — **103**

participação na Páscoa de —

- na vida segundo os conselhos **60 63 71**
- na oração e na liturgia **85 88 89**
- na morte **54 94**

a comunidade sinal de — **57**

— e a experiência formativa **98 104**

— e o significado da obediência **64 71**

— e o significado da pobreza **72**

testemunhas da predileção de — pelos jovens **81**

v. também: Eucaristia

José (S.)

padroeiro da nossa Sociedade **9**

na fórmula da profissão **24**

Jovens

Dom Bosco para os — **1 2 14 19 20 21**

enviados por Deus aos — **3 15 24**

predileção pelos — elemento do espírito salesiano **14 39**

serviço aos — projeto unitário de vida **14 21 23 96**

- pobres destinatários da nossa missão **2 6 24 26 61 1**
- conhecimento dos — **39 86 2**
- amor aos — e castidade **81**
- apóstolos dos mesmos — **20 35**
- descoberta dos frutos do espírito nos — **95**
- do mundo do trabalho **27 2**
- chamados para um serviço na Igreja **28**
- os — na comunidade educativa **47**
- em dificuldade **42**
- o nosso serviço educativo-pastoral aos — **31 32 39 98 142,3**
- iniciação dos — à vida eclesial **35**
- iniciação dos — à vida litúrgica **36**
- presença no meio dos — **14 20 39 119**
- os votos e o nosso serviço aos — **61**
- e perseverança do salesiano **195**
- salesianos
 - contributo específico **46**
 - aspirações **103**
 - cuidado **161**
- v. também: Promoção

Justiça

- testemunho e compromisso pela — **7 27 33 73 79**
- recusa da injustiça **33**

Lares

- entre as obras próprias da Sociedade **42**
- características e serviços **42 15**

Legados 188,3

Leigos

- colaboração com os — na Igreja **13**
- associados ao nosso trabalho **29 47 55**
- interesse do provincial pelos — **148**
- abertura aos — dos nossos centros de estudo **84**
- atenção aos — na casa salesiana **55 199**
- e Cooperadores **38**

Leitura espiritual 71

Liberdade

- e profissão religiosa **63 67**
- e iniciativa de Deus **105**
- clima de — na comunidade 173
- educação para a — **32 36 38 39**
- e auxílios económicos **79**

Liturgia

- iniciação dos jovens à — **36**
- das horas e ano litúrgico na comunidade salesiana **89 70**
- da vida **95**
- v. também: Eucaristia, Reconciliação

Manual de oração 77

Maria Auxiliadora v. Maria SS.

Maria SS.ma

- presença de — na nossa Sociedade **8 20**
- entrega a — **8**
- padroeira principal da nossa Sociedade **9**
- na evangelização **34**
- na vida e na oração do salesiano **84 87 92 74**
- na experiência formativa do salesiano **98**
- modelo de pastoral **20 92 98**
- FMA e dimensão mariana do carisma salesiano 37

Maturação

- dos jovens destinatários **28 32 38**
- dos irmãos **46 52 67 82 98 102 109 113 114 117 118 81 86 90**

Meditação quotidiana **93 71 99**

Meios

- de comunicação social: v. Comunicação social

- de transporte **63**
- de trabalho **77**
- de formação **119**

Mestre de noviços

- atribuições **110**
- qualidades e nomeação **112 165,3**
- no Capítulo Provincial **173,6**

Missa v. Eucaristia

Missão salesiana

- da Sociedade Salesiana **2 3 26**
- elemento da consagração **3**
- a Família Salesiana continua a — de Dom Bosco **5**
- destinatários da — **26-30**
- critérios de ação para a — **40-43**
- corresponsáveis da — **44-48 99 175**
- e orientação da formação inicial **82**
- e comunhão fraterna **50**
- e irmãos idosos ou doentes **53**
- e obediência **64**
- e pobreza **73**
- e castidade **82**
- e oração **85**
- e serviço da autoridade **121 126 130**
- educativa: v. Educação

Missionários

- preparação específica e atualização dos — **138 19**
- comunidades de — **20**
- regresso à pátria dos — **21**

Missões

- entre os destinatários **6 30 42**
- conselheiro-geral para as — **138**
- ação para as — em cada província **18**

formas várias de — 22

convenções com autoridade eclesiástica para as — 23

procuradorias missionárias e geminações 24

Morte

— do salesiano 54

— do Reitor-Mor 143

— de um membro do Conselho Geral 132§1,7

— do provincial 168

— do diretor 183

v. também: Sufrágios

Mortificação v. Ascese; Penitência

Movimentos

promoção de — 35 8

v. também: Grupos

Mundo

missão salesiana no — 6 7 35 62 76 95 130

abertura aos valores do — 17 39 45 57

Música 32

Natureza

— e graça em Dom Bosco 21

— e graça no salesiano 52 67

— da Sociedade Salesiana 2

Necrológico

leitura quotidiana 47

Nomeação(ões)

— do provincial (ou do superior de visitadorias e de outras circunscrições)
132,§1 158 162 143

— dos conselheiros provinciais 132, §2 166 167 106,9 154

- do substituto de um membro do Conselho Geral **132,11 142**
- do secretário-geral **132,§1 144**
- do procurador e do postulador geral **132,§1 145**
- dos diretores **165 177 156 170**
- do mestre de noviços **112 165**
- do delegado do provincial **159 165**
- dos conselheiros locais **180**
- do vigário, ecónomo e responsáveis dos sectores locais 183
- do pároco ou moderador 27 157
- do delegado pessoal do Reitor-Mor para uma delegação 106 138
- do regulador (e da comissão técnica) do Capítulo Geral 112
- da comissão pré-capitular 113
- dos secretários e escriturários do Capítulo Geral 116
- do regulador do Capítulo Provincial 156 168
- do secretário provincial 157 159

Noviciado

- natureza e objetivos **110**
- ereção **11 132,§1**
- sede 89
- duração e ausência **111**
- admissões e demissões 90 93
- estudos 91
- exercícios espirituais 92
- v. também: Mestre de noviços

Obediência

- significado evangélico **64**
- estilo salesiano de — **65**
- corresponsabilidade e — **66**
- e liberdade **67**
- exigências do voto **68**
- e dons pessoais **69**
- e mistério da cruz **71**
- ausências e compromissos extracomunitários **69 50**

Obras da Congregação

- critério permanente de discernimento **40**
- critérios inspiradores **41 77**
- tipos de atividades e obras **42 11-35**
 - e comunidade provincial **58**
- modificações da finalidade das — **132,§1 165,5 181,2**

Otimismo v. Alegria

Oração

- dom da — e comunidade salesiana **85**
- exigência da — **12**
 - salesiana: características **86**
 - litúrgica **88 89 90 70**
 - pessoal **93**
 - e Palavra de Deus **87**
- meditação comum **71**
- programação comunitária da — **69 73 74**
- ritmos e práticas comunitárias **72-76**
- manual de — **77**
- avaliação periódica da — **174**
- a vida como — **95**
 - para apoio da vocação dos irmãos **54 101**
 - apoio da orientação vocacional **37**

Oração mental v. Meditação

Oratório

- de Dom Bosco, critério permanente de ação salesiana **40**
- entre as atividades da nossa missão **42**
- características do — **11**
- e paróquia salesiana **26**

Órgãos consultivos

- económico-administrativos **185**
- a nível provincial (serviços técnicos, secretariados) **157 160**

- ao serviço do Conselho Geral (serviços técnicos) 107
- a nível interprovincial 142

Orientação

- vocacional dos jovens **37 9**
- centro de — e serviços vocacionais 16 17

Padroeiros e protetores da nossa Sociedade 9

Pais

- na comunidade educativa **47 5**
- relações do irmão com os — 46
- sufrágios pelos — 76

Palavra de Deus

- a comunidade à escuta da — **36 66 85 87 88**
- apelo a uma contínua conversão **90**
- momentos de especial escuta da — **91**
- durante o noviciado 91

Papa

- superior supremo da nossa Sociedade **125**
- sentido eclesial e amor ao — **13**

Parecer do Conselho: v. Voto consultivo

Paróquias

- entre as obras em que realizamos a nossa missão **42**
- aceitação 25
- características das — salesianas 26
- pároco: nomeação e responsabilidades 27
- estabilidade e rotação 28
- relações entre diretor e pároco 29
- relações administrativas 30

Participação

- na ação de Deus **18**
- na Páscoa de Cristo **54 60**
- na vida e missão da Igreja **24 31 33 73 80**
- na missão salesiana **5 45 47 53 8**
- na comunhão salesiana mundial **59**
- dos superiores numa única autoridade **122**
- na preparação do Capítulo Geral **112**
- na escolha dos responsáveis de governo e nas decisões **123**
- dos irmãos em formação inicial **78**
- na bem-aventurança dos pobres **75**
- na vida e na ação da comunidade local **123**
- superiores animadores da — na comunidade **44 66**
- comunitária e oração **86 95**
- dos jovens no projeto educativo-pastoral **5**
- dos irmãos no projeto educativo-pastoral **184**
- aspeto característico da nossa pedagogia **6**
- iniciação dos jovens à — eclesial **35 36**
- na vida dos jovens **32 39 95**

Páscoa v. Jesus Cristo**Pastoral**

- motivações da nossa — **7**
- a caridade — no centro do espírito salesiano **10 14**
- para os jovens e as camadas populares **26 29**
- o nosso serviço educativo — **31**
- o Sistema Preventivo na nossa — **38**
- o projeto educativo — **4**
- comunidade educativa e — **47 5**
- discernimento — **44**
- e conselhos evangélicos **61 62 82 49 60 66**
- e oração **95**
- e formação **102 115 116 118 82 84 86**
- e serviço da autoridade **121 161 176 103 142 146 184**
- coordenação interprovincial da — **142**
- colaboração na — da Igreja particular **42 48 57 2 25 35**

Maria modelo de — **92 98**
conselheiro para a — juvenil **133 136**
preparação e atualização para a — **115 119** 10 19 82 100 101 142,2
— nos países não cristãos 22
— no sector da comunicação social 31

Pastoral juvenil v. Pastoral; Jovens

Pastoral vocacional v. Vocação(ões)

Paternidade

— de Deus: v. Deus Pai
— de Dom Bosco **1 21**
— do Reitor-Mor **126**
— do diretor **55**
— do salesiano **15**

Paz

compromisso pela — **33 73**
— no salesiano **65**

Penitência

— quotidiana **18 90**
— comunitária 73
— e obediência **71**
— e castidade **84**

Perdão quotidiano **16 90**

Perseverança **93 195** v. também: Fidelidade

Pluralidade

— de formas da nossa ação apostólica **41**
— pluralismo do contexto em que vivemos **118**

Poder v. Governo

Pobres

solicitude de Maria SS. e nossa pelos — **92**
solidariedade com os — **73 77 78 79 196 73**
os jovens — nossos destinatários **2 6 11 23 26 33 41 1 2**

Pobreza (conselho evangélico)

significado evangélico **72**
— e missão salesiana **73 139**
exigências do voto **74 51-54**
— e compromisso pessoal **75 55**
comunhão de bens **76 56**
testemunho de — **77**
— e trabalho **78**
— e solidariedade com os pobres **79**
posse de bens imóveis 59
— e administração dos bens 51
— e serviço à zona 60
alimento e mobiliário 61
manutenção e serviços 62 64
meios de transporte 63
direitos de autor 57
testamento **74 52**
renúncia definitiva aos bens pessoais **74 53**
competência dos Capítulos provinciais em matéria de — 58
avaliações periódicas da — 65
hábitos contrários ao espírito de — 55

Pós-noviciado (imediatos)

natureza e objetivos **114 95**

Postulador-geral

escolha e atribuições **132,§1 145**

Povo (camadas populares)

— destinatário da nossa missão **6 7 29 33 42 43 118 119 25**
promoção social e coletiva do — **33 43**
escola salesiana e — 14
paróquia salesiana e — 26

Predileção

- pelos pequenos e pobres **11**
- pelos jovens **14 81**

Preferência

- pela juventude pobre **2 6 24 26**

Preparação imediata para o noviciado

natureza e objetivos **109**

duração e modalidades **88**

Preparação imediata para a profissão perpétua **117**

Presença

- de Deus **12 20 33 84 95**
- do Espírito Santo **1 12**
- de Maria SS. **8**
- de Cristo em Dom Bosco **196**
- de Cristo na comunidade **52 57 61**
- complementares na comunidade **45**
- entre os jovens **20 38 39 119**
- na comunicação social **31**
- em instituições não salesianas **35**
- de estranhos na comunidade **45**
- requerida para a validade dos atos do Capítulo Geral **152**

Prioridades

a comunicação social entre as — apostólicas **43**

Procurador-geral

nomeação e atribuições **132,§1 145**

Procuradorias missionárias **24 156**

Profissão

cuidar a competência profissional **118 119**

Profissão religiosa salesiana

significado **3 23 195**

fórmula **24**

— temporária **113**

— perpétua **117**

— fonte de santificação **25**

v. também: Admissões

Programação comunitária

responsabilidades **123**

— e ausências dos irmãos **50**

— dos ritmos de oração **69**

— periódica das comunidades formadoras **78**

— anual da vida e das atividades da comunidade **181 184 202**

— provincial da preparação do pessoal **10 102**

Projeto

— apostólico de Dom Bosco **2**

— de Deus sobre a Sociedade Salesiana **1**

— de vida: de Dom Bosco **21**; do salesiano **99**

— educativo-pastoral:

- a nível provincial **44 4-10**
- a nível local **44 4-6 184**

Promoção integral

— na missão salesiana **31**

— dos jovens trabalhadores **27**

— nos ambientes populares **29**

— no Sistema Preventivo **38**

— critério inspirador das obras **41-43**

— nas paróquias salesianas **26**

— na escola salesiana **13**

Promoção pessoal

— dos jovens **32**

Promoção social

— dos jovens **26 27 33**

colaboração com organismos civis para a — **48**

Promulgação

— das deliberações do Capítulo Geral **148**

Propriedade

— pessoal dos bens materiais **74**

Província(s)

natureza e finalidade **157**

mudança de — **151**

direção e supressão **132,§1 156**

grupos de — **154 138**

v. também: Conferências provinciais

Provincial

atribuições e responsabilidades **108 161 144 153 160**

consulta para a nomeação **143**

nomeação, requisitos de elegibilidade e poder **132,§1 162**

permanência no cargo e transferência **163**

relações com o Reitor-Mor **161 163 167 24 25 144**

relações com o pároco salesiano **27 28**

relações com os diretores **145 179**

relações com o ordinário do lugar **25 28**

casos em que necessita do voto deliberativo do Conselho Provincial **156**

casos em que necessita do voto consultivo **157 158**

atribuições administrativas **190 193 194 196 197 201 202**

mudança de sede do — **153**

— e procuradorias missionárias e gemações **24**

— e promoção da comunicação social **31**

Qualificação (e requalificação)

dos irmãos **119 100**

— dos colaboradores leigos **148**

Quaresma

prática comunitária 73

Quotas das casas 194 197 201

Ratio fundamentalis institutionis et studiorum 87

Reconciliação

sacramento da — **84 90**

licença do provincial para o ministério da — 152

Reconhecimento: v. Gratidão

Reformas 76

Regionais: v. Conselheiros regionais

Regulador

— do Capítulo Geral 112 113 115 117 118 120 121 122 134

— do Capítulo Provincial 156 168

Regulamentos Gerais

— e competências do Capítulo Provincial **170 171 173** 161

— e competências do diretor **176**

— e administração dos bens temporais **190**

— e direito próprio da Sociedade **191**

Reino (de Deus)

trabalhamos para a construção do — **3 11 18 28 31**

a promoção sinal da presença do — **33**

conselhos evangélicos e — **63 80**

Reitor-Mor

função e poderes **126 127**

requisitos de elegibilidade **128 129**

eleição **128 153**

demissões **128**

relações com a Congregação e com os irmãos 103

relações com a UPS 105

relações com o Conselho Geral **131**

visitas ordinárias e extraordinárias 104

intérprete das Constituições **192**

casos em que necessita do voto do Conselho Geral: v. Voto consultivo,
deliberativo

“Rendiconto” administrativo

— da Congregação 192

— da província 196

— das casas 202

Renovação

esforço contínuo de — pessoal e comunitária **99 101**

tempos para a — dos irmãos **91 102**

critérios de — das atividades e obras **40 41**

— da entrega à vontade de Deus **66**

— do sentido religioso da vida **119**

Renúncia

definitiva aos bens pessoais **74 53**

Responsabilidade

— dos salesianos na Família Salesiana **5**

— na comunidade **99**

— e obediência **66 67**

— e pobreza **75 55 56**

— dos formadores **104**

— pessoal progressiva na formação inicial **99 105**

educação dos jovens para a — **33 35 38 15**

Retiros

— mensais, trimestrais e anuais **91 72**

Reuniões

— e espírito de família **51**

Revisão eclesiástica

— das publicações **34**

Sacerdote v. Salesiano sacerdote

Sacramentos

encontro com Cristo nos — **36**

v. também: Batismo; Eucaristia; Reconciliação

Sacrifício

— na obediência **69 71**

— na pobreza **75**

— no trabalho **78**

Sagrada Escritura: v. Palavra de Deus

Saída

da Sociedade **194 54**

v, também; Demissão; Dispensa; Desvinculação

Salesiano leigo: v. Salesiano coadjutor

Salesiano coadjutor

seu contributo específico para a missão salesiana **45**

formação paritária **106**

formação específica do — **116 98**

— nos Capítulos e Conselhos **169**

Salesianos Cooperadores

— na Família Salesiana **5**

deveres de cada comunidade para com os — **38 39**

Salesiano diácono permanente **106**

Salesiano sacerdote

seu contributo específico para a missão salesiana **45**
formação específica do — **116 97**
— e serviço da autoridade **121 129 162 166 177 183**

Salvação

— da juventude **1 12 20 21**
a nossa obra na Igreja como sacramento de — **6**
a nossa missão no desígnio salvífico de Deus **31**
a comunidade salesiana sinal da — de Cristo **57**
Maria na história da — **92**

Santificação — Santidade

— típica de Dom Bosco **1 21**
a missão caminho de — **2**
a profissão fonte de — **25**
— no serviço da autoridade e na obediência **65**
a formação inicial tempo de — **105**

Saúde

cuidado com a — **84 43 176**
colóquio e — **49**
— para a admissão à Sociedade **90**

Sé Apostólica

aprova as Constituições e deliberações do Capítulo Geral **148**
intérprete autêntica das Constituições **192**
o Reitor-Mor representa a — junto da UPS e vice-versa **105**
tramitação dos processos com a — **145 109**
consentimento da — para as demissões do Reitor-Mor **128**

Secretariados centrais

dependentes diretamente do Reitor-Mor **108**

Secretário-geral

nomeação, tarefas e duração do cargo **132,§1 144**
cuidar dos Atos do Conselho Geral **110**

Seguimento de Cristo: v. Jesus Cristo

Seguros 76 189 199

Serviço

— de Deus 10

— do Evangelho 72

— aos irmãos 73

— à missão da Igreja 6

— permanente aos jovens 21 23

— educativo-pastoral aos jovens 38 41

abertura dos jovens ao — 32 36

finalidade de — dos meios para o nosso trabalho 77

— da autoridade: v. Autoridade

Serviços técnicos

— ao serviço do Conselho Geral 107

— a nível interprovincial 142

— a nível provincial 157 160

— para a administração dos bens temporais 185

Sexta-feira

penitência comunitária 73

Sinais

— do amor de Cristo aos jovens 2 49 81

atenção aos — dos tempos 19 41

discernimento dos — dos tempos 119 146

Sistema Preventivo

componente do espírito salesiano 20

na nossa missão 38

assistência salesiana como atitude e método no — 39

e leigos associados ao nosso trabalho 47

cuidar da fidelidade ao — 136

no tirocínio 115

Sociedade (civil)

- educação dos jovens para a — **26 27**
- alcance social da obra salesiana **33**
- cooperação para uma — mais digna do homem **33**
- animação de grupos de ação social **35**
- v. também: Promoção integral

Sociedade Salesiana

- origem **1**
- natureza e missão **2 44**
- forma **4**
 - na Família Salesiana **5**
 - na Igreja **4 6**
 - no mundo contemporâneo **7**
- presença de Maria SS. na — **8**
- padroeiros e protetores da — **9**
 - e vocação pessoal do salesiano **22 23**
 - e trabalho missionário **30**
- solidariedade das províncias com a — **58**
- significado e estilo da obediência na — **64 65**
- comunhão dos bens na — **76**
- castidade, sinal distintivo da — **81**
- estruturas fundamentais da — **120**
- a autoridade na — **121 122**
- o Sumo Pontífice, superior supremo da — **125**
- o Reitor-Mor, superior da — **126**
 - e bens temporais **139 187**
- direito próprio da — **191 192**
 - e paróquias **25 ss**
- incorporação na — **23 107 93 94**
- saída da — **194 57**
- v. também: Unidade; Informação; Governo

Solidariedade

- com o mundo e a sua história **7 57**
- entre províncias e na Família Salesiana **58**
- económica na província **76 58 197**

- e comunhão de bens **76**
- nas iniciativas apostólicas **59**
- com os homens, especialmente com os jovens **39 95**

Subsidiariedade e descentralização 124

Subsídios 76

Sufrágios 76

Superior

- e estilo salesiano da autoridade **65**
- e exercício da corresponsabilidade na obediência **66**
- manifestação da vontade de Deus **67**
- e exigências do voto de obediência **68**
- e responsabilidade de discernimento **69**
- e colóquio **70**
- aos vários níveis **120**
- supremo: o Sumo Pontífice **125**
- o Reitor-Mor — **126**
- v. também: Governo

Teatro 32

Temperança 18

Tempo livre 11 13

Terço quotidiano 92 74

Testamento 74 52

Testemunho

- do espírito de família **16**
- da justiça e da paz **33**
- da comunidade salesiana para a orientação vocacional **37**
- da presença de Deus no nosso modo de viver **62**

- do mundo futuro **63**
- da nossa pobreza **73 77**
- do valor do trabalho **78**
- oração e — **86**
- do amor do Pai e de Cristo aos jovens **2 8 62 81 95**
- da caridade de Deus **95**
- no apoio e desenvolvimento da vocação dos irmãos **101**
- v. também: Sinais

Tirocínio

- natureza e objetivos **115**
- duração e requisitos 96

Títulos de estudo

- obtenção de — durante a formação inicial 83

Trabalho

- e temperança: elementos do espírito salesiano **18 84**
- ordenado **18 43**
- como expressão da pobreza **78 64**
- e oração **95**
- instrumentos pessoais de — 58
- cuidado dos jovens do mundo do — **27 2**

Transferência

- do provincial **163**
- do diretor **165**
- do salesiano para outra circunscrição **160**

Trindade

- e vida comunitária **49**

União com Deus

- em Dom Bosco **21**
- no espírito salesiano **12 95**

Unidade

- de espírito na Família Salesiana **5**
- da Congregação e formação **97 100**
- da Congregação na diversidade das culturas **100**
- e governo da Sociedade **65 120 122 124 130**
- o Reitor-Mor centro de — **126**
- o Capítulo Geral sinal de — **146**
- da comunhão fraterna **11**
- na comunidade local **53 55 85 88 99 103 175**
- os vínculos da — **50 88**
- com os irmãos defuntos **94**
- e descentralização **124**

Unidade vital

- em Dom Bosco **21**
- em cada irmão **3 12 21 91 102**
- nos jovens **37**
- na formação inicial **102 114 115**

Universidade Pontifícia Salesiana

relações com o Reitor-Mor **105**

Valores

- abertura aos — das várias culturas **7**
- abertura aos — do mundo **17**
- do Evangelho, base da nossa vida **60**
- o missionário salesiano assume os — dos povos ainda não evangelizados **30**
- abertura dos jovens aos — autênticos **32**
- testemunho dos — do trabalho **78**

Verdade

educação dos jovens para a — **32**

Vigário

— do Reitor-Mor:

- tarefas no Conselho Geral **134**
- governo “ad interim” **143 150 112-115 120**
- do provincial:
 - nomeação **167**
 - requisitos de elegibilidade **166**
 - consultas para a nomeação **154**
 - funções **164 168**
- do diretor:
 - nomeação **183**
 - funções e tarefas específicas **179 183 182**

Visita(s)

ordinária e extraordinária do Reitor-Mor **104**
provincial **146**

Visitadoria

natureza e modalidades de governo **132,§1 158**

Vocação(ões)

Jesus na origem da — **96**

— salesiana e Igreja **6**

— salesiana e mundo contemporâneo **7**

— salesiana única vivida em modos diversos **4 5 45 100**

— comum e corresponsabilidade **45 123**

— salesiana e predileção pelos jovens **14**

— e Palavra de Deus **87**

— e vida de comunidade **49**

desenvolvimento da — pessoal do salesiano **22 55 98 99 101 113 119**

— e formação salesiana **96 97 98**

desenvolvimento da — dos jovens **37**

cuidado das vocações **6 28 58**

orientação dos jovens para as opções vocacionais **37 9 16**

cuidado das — adultas **28**

comunidades suscitadoras de — **16 57**

Voluntárias de Dom Bosco (VDB)

assistência espiritual dos salesianos **40**

v. também: Família Salesiana

Vontade de Deus

- na origem da Sociedade Salesiana **1**
- e obediência **64 66 67**
- atenção à — **89**
- discernimento da — **66 87 91 107 121 146**

Voto

- deliberativo:
 - do Conselho Geral **132,§1-2 188 106**
 - do Conselho Provincial **165 156 193**
 - do Conselho local **181 200**
- deliberativo colegial **132,§3**
- consultivo:
 - do Conselho Provincial **188 157**
 - do Conselho local **188 181**

Votos

- e seguimento de Cristo **60**
- e comunhão fraterna **50**
- e amor fraterno e apostólico **61**
- e testemunho **62 63**
- para cada um dos votos v. Obediência; Pobreza; Castidade

Zelo

- inspirado em S. Francisco de Sales **4**
- pelos povos ainda não evangelizados **30**
- de Dom Bosco e do salesiano para obter auxílios para os necessitados **79**

ÍNDICE GERAL

Apresentação	5
Apresentação da terceira edição	8
Siglas e abreviaturas	10

CONSTITUIÇÕES

da Sociedade de S. Francisco de Sales

PROÉMIO	13
---------------	----

Primeira Parte

OS SALESIANOS DE DOM BOSCO NA IGREJA

I. A Sociedade de S. Francisco de Sales	17
II. O espírito salesiano	23
III. A profissão do salesiano	30

Segunda Parte

ENVIADOS AOS JOVENS EM COMUNIDADE

NO SEGUIMENTO DE CRISTO

IV. Enviados aos jovens	37
<i>Os destinatários da nossa missão</i>	37
<i>O nosso serviço educativo-pastoral</i>	40
<i>Critérios de ação salesiana</i>	45
<i>Os corresponsáveis da missão</i>	48
V. Em comunidades fraternas e apostólicas	51
VI. No seguimento de Cristo obediente, pobre e casto	57
<i>A nossa obediência</i>	59
<i>A nossa pobreza</i>	64
<i>A nossa castidade</i>	68
VII. Em diálogo com o Senhor	72

Terceira Parte

FORMADOS PARA A MISSÃO
DE EDUCADORES E PASTORES

VIII.	Aspetos gerais da nossa formação	81
	<i>A formação salesiana</i>	81
	<i>A formação inicial</i>	84
IX.	O processo formativo	88

Quarta Parte

O SERVIÇO DA AUTORIDADE
NA NOSSA SOCIEDADE

X.	Princípios e critérios gerais	97
XI.	Serviço da autoridade na comunidade mundial	100
XII.	Serviço da autoridade na comunidade provincial	112
XIII.	Serviço da autoridade na comunidade local	120
XIV.	Administração dos bens temporais	125
	CONCLUSÃO	128

REGULAMENTOS GERAIS

Primeira Parte

ENVIADOS AOS JOVENS EM COMUNIDADE
NO SEGUIMENTO DE CRISTO

I.	Os destinatários da nossa missão	135
II.	O nosso serviço educativo-pastoral	137
III.	Atividades e obras	140
	<i>O oratório e o centro juvenil</i>	140
	<i>A escola, os centros profissionais</i> <i>e as instituições de ensino superior</i>	140
	<i>O lar e o internato</i>	141
	<i>Iniciativas ao serviço das vocações</i>	142

	<i>As missões</i>	142
	<i>As paróquias</i>	145
	<i>A comunicação social</i>	147
	<i>O serviço fora das estruturas salesianas</i>	148
IV.	O serviço à família salesiana	149
V.	Comunidades fraternas e apostólicas	152
VI.	No seguimento de cristo obediente, pobre e casto	154
	<i>A nossa obediência</i>	154
	<i>A nossa pobreza</i>	154
	<i>A nossa castidade</i>	159
VII.	Em diálogo com o Senhor	161

Segunda Parte

FORMADOS PARA A MISSÃO DE EDUCADORES E PASTORES

VIII.	Aspetos gerais da formação	167
	<i>Comunidades formadoras</i>	167
	<i>Formação intelectual</i>	168
	<i>Experiências pastorais</i>	169
	<i>Guia prático para a formação</i>	170
IX.	O processo formativo	171
	<i>Preparação imediata para o noviciado</i>	171
	<i>Noviciado</i>	171
	<i>Formação após o noviciado</i>	173
	<i>Formação permanente</i>	174

Terceira Parte

O SERVIÇO DA AUTORIDADE NA NOSSA SOCIEDADE

X.	O serviço da autoridade na comunidade mundial	179
	<i>O Reitor-Mor e o seu Conselho</i>	179
	<i>O Capítulo Geral</i>	182
	<i>Estruturas regionais</i>	189

XI.	O serviço da autoridade na comunidade provincial	193
	<i>O provincial e o seu Conselho</i>	193
	<i>Capítulo Provincial</i>	199
XII.	O serviço da autoridade na comunidade local	204
	<i>O diretor e o seu Conselho</i>	204
	<i>Assembleia dos irmãos</i>	208
XIII.	A administração dos bens temporais	209
	<i>Normas gerais</i>	209
	<i>A direção geral</i>	211
	<i>As províncias</i>	212
	<i>As casas</i>	214

ESCRITOS DE DOM BOSCO

I.	Aos sócios salesianos	219
II.	O sistema preventivo na educação da juventude	238
III.	Carta de Roma	245
IV.	Lembranças de S. João Bosco aos primeiros missionários	256
V.	Do testamento espiritual de S. João Bosco	258

ÍNDICES

Índice analítico	263
Índice geral	321